SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 21 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OFÍCIO Nº 033/2014

Pedra Grande-RN, 28 de Janeiro de 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faz saber que o plenário da câmara municipal aprova e promulga os seguintes projetos de lei:

A Câmara Municipal de Pedra Grande na data de 28 de janeiro de 2014, com a presença dos seguintes vereadores: VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR, CARLOS HENRIQUE MORAIS DA SILVA, JOÃO FELIPE DAMIÃO VITOR, PEDRO MARTINS TORRES FILHO, MADSON ERIK XAVIER BEZERRA, VIRGINIO GABI DE ARAUJO, AGRICIO PEREIRA DE MELO E A VEREADORA LUCIMAR SOUZA OLIVEIRA DE LIMA, aprovaram por unanimidade.

PROJETO DE LEI DE Nº 001/2014, que restaura o nome da atual praia do Marco para arraial do marco, nome original dado a localidade, através do marco chantado e dão outras providencias.

PROJETO DE LEI DE Nº 013/2014, que institui o conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável solidário (CMDS), revoga as leis de decreto que institui os conselhos municipais do FUMAC e o de desenvolvimentos rural e sustentável e dão outras providencias.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Presidente

Publicado por:
Francisco Carrildo Galdino de Oliveira
Código Identificador:7743A16B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA Nº 010/2014 - GP/CMSJC

São José do Campestre/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado do quadro de pessoal da edilidade, e da outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. Lasaro Lucivan Pereira da Silva portador da Carteira de Identidade nº 002.715.081, inscrito no CPF/MF sob nº 088.651.454-12, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de São José do Campestre.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no quadro de aviso da Câmara Municipal, e cumpra-se.

JOSÉ ANDRÉ DE MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Matias Marinho de Mendonça
Código Identificador:83FC375A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA Nº 011/2014 - GP/CMSJC

São José do Campestre/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado do quadro de pessoal da edilidade, e da outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. João Paulo de Oliveira Costa portador da Carteira de Identidade nº 002.991.374, inscrito no CPF/MF sob nº 088.843.884-22, para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Administrativo do Telecentro da Câmara Municipal de São José do Campestre.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no quadro de aviso da Câmara Municipal, e cumpra-se.

JOSÉ ANDRÉ DE MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Matias Marinho de Mendonça
Código Identificador:23538592

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, datado de 14 de fevereiro de 2014, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade - TOMADA DE PREÇOS/2014, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a **Empresa NORTE CONSTRUÇÕES-LTDA, CNPJ Nº 24.581.449/0001-59,** destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –UBS, NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **P**elo que se lavrou o presente Termo.

Afonso Bezerra/RN, em, 18 de fevereiro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/afonso Bezerra/RN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADA:** NORTE CONSTRUÇÕES-LTDA-ME, **CNPJ/MF**: 24.581.449/0001-59 - **VALOR DO CONTRATO R$:** 420.388,68 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), **OBJETO:** DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS - **FONTE DE RECURSOS:** 4.4.90.51.99 - **LEI FEDERAL Nº**: 8.666/93 – **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014. **DATA DE INÍCIO:** 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:8AF15D7B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, datado de 14 de fevereiro de 2014, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade - TOMADA DE PREÇOS/2014, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a **Empresa NORTE CONSTRUÇÕES-LTDA, CNPJ Nº 24.581.449/0001-59,** destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –UBS, NA COMUNIDADE ALTO DA FELICIDADE II, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **P**elo que se lavrou o presente Termo.

Afonso Bezerra/RN, em, 18 de fevereiro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADA:** NORTE CONSTRUÇÕES-LTDA-ME, **CNPJ/MF**: 24.581.449/0001-59 - **VALOR DO CONTRATO R$:** 420.388,68 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), **OBJETO:** DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA COMUNIDADE ALTO DA FELICIDADE II, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS - **FONTE DE RECURSOS:** 4.4.90.51.99 - **LEI FEDERAL Nº**: 8.666/93 – **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014. **DATA DE INÍCIO:** 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:E495306E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: RC - MAQ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 03 (Três) meses, contados a partir de 31.12.2013 a fim da locação de transporte escolar, objetivando o transporte de estudantes da Rede Municipal de Educação, Conforme Rotas especificadas no Anexo I que é parte integrante do Edital.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 31 de Dezembro de 2013.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DD7312F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO Nº 005-2014

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, por REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, por REGISTRO DE PREÇOS, anteriormente com data marcada para o dia **28 de janeiro de 2014 às 14:00**, **CORRIGINDO** para o dia **06 DE MARÇO de 2014, às 14:00** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, situado na Av. Senador Georgino Avelino, nº 118 - Centro - Angicos/RN, visando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Material de Consumo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angicos-RN, durante o Exercício de 2014.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Angicos/RN, em 19 de Fevereiro de 2014.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D19F1DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO Nº 006-2014

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, por LOTE, por REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, por LOTE, por REGISTRO DE PREÇOS, anteriormente com data marcada para o dia **28 de janeiro de 2014 às 16:30**, **CORRIGINDO** então para o dia **06 DE MARÇO DE 2014, ÀS 08:30** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, situado na Av. Senador Georgino Avelino, nº 118 - Centro - Angicos/RN, visando a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Odontológico para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Angicos-RN, Durante o Exercício de 2014.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Angicos/RN, em 19 de Fevereiro de 2014.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:B831DD6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 020/2014 DE 20 FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Substituição de Membros da Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal do Angicos/RN, e dá outras providências."

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Prefeitura Municipal do Angicos/RN.

Annielle Richelle de Assunção Souza- Subcoordenador de Contratos e Folha de Pagamento; Roque Vital da Silva- ASG.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de fevereiro de 2014

Publique-se. Cumpra-se.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:19A3FAC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº012/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **ANNIELLE RICHELLE DE ASSUNÇÃO SOUZA GUILHERME**, Mat. **2610**, ocupante do Cargo de **Subcoordenadora de Contratos e Folha de Pagamento**1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Assú/RN, no dia21 de fevereiro de 2014 cuja saída está programada às 07h00min, com retorno previsto para 17h00mincom o objetivo de participar do "Treinamento de Controle Patrimonial", ministrado pela Ágili. O valor unitário deu ma diária é de R$ 70,00 (setenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:425434FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº013/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **IRACILDA GOMES DOS SANTOS**, Mat. **85**, ocupante do Cargo de **Coordenadora de Patrimônio Mobiliário, Imobiliário e Arquivo**1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Assú/RN, no dia21 de fevereiro de 2014 cuja saída está programada às 07h00min, com retorno previsto para 17h00mincom o objetivo de participar do "Treinamento de Controle

Patrimonial", ministrado pela Ágili. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 50,00 (cinquentareais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:121FB071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº014/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **ROQUE VITAL DA SILVA**, Mat. **2705**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Assú/RN, no dia 21 de fevereiro de 2014 cuja saída está programada às 07h00min, com retorno previsto para 17h00mincom o objetivo departicipar do "Treinamento de Controle Patrimonial", ministrado pela Ágili. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais)totalizando o valor concedido de R$ 30,00 (trintareais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:EE854C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA
CNPJ/ CPF: 08.431.025/0001-51
OBJETO: EXAMES IMUNOISTOQUIMICO
VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2014
VALOR TOTAL: R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 20 de fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:8037AFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO

EXTRATO DE TERMO DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Angicos/Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **E D ARAUJO BEZERRA - ME,** Inscrita no CNPJ **03.396.276/0001-29**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de MATERIAL ELETRICO
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.751,80 (Seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2014.
VIGÊNCIA: 06/01//2014 a 31/03/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
A presente despesa correrá por conta da seguinte fonte de recursos:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas
Projeto/Atividade: 2.016 – Manutenção da Secretaria

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub.Elemento – 33.90.30.99.00.00 - constante no orçamento corrente.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Angicos/RN

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:5CA89775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUDIENCIA PUBLICA

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º E 3º RELATÓRIO DOS QUADRIMESTRES DE 2013

A Secretária Municipal de Saúde, Nikellyne Keyke Maia Monteiro no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 34, 36, § 5º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, torna público que fará realizar**Audiência Pública**, no dia 26 de fevereiro de 2014 (Quarta-Feira), às 08h00min, no auditório da Câmara Municipal de Apodi, sito a Rua Vereador Abílio Soares de Macêdo, nº 369, Bairro Bicentenário, Apodi/RN,**com oobjetivo de apresentar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Segundo e Terceiro Quadrimestre de 2013**.

Apodi/RN, Em 19 de Fevereiro de 2014

NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:32595F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0942/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Dalvanira Maria Lopes Bezerra,** portadora de Matrícula 1249 – GNO-A – Auxiliar de infraestrutura – Serviços Gerais, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 18/02/2014 a 18/05/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC19788B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0943/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Marta Beonia de Souza Costa,** portadora de Matrícula 9810 – GNO-A – Auxiliar de infraestrutura – Serviços Gerais, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 18/02/2014 a 18/05/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8C576001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0944/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora**Inalda Maria da Silva Freire,** portadora de Matrícula 1165 – ES II – Psicóloga, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 18/02/2014 a 18/05/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:93CA2EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0945/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Assis de Lima,** portador de Matrícula 1629 – GNO – Auxiliar de Infraestrutura/Gari, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 18/02/2014 a 16/08/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:709ADB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0946/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Otacílio Reinaldo de Sena,** portador de Matrícula 9224 – GNO-A – Auxiliar de Infraestrutura Serviços Gerais, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 18/02/2014 a 16/08/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F64FB2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0947/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **José Lucimar da Costa,** portador de Matrícula 1243 – GNO-A – Auxiliar de Infraestrutura Serviços Gerais, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 18/02/2014 a 16/08/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:39D4075F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0941/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antonio do Carmo da Silva,** portador de Matrícula 1650 – GNO-A – Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 18/02/2014 a 18/05/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4C19FB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0955/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Aristéia Claudina de Oliveira,** portadora de Matrícula 1272 – GNS – Analista de Recursos Humanos/Pedagogo, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 18/02/2014 a 18/05/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:56FB348E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ALINE VIANA GAMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B738558E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANGELO MARCOS DOS SANTOS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 800,00 (Oito Centos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F430B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANTONIA LUCIA FLÁVIA DE LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8F37C1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANTONIO EDGAR TÔRRES CÂMARA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de COORDENADOR DO SAMU, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:71F52141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO JOSÉ CAPELO FONTELES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de DENTISTA no (PSF-Santa Rosa), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0BDF1685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **CLAILTON MÁRCIO DO ROSÁRIO ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 800,00 (Oito Centos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:888C5103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **DUCILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:004ECF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **EUGÊNIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de PROTESISTA no Centro de Especialidades Odontológica (CEO), com carga horária de 20 (Vinte) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:51913F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FLAVIA ANGELICA AIRES DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 800,00 (Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7EEA1794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA BRENDA MYTREA BENIGNA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser

firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4CD4E1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA FLAVIANA MARINHO MORAIS NORONHA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:37CDA21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA MARLEIDE DE OLIVEIRA PAIVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:60F6CD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO CARLOS FILHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 800,00 (Oito Centos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6B825354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO DE ASSIS SOARES MAIA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:549A8A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO GENILSON DE MORAIS LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4C4872D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **HUMBERTO DA COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5BDD7434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **IZAURO CAMILO NETO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de PERIODENTISTA

no Centro de Esecialidades Odontológica (CEO), com carga horária de 20 (Vinte) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7369675E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JAIME VIRGINIO CÂMARA NETO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:13F626F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JOSIMARA DE OLIVEIRA DANTAS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 800,00 (Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7E16607B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **LIDIANE PINTO DA COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D6906A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MAIZA MATARAZZO DE ASSIS OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2B90BCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARCIA MARIA DE FRANÇA OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:90B303F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA EDNALVA DE LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 800,00 (Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AB09D3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA GILVANETE DE SOUSA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:43060BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA GILVANETE DE SOUSA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1A2B73C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA JUSSINARIA CARDOSO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CE1E38F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA PATRICIA MARINHO MOREIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de DENTISTA no (PSF-Melancias), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D87B46E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA ROSANA MOREIRA ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7973B9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA ROSINEIDE PEREIRA TÔRRES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 800,00 (Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:27361371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **SAMANTHA CECILIA DANTAS DE ANDRADE**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de FONAUDIÓLOGA no Serviço do (NASF), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do

serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D494E9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **SÉFORA SONALLY ARAÚJO DE MESQUITA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de DENTISTA no (PSF-Soledade), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1135EDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **SIMONE DE MORAIS TARGINO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6E8C9C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **THIAGO FERNANDES DE ARAÚJO SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de DENTISTA na (UBS-Soledade), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:08CDA4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **WANDERLLANDIA KALLINS BRAGA DE LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de março de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F98583D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
CARGO: Orientador Pedagógico

ITEM	NOME	SITUAÇÃO
01	**MARIA ANTONIA GILVANETE MOTA**	**APROVADO**
02	**ITALA SABRINA GAMA DE SOUSA**	**APROVADO**
03	**FRANCISCA KALIANE DE OLIVEIRA PINTO**	**APROVADO**
04	**ANTONIA SUERDA DA SILVA MEDEIROS**	**APROVADO**
05	**MARIA DIVÂNIA ROSENDO VARELA**	**APROVADO**
06	**MARTA JUSSARA MORAIS DA SILVA**	**APROVADO**
07	GECIANA MORAIS DE BRITO	CLASSIFICADO
08	ANTONIA LENILZA ALVES GAMA	CLASSIFICADO
09	GILMARA SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
10	LUISA MARLIETE DE MORAIS	CLASSIFICADO
11	ANA AMÉLIA DE OLIVEIRA V. MOREIRA	CLASSIFICADO
12	LUISA MARLIETE DE MORAIS	CLASSIFICADO

CARGO: Oficineiro de Artesanato

ITEM	NOME	SITUAÇÃO
01	**ANTONIA ANDREA DE OLIVEIRA NORONHA**	**APROVADO**
02	SUZANA SOARES DE PAIVA MORAIS	CLASSIFICADO

CARGO: Oficineiro de Doceiro/Confeiteiro

ITEM	NOME	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA PALOMA DA SILVA MORAIS	**APROVADO**
02	MARIA CLARA PINTO	CLASSIFICADO

CARGO: Oficineiro de Capoeira

ITEM	NOME	SITUAÇÃO
01	**ALEXANDRE ALBERTO C. G. F. FREITAS**	**APROVADO**
02	JOÃO JELLYSON THALES SILVA SOUSA	CLASSIFICADO

CARGO: Oficineiro de Flauta/Violão

ITEM	NOME	SITUAÇÃO
01	**KLELIO KLEITON DE OLIVIVEIRA**	**APROVADO**
02	ISRAEL PEQUENO DE SOUZA	CLASSIFICADO

CARGO: Oficineiro de Teatro

ITEM	NOME	SITUAÇÃO
01	**JOSÉ ALEX CASSIANO DA SILVA**	**APROVADO**
02	**LUIS MARINHO NETO**	**APROVADO**
03	MARIA ELISÂNGELA TORRES	CLASSIFICADO

04	WEELIMA FABIOLA BATISTA JALES	CLASSIFICADO

DA CASA DOS CONSELHOS
CARGO: Secretária

ITEM	NOME	SITUAÇÃO
01	**IDILENE FERNANDES BARBOSA**	**APROVADO**
02	SEBASTIANA CRISTINA TORRES DA SILVA	CLASSIFICADO

DO PROGRAMA ACESSUAS
CARGO: Orientador Pedagógico

ITEM	NOME	SITUAÇÃO
01	**MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA PORTO**	**APROVADO**
02	**FRANCISCO MARCIANO DE MORAIS**	**APROVADO**
03	ALENILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	CLASSIFICADO
04	MARIA GERLÂNDIA DE PAIVA	CLASSIFICADO

CARGO: Articulador Social

ITEM	NOME	SITUAÇÃO
01	**UBIRAJARA GURGEL DE A. JÚNIOR**	**APROVADO**
02	**CARLA CLAUDINÉLIA DE MORAIS**	**APROVADO**
03	**FRANCISCO HILDERLON DE O. LINS**	**APROVADO**
04	RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES	CLASSIFICADO
05	GILDEVÂNIA LEITE DOS SANTOS MARINHO	CLASSIFICADO
06	JOSY LENY DANTAS MAIA	CLASSIFICADO

PROGRAMA AABB COMUNIDADE
CARGO: Orientador Pedagógico

ITEM	NOME	SITUAÇÃO
01	**ADAILZA TORRES DE OLIVEIRA**	**APROVADO**
02	ANTONIA ADRIANA SENA VIANA	CLASSIFICADO

CARGO: Oficineiro de Arte e Cultura

ITEM	NOME	SITUAÇÃO
01	**CARLA JÂNIA DE LIMA**	**APROVADO**
02	**ISNARA ISABEL CABRAL DE MENEZES**	**APROVADO**
03	EDIVONE SALES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
04	FRANCISCO AMAURI GURGEL	CLASSIFICADO

CARGO: Oficineiro de Esporte e Lazer

ITEM	NOME	SITUAÇÃO
01	**IVELISE MAIA MAGNO**	**APROVADO**
02	**FRANCISCO ELIBERTO FLORÊNCIO DE MORAIS**	**APROVADO**

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A0A704EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 004/2013 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

A Prefeitura Municipal de Apodi - RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, faz saber que, de acordo com o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal e da Lei Municipal 446/2005. Prorroga por mais 6 (seis) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 004/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 23 de Maio de 2013, para todos os cargos.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:86A6FE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANA PAULA DA COSTA MIRANDA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de abril de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3F178CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANA PAULA TORRES DE LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de abril de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F1C68F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **CESAR TÔRRES MOREIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de abril de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ECABDBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ELIZABETE MARIA DE MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de abril de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:46D0DA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCINETE DE MORAIS SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de abril de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:505774A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCINEIDE NOGUEIRA DE ABREU FREIRE**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de abril de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5612BA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA GIRLENE DE PAIVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de abril de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ADCB31B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANTONIA JÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de abril de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:541F0517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES SOARES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de abril de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C30E1D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **LUANA KELLY PAIVA DO CARMO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação

Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de abril de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5145B1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA APARECIDA DE FREITAS PINTO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de abril de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7C95383D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA FRANCISCA DA SILVA NETA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de abril de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:46396CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **SIMONE SILVA DE MORAIS TORRES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de abril de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8E559A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **SIRLEIDE FONSECA DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de abril de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5A0FF4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA UANA DA COSTA ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de abril de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D5026C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 004/ 2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a instituição de Preço Público incidente sobre serviço prestado pelo Município de Apodi consistente no uso de bens públicos e da outras Providências.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 66, IV, VIII e XX da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o carnaval promovido pelo Município de Apodi é uma festa tradicional da cidade, que atrai a presença de grande número de visitantes;

CONSIDERANDO o volume de investimentos feitos pelo Município para a realização desse evento;

CONSIDERANDO a necessidade patente de amortizar o máximo possível os gastos realizados com a fomentação dos festejos;

CONSIDERANDO autorização expressa dos arts. 195 a 198 do Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO ainda a observância aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência administrativas, bem como ao dever geral de probidade

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído preço público para a utilização dos camarotes locados pelo município de Apodi para a realização do carnaval.

Art. 2º - A renda auferida com as taxas serão integralmente utilizadas para custear as despesas com o evento carnavalesco.

Art. 3º - Após a conclusão da arrecadação, será dada imediata ciência ao Ministério Público e à Câmara Municipal do montante arrecadado, bem como do número da conta em que estará disponível o referido valor.

Art. 4º - Com o término o evento, será enviado ofício ao Ministério Público e à Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, com cópias dos contratos realizados para promoção do carnaval, bem como dos empenhos de pagamento e extratos da movimentação da conta onde foram arrecadados os valores correspondentes ao uso dos camarotes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 20 de fevereiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:28CD1E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 005/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas prerrogativas constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de verificar e contornar o erro material contido no decreto anterior, assim prezando pela mais fiel legitimidade, legalidade e a certeza de todos os cuidados com o percentual de créditos constituídos em desfavor do MUNICÍPIO DE APODI/RN;

CONSIDERANDO que a despesa pública, para ser liquidada, compreende a tomada de cautela quanto ao efetivo recebimento da contraprestação correspondente, seja com bens ou serviços, e ainda condizente com a lei;

CONSIDERANDO ainda mais que não houve um levantamento sumariado sobre relação de funcionários efetivos existentes ou entregues pela Administração anterior;

CONSIDERANDO ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica provisoriamente suspenso toda e qualquer argumento de lei relativo ao ato administrativo n° 001, anterior do MUNICÍPIO DE APODI, até que seja averiguada a correição material, liceidade, a certeza e a efetividade da semântica da norma.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor nesta data.

Apodi-RN, 20 de fevereiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:96E622F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2014

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO(A): MARCOS ANTONIO CAMPOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXERIFADO CENTRAL

MODALIDADE: Dispensa 142/2014

FORNECEDOR: 702.386.184-04 (JOSÉ GILVAN ALVES)
Valor Total Julgado: R$ 11.000,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:50ABA999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2014 MODALIDADE DISPENSA

CONTRATO 47/2014, FIRMADO EM 19 de Fevereiro de 2014. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; **Contratada:** ARTUR ALVES DE LIMA CNPJ/CPF: 12.410.950/0001-73. OBJETO: SERVIÇOS COM INSTALAÇÕES E MANUTEÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO.; PROCESSO: 171/2014 MODALIDADE Dispensa; **VIGÊNCIA** 19/02/2014 à 21/07/2014; **VALOR GLOBAL**: **R$ 7.965,00** sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais,

DATA: Apodi-RN, 19/02/2014

Prefeitura Municipal de Apodi
FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F2D54713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2014
INTERESSADO: GABINETE CIVIL
SECRETÁRIO(A): PEDRO JUNIOR
OBJETO: SERVIÇOS COM INSTALAÇÕES E MANUTEÇÕES DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO.
MODALIDADE: Dispensa 171/2014
FORNECEDOR: 12.410.950/0001-73 (ARTUR ALVES DE LIMA)
Valor Total Julgado: R$ 7.965,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7D0331F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 28/2014 MODALIDADE DISPENSA

CONTRATO 28/2014, FIRMADO EM 10 de Fevereiro de 2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; Contratada: MARIA COELI MAGNO CNPJ/CPF: 033.681.224-87. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA BANDA DE MÚSICA; PROCESSO: 122/2014 MODALIDADE Dispensa; VIGÊNCIA 10/02/2014 à 31/12/2014; VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 cinco mil, quinhentos reais,
DATA: Apodi-RN, 10/02/2014

Prefeitura Municipal de Apodi
FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:187EF7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 11 de Março de 2014, às: 09:00h **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO PONTO A PONTO E PLANO DE DADOS EXECUTADO POR FIBRA ÓTICA - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01(UM) MB – 90 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24h (GLOBAL))**, destinado a atender a todas as Secretarias do Município de Apodi/RN, conforme discriminação do Anexo I. Horário de atendimento externo de 08:00 a 12:00 h.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:ED674B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por contratante: Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN e como contratado: Dr. Gilmar Veríssimo Tôrres. **CPF Nº: 968.425.394-04**, feito através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por meio do site http://www.diariomunicipal.com.br, no dia 20 de fevereiro de 2014:

ONDE SE LÊ:

Pagamento referente cirurgia do paciente Luan Sadrak de Oliveira Barros, que tem como acompanhante Maria de Fátima Tôrres, feito ao médico especialista Dr. Gilmar Veríssimo Torrês.;

LEIA-SE:

Pagamento referente cirurgia do paciente Luan Sadrak de Oliveira Barros, que tem como acompanhante Liciane Raquel de Oliveira Alves, feito ao médico especialista Dr. Gilmar Veríssimo Tôrres.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:393123C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN;
CONTRATADA: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME.
CNPJ Nº: 05.088.013/0001-88
OBJETO: Contratação artística da BANDA GRAFITH para apresentação no CARNAVAL DE APODI/RN, no dia 02 de março de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de março de 2014;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas.

RECONHECIMENTO em 20 de fevereiro de 2014:

ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Turismo.

RATIFICAÇÃO em 20 de fevereiro de 2014:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:68AD626F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN; **CONTRATADA:** BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME; CNPJ Nº 05.088.013/0001-88. **OBJETO:** Contratação artística da BANDA GRAFITH para apresentação no CARNAVAL DE APODI/RN, no dia 02 março de 2014.**VALOR TOTAL:** R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 07 de março de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 20 de fevereiro de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME; CNPJ Nº 05.088.013/0001-88.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:15B689AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO(A): NIKELYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
OBJETO: Despesas hospitalar com cirurgia de próstata, em paciente carente deste município.
MODALIDADE: Dispensa 173/2014
FORNECEDOR: 35.650.324/0001-50 (CARDIODIAGNOSTICO LTDA)
Valor Total Julgado: R$ 2.500,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0AABC1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO(A): NIKELYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
OBJETO: Serviços médicos com cirurgia de próstata, em paciente carente deste município.
MODALIDADE: Dispensa 82/2014
FORNECEDOR: 15.022.469/0001-07 (CEUP - CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA - ME)
Valor Total Julgado: R$ 4.300,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C44EB9BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013/PMA

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público que a sessão do Pregão Presencial 019/2013 com a finalidade de ADQUIRIR UMA PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL MÍNIMO 140 CV. Orçamento: 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) Recurso: Ministério da Saúde e PMA, não houve interessados, considerando – se DESERTA. Informações na Sala de Licitação da PMA, Tel.: 3242 - 2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:6ED9255E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REAPRAZAMENTO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2014
DESPACHO – AUSÊNCIA DE LICITANTES – REAPRAZAMENTO DE SESSÃO

A Pregoeira Oficial do Município designada pela Portaria nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para reconhecimento e abertura dos envelopes realizada em 19 de fevereiro de 2014, visando a eventual aquisição de material de limpeza foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a **NOVA SESSÃO** de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000002/2014 para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia **11 de março de 2014, às 10hs**.

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 19 de fevereiro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro da Equipe de Apoio

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Membro de Equipe de Apoio

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6D71ED36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 006/2014-PMBD/RN

A Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar que realizará a licitação Pregão Presencial Nº 005/2014-PMBD/RN, objetivando acontratação de empresa para fornecimento de pneus novos não recauchutados, óleos lubrificantes e filtros de combustíveis, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da prefeitura municipal de BODÓ/RN. os produtos ofertados deverão ter as características mínimas e especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I do Edital. A Sessão de disputa será no dia 07 de março de 2014, as 08:00hs (horário de Brasília). O Edital encontra- se a disposição dos interessados na sala de licitações, localizada na Rua Joel Assunção, Nº 340, centro, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira e pode também ser solicitado pelo e-mail: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br. Informações: via e-mail ou Fax: (84) 34390012.

Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E5281833

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº. 000002/2013 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº. 07.275.651/0001-33) - OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ACESSO E LARGO DO BALNEÁRIO – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2013 a 15/10/2013 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013

Brejinho/RN, 15 de agosto de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:BEE0BA56

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº. 000002/2013 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA

CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº. 07.275.651/0001-33) - OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ACESSO E LARGO DO BALNEÁRIO – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/10/2013 a 16/12/2013 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2013

Brejinho/RN, 15 de outubro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:7676BDC9

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº. 000002/2013 EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº. 07.275.651/0001-33) - OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ACESSO E LARGO DO BALNEÁRIO – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/12/2013 a 17/02/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2013

Brejinho/RN, 17 de dezembro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:1A804021

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº. 000002/2013 EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº. 07.275.651/0001-33) - OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ACESSO E LARGO DO BALNEÁRIO – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/02/2014 a 18/04/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2014

Brejinho/RN, 18 de abril de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:C7B1931C

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº. 000003/2013 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº. 07.275.651/0001-33) - OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/10/2013 a 13/02/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2013

Brejinho/RN, 17 de outubro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:0F4EE308

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº. 000003/2013 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº. 07.275.651/0001-33) - OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2014 a 12/06/014 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2014

Brejinho/RN, 14 de fevereiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:F5E10BDB

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000002/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000002/2014, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa JOSILMA MARIA DE CARVALHO (CNPJ: 04.805.345/0001-73), vencedora do presente certame no valor global de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

Brejinho/RN, 07 de fevereiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:AFD710D5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2014

Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000011/2014. Pregão Presencial nº: 000002/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa Registrada: JOSILMA MARIA DE CARVALHO (CNPJ: 04.805.345/0001-73). Valor Global: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:879DF12E

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº. 000001/2013 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: M GUEDES DUARTE (CNPJ nº. 16.888.577/0001-11) - OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2014 a 31/12/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 201

Brejinho/RN, 02 de janeiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:D50D33C3

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 000002/2014 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Convite nº 000002/2014, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REPARAÇÕES E REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, ao licitante SE TU UMA BENCAO CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ: 14.231.961/0001-11), no valor global de $ 72.257,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Brejinho/RN, 31 de janeiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:39CC5BEE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVITE Nº 000002/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): SE TU UMA BENCAO CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ: 14.231.961/0001-11) - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REPARAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES - PERÍODO: 150 (cento e cinquenta) dias – VALOR: R$ 72.257,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 I, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 03 de fevereiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:4BDAFFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2014- GABINETE DA PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Port. 005/2014.

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º.NOMEAR, do cargo em comissão de Biólogo, o Sr. ERICK RANIERY SOUZA CASTRO, brasileiro,residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF 059.426.904-05
Art. 2º. A presente entra em vigor na data retroativa do dia 02 de janeiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 20 de fevereiro de 2014

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/rn

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:35908FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 403, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário – CMDS, e dá outras providencias.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e **EU,** em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, que tem o papel de promover a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, de economia solidária e de segurança e soberania alimentar e nutricional em nível municipal.

Parágrafo único. Para consecução dos seus objetivos o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário realizará:

I - a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a avaliação, a divulgação e o controle social das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, de economia solidária e de segurança e soberania alimentar e nutricional no município de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte.

II – o controle social estimulando e apoiando a execução dos projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento sustentável e solidário por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores de políticas públicas, entidades e instituições públicas ou privadas.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° São competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário:
Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial em nível municipal;
Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, soberania e segurança alimentar e nutricional em nível municipal;
Promover e divulgar projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
Informar sobre processos de seleção adotados em manifestações de interesse apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas e privadas, relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
De 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e 01 do Sindicato da Agricultura Familiar;
De 04 representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município;
De 01 representante das Instituições Religiosas;
De 02 representantes do Poder Executivo.

§ 1º Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

§ 2º A convocação e a coordenação da Assembleia Geral de escolha dos representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município deverá ser assumida conjuntamente pelo Fórum das Associações do Município e pelo Poder Público Municipal.

§ 3º A referida convocação deverá ser feita por meio de Edital de Convocação que deve ser enviado a cada representante de organizações sociais e/ou produtivas do município e amplamente divulgado nos meios de comunicação social local com antecedência mínima de 03 dias.

§ 4º Por ocasião da realização da Assembleia Geral as organizações sociais e/ou produtivas do município deverão apresentar os documentos que atestem a legitimidade da representação e sua regularidade funcional.

§ 5º O Edital de convocação deve conter o dia, o horário, o local marcados para a realização da Assembleia Geral e as condições para que a organização social esteja devidamente representada.

§ 6º Deverá ser lavrada Ata que ateste a realização da Assembleia Geral de eleição das organizações sociais e/ou produtivas do município que comporão o Conselho como representantes das organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar.

§ 8 Após a realização da Assembleia Geral as organizações sociais e/ou produtivas do município que comporão o Conselho como representantes das organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar, deverão eleger em seus próprios fóruns os seus representantes, sendo um titular e um suplente para compor o Conselho, devendo apresentar a Ata de eleição dos mesmos quando for solicitado.

§ 9 Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, a exceção do representante local do Governo do Estado, a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz.

§ 10. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

§ 11. De posse de todas as indicações o Prefeito Municipal expedirá Portaria nomeando os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário para um mandato de 02 (dois) anos.

CAPITULO IV
DA DIRETORIA

Art. 4º A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:

Presidente
Secretário
Tesoureiro

§ 1º A Diretoria do Conselho será eleita na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros, sendo que a Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros eleito.

§ 2º As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Parágrafo único. O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão, entidade ou organização que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6º As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros em primeira convocação e, nas convocações seguintes, meia hora após, com no mínimo um terço (1/3) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes.

§ 1º Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação 10 (dez) minutos após, na mesma reunião. Caso persista o empate, a diretoria decidirá por maioria simples de votos na mesma reunião.

§ 2º As decisões do Conselho deverão ser consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando

convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 8º A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Conselho e amplamente divulgado em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Parágrafo único. A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação legítima para o exercício de competência do Conselho.

Art. 9º As reuniões do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, e deverão ser previamente anunciadas e divulgadas.

Art. 10. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados em Regimento Interno, aprovados em reunião do colegiado.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 17 de fevereiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:7354A900

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 039/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Gasteliano Fernandes, matrícula nº 000177, lotado na Secretaria de Finanças e Tributação, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 06.03.2014 a 05.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 20 de fevereiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:208E352A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 040/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Fabiano Fernandes da Silva, matrícula nº 000106, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2014, que serão gozadas a partir de 03.03.2014 a 02.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 20 de fevereiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:363A6C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
PORTARIA N° 001/2014-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso dos poderes que lhe são conferidos e,

Considerando que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial.

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria n° 3916 de 30.10.98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando que segundo a OMS: "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas", infere-se que qualquer outro medicamento fora dessa lista não significa que não seja útil, mas simplesmente que em uma dada situação os medicamentos da lista são os mais necessários para os cuidados de saúde da população,

R E S O L V E:

I - INSTITUIR a Comissão Farmacoterapêutica – CFT, essencial ao Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, que tem como principal objetivo estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.
1 – São as atribuições da Comissão Farmacoterapêutica, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:
1.1 – Elaborar a REMUME com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;
1.2 - Estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos;
1.3 - Manter constantes estudos referentes à atualização da REMUME, através da integração com o Centro de Informação sobre Medicamentos;
1.4 – Analisar periodicamente as estatísticas de morbidade e mortalidade com o objetivo de identificar as necessidades de alterações da REMUME;
1.5 – Participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da REMUME;

1.6 – Atualizar as informações relacionadas a indicações, contra-indicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da REMUME;
1.7 – Colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos;
1.8 – Promover a capacitação dos profissionais da SMS para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento;
1.9 – Elaborar estimativas para a primeira aquisição baseadas em dados epidemiológicos;
1.10 - Elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos.

2 – A elaboração da REMUME terá como referência a última lista de medicamentos essenciais da OMS, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), os protocolos de tratamento publicados pelo Ministério da Saúde e entidades científico-profissionais nacionais e internacionais e os diversos trabalhos da revisão da farmacoterapia baseada em evidência, publicados por instituições e centros de reconhecida competência e pela colaboração de médicos, farmacêuticos e demais profissionais de saúde com sua experiência prático-teórica.

3 – A REMUME seguirá os seguintes parâmetros:
3.1 – Seleção de medicamentos com eficácia comprovada e documentação consistente na literatura internacional;
3.2 – Indicação em mais de uma doença;
3.3 – Disponibilidade no mercado nacional;
3.4 – Considerações críticas quanto ao perfil de interação, segurança, relação benefício/risco, possibilidade de ampliar a adesão ao tratamento;
3.5 – Facilidade de administração, manuseio, comodidade posológica e condições de armazenagem e estabilidade;
3.6 – Restrição, quando possível, da inclusão de fármacos de descoberta recente e insuficiente experiência clínica, para os quais não foram definidas ainda a eficácia e efetividade por ensaios clínicos comparados efetuados mediante metodologia adequada;
3.7 – As decisões devem ser baseadas em custo apenas após a segurança, eficácia e necessidades terapêuticas serem estabelecidas;
3.8 – A classificação da REMUME deve estabelecer a disponibilidade dos medicamentos nos vários níveis de atenção: uso geral, uso hospitalar, uso restrito e alto custo.

4 – A Comissão Farmacoterapêutica da SMS contará, entre profissionais de saúde, obrigatoriamente, com médicos, farmacêuticos, enfermeiros e dentistas, bem como identificará a necessidade de consultores nas áreas de terapêutica e farmacologia clínica.

5 – A padronização de qualquer medicamento para uso na SMS, em todos os níveis de atenção, independentemente das modalidades de gestão nas quais ora se enquadrem, fica condicionada à avaliação da CFT.

6 – A solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento, pelos profissionais de saúde da rede de SMS, bem como pelas empresas da indústria e comércio de medicamentos, será registrada através de formulário próprio encaminhado à CFT. O retorno da análise feita pelos membros da CFT ao profissional requisitante deve ser de responsabilidade do Coordenador da CFT.

7 – A CFT está vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

8 – Os membros que irão compor a Comissão Farmacoterapêutica serão nomeados por Portaria expedida pelo Secretário Municipal da Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 20 de fevereiro de 2014.

FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:8547740F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
PORTARIA N° 002/2014-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no item 8 da Portaria n° 001/2014-SMS, e considerando a necessidade de planejar e criar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME,

R E S O L V E:

I – NOMEAR os servidores **Francinaldo dos Santos Silva** - Farmacêutico; **Daniel Cavalcante de Oliveira** - Médico da Atenção Básica; **Jaiane Campelo de Araújo** - Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família e **Frederico Georgs Figueiredo de Oliveira** – Odontólogo, para compor a Comissão Farmacoterapêutica do Município de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 20 de fevereiro de 2014.

FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:67D82A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00080/2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 002/2014, cuja finalidade é o registro de preços para aquisição, parcelada, de mobiliário, tipo mesas, cadeiras e armários, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde no decorrer do exercício de 2014, em favor das empresas licitantes: H DE P CAVALCANTI FILHO - ME; C.N.P.J. nº 70.318.597/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Almir De Almeida Castro, nº 248, Centro, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr. Hermes de Paiva Cavalcante Filho, C.P.F. nº 141.159.054-68, com endereço na Rua Dr. Almir De Almeida Castro, nº 248, Centro, Mossoró/RN; e SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI ME, C.N.P.J. nº 09.137.879/0001-92, estabelecida à Rua Dr. Almir De Almeida Castro, nº 240, Centro, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr. Joao Ricardo de Oliveira Gonçalves, C.P.F. nº 055.622.814-65, com endereço na Rua Felipe Camarão, nº 853, Doze Anos, Mossoró/RN, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas – RN, em 20 de fevereiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:FE876D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2014 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para aquisição, parcelada, de mobiliário, tipo mesas, cadeiras e armários, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde no decorrer do exercício de 2014, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição, parcelada, de mobiliário, tipo mesas, cadeiras e armários, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde no decorrer do exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2014 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos

pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2014 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 20 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
CNPJ nº. 08.349.102/0001-29
Gestor da Ata de Registro de Preço

H DE P CAVALCANTI FILHO - ME
CNPJ nº. 70.318.597/0001-00
Beneficiário

SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI ME
CNPJ nº. 09.137.879/0001-92
Beneficiário

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0DE92A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/14

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição parcelada, em entregas semanais, de produtos hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

O Município de Carnaúba dos Dantas/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Juvenal Lamartine, n.º 200 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 26, de 17 de junho de 2013, por meio da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Merenda Escolar, vem realizar Chamada Pública para aquisição parcelada, em entregas semanais, de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2014 (Março a Dezembro de 2013).

O prazo para a entrega e abertura dos envelopes com a documentação e as propostas será das 10h(dez horas) do dia **20 de Fevereiro de 2014** às **10h (dez horas) do dia 12 de Março de 2014,** no sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Vítor, 577, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e dos gêneros alimentícios com seus respectivos valores de mercado descritos no Anexo I desta Chamada Pública.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação da Chamada Pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013
ENVELOPE N.º 001 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013
ENVELOPE N.º 002 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 001)

3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta);
d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS;
e) Prova de Regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
f) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria de Estado da Tributação ou equivalente;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
h) Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
i) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura dos agricultores participantes;
j) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
k) Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, Anexo II;
l) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (por exemplo, Vigilância Sanitária, ANVISA, SIF, etc.);
m) Declaração de Idoneidade, Anexo III.

3.2. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;
d) Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura dos agricultores participantes;

4. DA PROPOSTA (ENVELOPE N.º 002)
A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e a quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do Projeto de Venda, conforme modelo anexo IV.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;
5.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;
5.3. A Secretaria Municipal de Educação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores;
5.4. Após o resultado da classificação, os produtores terão 02 (dois) dias úteis para apresentarem as amostras dos produtos, cujas amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
5.5. As amostras rejeitadas serão desclassificadas.

6. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR
6.1. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do município de Carnaúba dos Dantas/RN.
6.2. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.
6.3. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.
6.4. Vencido o critério de localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que, comprovadamente, pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
7.1. As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, situada à Rua José Vítor, nº 577, Carnaúba dos Dantas/RN, até **o segundo dia após o término do recebimento de envelopes**, até o horário das 11h (onze horas), para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.
7.2. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme Anexo I do edital, os seguintes critérios:
7.2.1. Quanto à embalagem: lacre, resistência, identificação do produto (rótulo), prazo de validade, peso e rótulo de composição nutricional.
7.2.2. Quanto ao produto (preservado as características naturais): aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, rendimento, cozimento e diluição.
7.2.3. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição e do fiscal sanitário, que emitirá seu parecer em aludo devidamente assinado e identificado.

8. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE DOS PRODUTOS
8.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas e creches de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, durante o período vigente, na qual se atestará o seu recebimento, no horário de 7h às 11h.
8.2. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei n.º 8.135/1990 "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo" (Artigo 7º, incisos III e IX).

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE
Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou apresentarem valores acima dos preços de referência.

11. PERÍODO DE VIGÊNCIA
O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
12.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.
12.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Merenda Escolar.
12.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

13. CONTRATAÇÃO
13.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com o modelo apresentado no anexo III.
13.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

14. PAGAMENTO
14.1. O pagamento será realizado até 10 dias úteis após a última entrega do mês, através de transferência bancária ou cheque, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado vedado à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
14.2. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos neste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
11.1. São obrigações da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
II. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
III. Notificar, por escrito, o fornecedor a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixado o prazo para sua correção;
IV. Observar para que durante toda vigência do Contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do fornecedor exigíveis na chamada pública, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1. Na execução do objeto do contrato decorrente da presente licitação, envidará o fornecedor todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
I. Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a SEMED/RN do resultado das inspeções;
II. Providenciar junto às autoridades competentes a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;
III. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente à SEMED/RN ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega dos produtos licitados;
IV. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento, às reclamações desta;
V. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela SEMED/RN e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
VI. Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.

13. DAS PENALIDADES
13.1. De conformidade com o estabelecido no artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, a PMCD/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes penalidades:
I. Advertência, por escrito;
II. Multa.
13.2. A SEMED considerará inexecução parcial ou total do contrato o atraso no fornecimento dos bens em até 05 (cinco) dias úteis.
13.3. Configurada a inexecução parcial ou total do contrato, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração sem qualquer indenização por parte desta.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com a Lei Municipal N.º 851, de 180 de dezembro de 2013 – Exercício 2014, especificamente nas seguintes rubricas: Unidade 09 – Secretaria de Educação; Função 12 – Educação; Subfunção 361 – Ensino Fundamental; Ação 008– Programa Melhoria da qualidade da educação – subprograma – 0804 – programa da alimentação escolar-PNAE; projeto-atividade 2046. Manutenção da merenda escolar.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Vítor, 577, Centro – Carnaúba dos Dantas-RN, no horário de expediente da Secretaria: das 7h às 11h30 e das 13h às 17h.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

JOÃO PAULO PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição dos Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar)

Gênero	Unidade	Quantidade semanal	Quantidade mensal	Quantidade p/ 10 meses	Preço média
Banana	kg	60	240	2.400	1,93
Carne sem osso	kg	25	100	1.000	13,93
Cebola	kg	25	100	1.000	2,10
Coentro	kg	34	136	1.360	0,38
Iogurte	litro	56	224	2.240	2,66
Jerimum	kg	12	48	480	2,93
Pimentão	kg	15	60	600	0,41
Polpa de fruta	kg	68	272	2.720	6,06
Tomate	kg	25	100	1.000	2,75
Acerola	Kg	60	240	2.400	---
Cajarana	Kg	30	120	1.200	-----
Carne bovina de 1ª	Kg	80	320	3200	17,93
Carne moída	Kg	60	240	2400	11,06
Couve folha	Unidade	20	80	800	1,50
Feijão verde	Kg	20	80	800	----
Filé de peixe tilápia	Kg	40	160	1600	16,80
Frango	Kg	50	200	2000	7,7
Galinha vermelha	Kg	50	200	2000	15,50
Graviola	Kg	20	80	800	----
Leite pasteurizado	Litro	40	160	1600	2,70
Limão	Kg	6	24	240	0,15
Laranja	Kg	30	120	1200	0,27
Macaxeira	Kg	30	120	1200	3,12
Mamão formosa	Kg	12	48	480	1,47
Maracujá	Kg	15	60	600	3,72
Mel de abelha	Litros	10	40	400	14,00
Melancia	Kg	40	160	1.600	1,03
Milho verde	Kg	15	60	600	----
Ovo caipira	Unidade	100	400	4000	0,40
Peito de frango	Kg	40	160	1600	8,6
Queijo-coalho	Kg	15	60	600	20,00
Tamarindo	Kg	10	40	400	3,00
Cajá	Kg	20	80	800	----

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARO, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a Empresa ____ cumpre com o disposto no inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data,

Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a Empresa _____, foi declarada idônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicará a Contratante qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico- financeira.

Local e Data,

Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente

ANEXO V

MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado____ (nome do grupo formal) com sede à _____, n.º____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas públicas municipais, conforme relação dos itens e quantidades, a qual é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1. O preço total ajustado é de R$ ..... (.....) pelo fornecimento total dos itens acima referidos, a serem entregues nos locais pré-estabelecidos, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, num prazo máximo de 24 horas após a solicitação.
5.2. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de mercadoria entregue no período, mediante aferição da Secretaria responsável e extração de Nota Fiscal.
5.3. Não haverá reajuste de valores.

5.4. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Edital desta Chamada Pública.
5.5. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
5.6. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com a Lei Municipal N.º 851, de 180 de dezembro de 2013 – Exercício 2014, especificamente nas seguintes rubricas: Unidade 09 – Secretaria de Educação; Função 12 – Educação; Subfunção 361 – Ensino Fundamental; Ação 008– Programa Melhoria da qualidade da educação – subprograma – 0804 – programa da alimentação escolar-PNAE; projeto-atividade 2046. Manutenção da merenda escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA NONA:
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DEZ:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA ONZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DOZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA QUATORZE:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUINZE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01.2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 16/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.
CLÁUSULA DEZESSETE
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DEZOITO:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E UM:
É competente o Foro da Comarca de Acari/RN, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
_____(município), ____de_____ de 20_____.

_____
Contratante

_____
Contratado

_____
(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)
_____
_____

TESTEMUNHAS:
1.
2.

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014

PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:		
TEL.:	FAX:	CELULAR:
E-MAIL:		
PESSOA DE CONTATO:		

Obs.: Preenchimento com “letra de forma” e legível.

RECEBI da Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN, cópia do Edital da Chamada Pública n.º 001/14, em epígrafe.

Carnaúba dos Dantas/RN, _____de _____de 2014.
Ass.: _____

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AFB7EDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º 004/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame e o parecer técnico da nutricionista Walcida de Carvalho Rocha Brandão. - Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

CLODONIL MONTEIRO PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.765.142/0001-01, saiu vencedora no LOTE 01 com valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) e no LOTE 02 com valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), e A AZEVEDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.738.468/0001-27 saiu vencedora no LOTE 03 com valor de R$ 291.644,88 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais oitenta e oito centavos), no LOTE 04 com o valor de R$ 56.709,20 (cinquenta e seis mil setecentos e nove reais e vinte centavos), no LOTE 05 com o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e no LOTE 06 com o valor de R$ 46.135,00 (quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais).**

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de fevereiro de 2014.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:40A43CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 004/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:
CLODONIL MONTEIRO PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.765.142/0001-01, saiu vencedora no LOTE 01 com valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhetos reais) e no LOTE 02 com valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), e A AZEVEDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.738.468/0001-27 saiu vencedora no LOTE 03 com valor de R$ 291.644,88 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais oitenta e oito centavos), no LOTE 04 com o valor de R$ 56.709,20 (cinquenta e seis mil setecentos e nove reais e vinte centavos), no LOTE 05 com o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e no LOTE 06 com o valor de R$ 46.135,00 (quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais).**
CONVOQUE-SE as empresas acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:40F0B83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
REGISTRO DE PREÇO 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2014, no dia 06 de março de 2014, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de combustíveis e óleo lubrificantes, para atender as necessidades desta Edilidade durante o exercício de 2014. Maiores informações, pelo fone (84) 3274-4015.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:870BB882

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que as empresas vencedoras do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2013, objetivando a contratação de serviços para confecção de material de consumo visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, foram as licitantes VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS, lotes 01,02,03,04 e 05 e V & H COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA, lote 06.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8A9BB2F2

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: MARY ENOY BEZERRA DE SÁ - ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 134 (cento e trinta e quatro) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 14 de maio de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO e Pela Contratada: MARY ENOY BEZERRA DE SÁ

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:0F9956BF

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 006/2014
PROCESSO Nº 1172/2014

Artigo 61, § único da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores
Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: CAMPEL CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS PESADAS LTDA – EPP (CNPJ Nº 08.508.822/0001-90) *
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2.000m3 DE PEDRAS MATACÃO PARA SEREM UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DO CALÇADÃO DA PRAIA DE MURIÚ, EM VIRTUDE DO DESASTRE CLASSIFICADO COMO EROSÃO COSTEIRA / MARINHA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.287/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
Valor global da Compra: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Vigência do Contrato: 03/02/2014 A 04/03/2014.
Fundamentação: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas: Pela Empresa Contratada: Sebastião Ambrósio de Melo pelo Município Contratante: AntÔnio Marcos de Abreu Peixoto.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:427E8D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 054/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 033/2014, referente ao processo 054/2014, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SEVERIANO, CPF: 090.283.044-95,** no valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 03 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:545DA805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2014-GP

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

DETERMINA EXERCÍCIO DE OBRIGAÇÕES DE SERVIDOR MUNICIPAL JUNTO A DIOCESE DE CAICÓ – CÚRIA DIOCESANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Prot. OF. Nº 12/2013 de 29 de dezembro de 2013 da Diocese de Caicó – Cúria Diocesana, que faz referencia a Disponibilidade de Servidor Público Municipal;
Considerando informação Nº 01/2014 da Coordenação de Recursos Humanos;
Considerando Parecer 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SMECD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que a Servidora **FRANCISCA FABIANA DA SILVA** – Matrícula de Nº 994, ocupante do Cargo de Professora NP-2C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SMECD, passe a exercer suas obrigações funcionais junto a Diocese de Caicó/RN – Cúria Diocesana, com ônus para esta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. A disponibilidade de que trata o Art. 1º será durante o ano de 2014.
Art. 3º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias de praxe, inclusive dos assentamentos no dossiê da Servidora, para que surta os efeitos legais.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 61 anos de Emancipação Política, em 05 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:041C1ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2014-GP

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

RENOMEIA CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando o COMUNICADO Nº 101102/CGPAE/DIRAE/FNDE.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE,** para o quadriênio compreendido entre novembro de 2013 a novembro de 2017, no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, assim composto:

N O M E	REPRESENT. / SEGMENTO	F U N Ç Ã O
IVONETE MARIA DA SILVA	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Titular
SAMUEL BRITO DE LIMA	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Suplente
MARIA VALDENORA DA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	Presidente
ANA LÚCIA DA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	Suplente
EDILBERTO DAS NEVES DE OLIVEIRA	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	Vice-Presidente
MARIA ROSINEIDE DE FRANÇA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	Suplente
ELIVÂNIA DAS GRAÇAS MEDEIROS	PAIS DE ALUNOS	Titular
MARIA EDIANA DE OLIVEIRA SILVA	PAIS DE ALUNOS	Suplente
MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	PAIS DE ALUNOS	Titular
MARIA NILDA PAULINO DE OLIVEIRA	PAIS DE ALUNOS	Suplente
MARIA NILZA DE OLIVEIRA ARAÚJO	SOCIEDADE CIVIL - (AJECOR – Associação de Juventude e Comunitários Rurais)	Titular
MARIA ALINE DE OLIVEIRA	SOCIEDADE CIVIL - (AJECOR – Associação de Juventude e Comunitários Rurais)	Suplente
FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	SOCIEDADE CIVIL - (AJECOR – Associação de Juventude e Comunitários Rurais)	Titular
JOSÉ AÍLTON GUEDES	SOCIEDADE CIVIL - (AJECOR – Associação de Juventude e Comunitários Rurais)	Suplente

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 60 anos de Emancipação Política, em 20 de novembro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:A8920CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA

No Termo de dispensa de Licitação nº 003/2014, no campo CREDOR, na 3ª linha do Extrato do Contrato e na última linha; **onde se lê**: "Isabel Cristina Dantas de Araújo", **Leia-se**: "Maria Isabel Cristina Dantas de Araújo."

Coronel Ezequiel/RN, 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C796AB59

GABINETE DO PREFEITO
LEI 436/2014 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATOS

Lei nº 436/2014

Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público para suprimento de funções essenciais e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel,Estado do Rio Grande do Norte faz saber, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Ezequiel/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado efetuar a contratação emergencial em razão de excepcional interesse público, através de seleção curricular e/ou entrevista, para suprimento de funções essenciais no âmbito do Poder Executivo Municipal, em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminadas:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
14	TECNICOS DE ENFERMAGEM	40	724,00
03	ENFERMEIRA	40	3.000,00
01	DENTISTA	40	2.700,00
02	AUX DE DENTISTA	40	724,00
01	FARMACEUTICO	30	2.000,00
01	AGENTE DE EDEMIAS	40	724,00
01	FISIOTERAPEUTA	30	1.800,00
01	ASSISTENTE SOCIAL	30	1.750,00
01	PSICÓLOGA	30	1.500,00
01	NUTRICIONISTA	30	1.100,00
	MÉDICOS PLANTONISTA	12	PLANTÃO – 1.000,00
01	MÉDICO VETERINARIO	30	750,00
09	MOTORISTA	40	724,00
34	ASG	40	724,00
02	OPERADOR DE MAQUINAS	40	1.350,00
10	VIGILANTE	40	724,00
01	JARDINEIRO	40	724,00
02	PITOR	40	724,00
01	PEDREIRO	40	724,00
02	SERVENTE	40	724,00
02	GARI	40	724,00
01	COVEIRO	40	724,00
02	RECEPCIONISTA	40	724,00
01	OPERADOR MASTER B. FAMILIA	40	724,00
02	TECNICO NÍVEL MÉDIO	40	724,00
01	ORIENTADOR SOCIAL	40	800,00
01	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	40	724,00
01	RECREADOR	15	600,00
07	MONITORES	15	420,00
01	MECANICO	40	1.020,00
07	PROFESSOS ENS. FUNDAMENTAL	40	*Valor de acordo com o plano
10	AUX DE PROFESSOR	40	724,00
07	PROFESSOR EJA	30	724,00
01	ARQUIVISTA	40	724,00
01	OPERADOR DE SISTEMAS SIA/SUS	40	724,00

Art. 2º- As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, podendo ser renovadas por igual período.

Parágrafo único. Havendo vacância durante o prazo do contrato, poderá o município contratar em seu lugar outro profissional para preenchimento da vaga.

Art. 3º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição.

Art. 4º - Aplicam-se ao pessoal contratado os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos do município.

Art. 5º - O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por conveniência da Administração;
IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Coronel Ezequiel-RN.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2014.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito de Coronel Ezequiel-RN

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:767B3AD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 437/2014- BENEFÍCIO MEDICO

Instituem o auxílio-moradia e o auxílio-alimentação destinado aos profissionais médicos do "Programa Mais Médicos para o Brasil" do Governo Federal que atuam no Município de Coronel Ezequiel/RN e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel,Estado do Rio Grande do Norte faz saber, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Ezequiel/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos o Auxílio-Moradia e o Auxílio-Alimentação, destinados aos profissionais médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil", que venham a prestar serviços no Município de Coronel Ezequiel/RN, mediante encaminhamento do Governo Federal.

§1º O auxílio-moradia, previsto pelo *caput* deste artigo, consistirá no pagamento de uma bolsa-auxílio mensal no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

§2º O auxílio-alimentação, previsto pelo *caput* deste artigo, consistirá no pagamento de uma bolsa-auxílio mensal no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º Os repasses das bolsas referentes ao auxílio-moradia e ao auxílio-alimentação, previstos nos §§ 1º e 2º do artigo anterior, serão suspensos a partir do mês subsequente ao fornecimento do imóvel

físico ou acomodação em pousada/hotel e ao fornecimento de alimentação *in natura*, respectivamente.
Parágrafo único. As suspensões dos repasses das bolsas, dispostas no *caput* deste artigo, poderão ser referentes a ambos os auxílios ou a um deles, conforme o caso.
Art. 3º As bolsas-auxílios serão concedidos exclusivamente aos profissionais médicos cadastrados no Município de Coronel Ezequiel/RN e que sejam participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" do Governo Federal, não se estendendo a qualquer outro servidor, mesmo que exerça a mesma função, ou ainda, a qualquer outra categoria ou classe profissional.
Parágrafo único. Os respectivos auxílios serão creditados na conta individual de cada profissional médico participante do "Programa Mais Médicos para o Brasil" que estejam em atividade no Município de Coronel Ezequiel/RN.
Art. 4º O pagamento dos auxílios moradia e alimentação aos médicos bolsistas, não representa, em hipótese alguma, vínculo empregatício, pois se refere, estritamente, ao cumprimento, pelo município, de cláusula do Termo de Adesão ao respectivo Programa, não se revestindo das características que configuram tal vínculo.
Art. 5º Os reajustes nos valores pagos a título de Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação devem ser sempre alicerçados nas Portarias Ministeriais que versam sobre a matéria.
Art. 6º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.
Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de fevereiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F2BAC105

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 02/2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Coronel Ezequiel (CMDS).

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Coronel Ezequiel/RN:

1) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
João Batista Pereira do Nascimento – titular
Secretaria Municipal de Administração
Denise Oliveira da Silva - Suplente

2) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RN
Edilson Pereira dos Santos - Titular
Escola Estadual José Joaquim
Maria Nádja da Costa – Suplente

3) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação do Desenvolvimento Comunitário de Antas – ADECA
Emanoel Nelson Gomes – titular; José Orlando da Silva - Suplente
Associação dos Produtores do Sitio Tronco – APROSITRO
Maria Edlange da Silva – Titular; Erizete Gomes Pereira - Suplente
Associação dos Agricultores Familiares do Gurjaú – AFAG
Valdicleide Maria da Silva - Titular; Josineide Silva Dias - Suplente
Associação Comunitária de Agricultores Familiares dos Sítios Serrinha e Tabuas – ACAFST
Damião Pedro de Araújo - Titular; Inácia Maria da Costa Silva – Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Ezequiel – STR
Jailson Costa Dantas – Titular; Severiano Gomes da Silva Neto - Suplente
Igreja Evangélica Assembléia de Deus – IEAD – Coronel Ezequiel
Geraldo Gomes da Silva – Titular; João Marcelino Ferreira – Suplente
Igreja Batista Fundamentalista – Coronel Ezequiel
Geralda Lucineide da Silva – Titular; Antônio Ricardo R. dos Santos - Suplente
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Novembro de 2013.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de fevereiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:75775630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 008/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 029/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação
ASSUNTO: Contratação direta dos Serviços de Aplicação de forro, emassamento, reboco e colocação de divisória em gesso para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Cruzeta/ RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao **Sr.: HÉLIO DE ARAÚJO,** perfazendo a importância global de **R$ 2.150,00** (dois mil cento e cinquenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos Serviços de Aplicação de forro, emassamento, reboco e colocação de divisória em gesso para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Cruzeta/ RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/ RN**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 20 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:29F20C5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 008/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 029/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: HÉLIO DE ARAUJO; OBJETO: execução dos serviços de aplicação de forro, emassamento, reboco e colocação de divisória em gesso para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Cruzeta/ RN; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até (15) quinze dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** 06.12.122.0005.0501.2018 – Manutenção das atividades da Secretaria; 09.10.122.0004.0406.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 20 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DA7A8B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: DINA ALEXANDRE DA SILVA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissional de nível fundamental de escolaridade, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, com carga horária de 40 horas semanais a serem prestadas na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
DINA ALEXANDRE DA SILVA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2516934C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: VANCY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissional de nível fundamental de escolaridade, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, com carga horária de 40 horas semanais a serem prestadas na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
VANCY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:915CE1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ANTONIO DE OLIVEIRA LEDO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional de nível médio como motorista de ônibus de grande porte com capacidade de 60 pessoas, com carga horária de 40 horas semanais a serem prestadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO DE OLIVEIRA LEDO

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4BEEE35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: JOSIVAM JOSE DO NASCIMENTO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional de nível médio como motorista de ônibus de médio porte com capacidade de 48 pessoas, com carga horária de 40 horas semanais a serem prestadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
JOSIVAM JOSE DO NASCIMENTO

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ED033592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: JUAREZ LUIZ DA SILVA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional de nível médio como motorista de ônibus de grande porte com capacidade de 60 pessoas, com carga horária de 40 horas semanais a serem prestadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
JUAREZ LUIZ DA SILVA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8F5251EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Técnica do Projeto Piloto do Idoso, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa de Apoio Sócio Familiar, na sua sede no município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AC769F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: KALIANE PORFIRIO DE LIMA PINHEIRO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais medico na área de fisioterapia com carga horária de 40hrs semanais a serem prestadas no **Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF**, no município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
KALIANE PORFIRIO DE LIMA PINHEIRO

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3CED4C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: EDILENE ARAÚJO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional em Psicologia, com carga horária de 40horas semanais, a serem prestadas junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, com sede no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, no Município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
EDILENE ARAÚJO

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2C0B7D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ELVIS ALVES FERREIRA BANDEIRA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional em Educação Física, com carga horária de 40horas semanais, a serem prestadas junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, com sede no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
ELVIS ALVES FERREIRA BANDEIRA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3E74B1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***JOSÉ ELIVAN DE ALBUQUERQUE***
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional de nível fundamental de escolaridade, para exercer a função de VIGIA, com carga horária de 40 horas semanais a serem prestada no Sistema de Abastecimento D'Água, no Sitio Santa Luzia, município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ ELIVAN DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3E2B1358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: LUIZ RAFAEL DE SOUZA JUNIOR
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional de nível médio como motorista, com carga horária de 40 horas semanais a serem prestadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ RAFAEL DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:790234AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO de OLIVEIRA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de profissional de nível fundamental de escolaridade, para exercer a função de VIGIA, com carga horária de 40hs semanais a serem prestadas na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
RAIMUNDO NONATO de OLIVEIRA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7CB3E260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ANTONIO SITONIO DE QUEIROZ
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional de nível médio como motorista, com carga horária de 40 horas semanais a serem prestadas no posto de saúde do sitio jardim, junto a Secretaria Municipal de Saúde no município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO SITONIO DE QUEIROZ

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:759242C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: CLEIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES CHAVES LIMA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de profissional de Nível Técnico para a função de Auxiliar de Dentista – PSF 1 (TSD) e responsável pelos exames de radiologia junto à Administração Municipal, nesta secretaria solicitante, a serem

prestados na unidade de saúde Francisco Ildemar de Castro, município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
CLEIDIANE FÁTIMA FERNANDES CHAVES DE LIMA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0D1F015C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: FRANCISCO DAMIÃO DOS SANTOS FILHO.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais médio de escolaridade, para exercer a função de DIGITADOR Responsável pela transmissão dos dados dos seguintes programas– SAI / SIAB e AIH, com carga horário de 40 horas semanais, a serem prestadas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO DAMIÃO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6F6C5C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: JOÃO BATISTA MARTINS DE SOUZA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional de Médico Veterinário com carga horária de 40hrs semanais a serem prestadas na Secretaria Municipal de Saúde, inspecionado no Matadouro Publico, do município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO BATISTA MARTINS DE SOUZA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:877FA660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: JOSE ILENILSON DA SILVA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional de Fiscal do Matadouro Público com carga horária de 40hrs semanais a serem prestadas na Secretaria Municipal de Saúde no Matadouro Publico, do Município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
JOSE ILENILSON DA SILVA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3F639D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MARIA RODRIGUES SOUZA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais de Nível Técnico na função de Auxiliar de Enfermagem para prestar serviços junto à Administração Municipal, nesta secretaria solicitante, no município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA RODRIGUES SOUZA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1BC355C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: SEVERINA MARIA DA COSTA SILVA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissional de nível fundamental de escolaridade, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, com carga horária de 40 horas semanais a serem prestadas na Casa de Apoio – Natal/RN, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
SEVERINA MARIA DA COSTA SILVA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3A7B44E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: LUZIA APARECIDA MARQUES DA SILVA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de Nível Técnico de escolaridade, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, a serem prestadas à Administração Municipal, mormente à Secretaria solicitante, no Posto de saúde, na comunidade de Sitio Jardim, município de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Fevereiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
LUZIA APARECIDA MARQUES DA SILVA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:25226534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: FRANCISCO ALBUQUERQUE LOBO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais como Motorista com carga horária de 40 horas semanais a serem prestadas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa de Apoio Sócio Familiar - PASF.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO ALBUQUERQUE LOBO

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:18A63201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA RAFAEL
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais de nível fundamental de escolaridade, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, com carga horária de 40 horas semanais a serem prestadas no Centro de Referencia de Assistência - CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano/RN.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA RAFAEL

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9BA48EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MARIA DACIANA GOMES BESSA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional em Assistência Social, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestadas junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na sede do referido programa no município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA DACIANA GOMES BESSA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:837A8B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***JOSE AMADEU NETO GONÇALVES***
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível Médio de escolaridade, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, a serem prestadas a secretária Municipal Cultura, do município de Doutor Severiano/RN, durante os meses de Janeiro a junho de 2014.
LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Janeiro de 2014.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
JOSE AMADEU NETO GONÇALVES

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F74E38EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,*
CONTRATADO: *MARIA NEUMA AZEVEDO – ME CNPJ – 04.324.590/0001-69,*
OBJETIVO: *prestação de serviços de ASSESSORIA técnica Junto a Secretaria Municipal de Saúde..*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos III , c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.*
VALOR TOTAL DO CONTRATO:*R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 12.000,00 (cinco mi reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Exercício 2014 Unidade Orçamentária: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Manutenção da Secretaria de saúde, Atividade 02.023.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE– Elemento 3.3..90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ. Fonte – 100.*
VIGÊNCIA: *O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.*
LOCAL DE DATA*: Doutor Severiano/RN, 14 de janeiro de 2014.*
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA NEUMA AZEVEDO - ME

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:CDF60E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 11 de Março de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 011/2014, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo (Botijão 13 Kg), conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 20 de Fevereiro de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4C9E8C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 11 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 010/2014, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de**

empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 20 de Fevereiro de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:049ACBBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Na Publicação do "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2014, com relação ao Convite 002/2014, devido a um erro de digitação, onde se lê:serviço de Acesso à Internet Leia-se: serviços de reforma das Escolas Municipais da Zona Rural deste município.

Encanto-RN, em 20 de fevereiro de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:3E8F6B3F

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

ORGÃO: Prefeitura Municipal do Encanto/Fundo Municipal de Saúde/Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo para transformação em uma ambulância, e aquisição de 01 (um) distribuidor de esterco liquido (limpa fossa).
TIPO: Menor Preço, Item.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações.
ABERTURA: 07 de março de 2014.
LOCAL: Rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cidade de Encanto – RN.
CONTATO: 84-33540003 ou pmencanto@gmail.com.
PREGOEIRO: Francisco Marcio Carlos Falcão.
DATA: 20 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:6469AB55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1 – Aditivo: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/ JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 10.194.352/0001-89; 2 - Partes: Prefeitura Municipal de Espírito Santo, RN. – JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 10.194.352/0001-89; 3 - Objeto do contrato: Locação de veículos para transporte de estudantes; 4 – Objeto do aditivo: estender o prazo de vigência do contrato para o dia 31.12.2014

Espírito Santo, RN, 20.02.2014.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito.

Justiz Montenegro Serviços Ltda.
RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ
Sócio

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:5F437CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial Nº 025/2013 da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em que foram registrados preços da Empresa LANDE MAR DO NASCIMENTO – ME LM BOLSAS (CNPJ 12.742.920/0001-64) cujo objeto é a aquisição de kit escolar destinados a distribuição entre os alunos da rede de ensino municipal.

Espírito Santo/RN, 20.02.2014.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:25C328CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO, TÉCNICA E PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços № 001/2014 - CPL / PMF / SEMFIN

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (19.02.2014), a partir das 09h08min, na sede da Prefeitura Municipal de Florânia, situada na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 010, de 03 de janeiro de 2014, os senhores Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni (Presidente), Emanuella Michelline Soares Gundin (Membro) e Raimundo Toscano de Araújo (Membro), amparados na Lei № 8.666/93 e nos ditames editalícios, para a abertura e julgamento da documentação de habilitação, Técnica e propostas de preços objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal na **Contratação de empresa para execução de serviços contábeis com o objetivo de suprir as necessidades governamentais junto aos órgãos fiscalizadores TCE, Câmara Municipal, TCU, CONTROL e OUTROS, e implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, na modalidade técnica e preço**. Fez-se presente também a empresa: **ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA - ME CNPJ 06.989.481/0001-96.**
Em ato contínuo, a Comissão recebeu o envelope 01 – Documentos de Habilitação – da empresa **ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA - ME CNPJ 06.989.481/0001-96** para julgamento e constatou-se que a mesma apresentou todos os documentos da habilitação em conformidade com o edital.
Prosseguindo a sessão, a comissão abriu o envelope 02 – Proposta Técnica – em razão do comparecimento de um único participante, os

membros da comissão entraram em consenso para verificar tão somente a existência dos documentos onde foi constatada a declaração das Câmaras Municipais de Currais Novos/RN e Cerro Corá/RN e Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, no entanto, não foram aferidos o peso para esse item por se mostrar desnecessário tendo em vista a presença de apenas um licitante, que por sua vez demonstrou possuir habilitação técnica.
Seguindo a sessão, foi aberto o envelope 03 – Proposta de Preços – onde foi verificada a oferta da prestação de serviços no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por tanto compatível com o preço de referência e as exigências editalícias, sagrando-se vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e dada conforme foi assinada pelos presentes. A Comissão.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Presidente da CPL
CPF: 546.926.603-68

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:031F2F3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 001/2014 - PMF/CPL/SEMED

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (11/02/2014), às 9:00 horas, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, **Raimundo Toscano de Araújo**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a formação da merenda para rede municipal de ensino, creche infantil e Programa PROEJAFLORES, para o exercício de 2014**.** Presentes também se fizeram os representantes das empresas licitantes:

Empresa 01 – E. MARIA DA SILVA - ME - CNPJ 04.266.793/0001-46
Empresa 02 – M. PEREIRA DIAS – ME – CNPJ 03.385.266/0001-98
Empresa 03 - E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANGEIROS ME - CNPJ 07.379.016/0001-04

Os quais todos fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Propostas de Preços, nas quais foram constatados que apenas a empresa **E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANGEIROS ME - CNPJ 07.379.016/0001-04** cotou os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, sagrando vencedora nos itens citados, após a constatação da regularidade da mesma. Os valores são os mesmos da proposta.

Prosseguindo, passou-se a fase de lances dos itens 45, 46 e 47. No **item 45** todas as empresas apresentaram proposta de preços na qual a empresa E.MARIA DA SILVA-ME ofertou o menor preço na fase de lances, entretanto a mesma foi inabilitada de acordo com os itens 6.2 e 9.6 do edital. No momento, o pregoeiro chamou a empresa M. PEREIRA DIAS –ME para assumir o seu último lance que havia ficado em segundo lugar, onde a mesma aceitou sagrando-se vencedora do item com uma oferta de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), após a constatação da regularidade da mesma.

Passando-se ao **item 46**, a empresa EP ALVES sagrou-se vencedora após ofertar em sua proposta um valor R$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais), menor do que a Empresa M.PEREIRA DIAS – ME a qual não ofertou lance.
No item 47 a **Empresa 02** ofertou em sua proposta de preços o valor de R$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e a **Empresa 03** ofertou o valor de R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais). Na fase de lances deste item a **Empresa 02** ofertou lance de R$ 7.395,00 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais) sagrando vencedora deste item.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação das empresas vencedoras, constatando-se a regularidade da mesma, conforme o Edital. Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 11 de fevereiro de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:279FB20A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 002/2014 – CPL/PMF/GAB

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 06 de março de 2014, a partir das 09h00, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para **fornecimento de Refeições Prontas para o exercício de 2014**. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia/RN, 21 de fevereiro de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:BE738FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados o CANCELAMENTOdo Pregão Presencial SRP nº. 002/2014, devido a orientação do Ministério Público do Rio Grande do Norte para a não realização do mesmo. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 21 de fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:3C105F70

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2014 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO-CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-R

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO-CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 178/96 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal;

CONSIDERANDO o que determina o Item 11- DO PROVIMENTO DOS CARGOS – do Edital de Concurso Público nº 001/2010;

CONSIDERANDO a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público que foi realizado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado, através da Fundação João do Vale, conforme Decreto Nº 045/2010, de 14 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, na forma do anexo I, deste Edital, os candidatos aprovado- classificados no Concurso Público Municipal (Edital nº. 001/2010), a comparecem a Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Machado de Aguiar, 88, Centro, Governador Dix-sept Rosado-RN, no horário de 07h00min às 13h00min, para tratarem de assuntos relacionados à nomeação, posse, lotação e carga horária para exercício no respectivo cargo efetivo.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de provimento (nomeação), ao local indicado no Art. 1º, munidos dos documentos constantes no anexo II, deste Edital.

Art. 3º - Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar na forma e no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN,
Em 05 de fevereiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2014

0004 ASSISTENTE SOCIAL				
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Total de Pontos
002	115194	EDNA GOMES DE SOUZA	232.6325	93,00

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2014

Nº ORDEM	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO
01	RG – Registro Geral/Carteira de Identidade
02	CPF/MF
03	PIS/PASEP
04	Certidão de Nascimento ou Casamento
05	Certidão de Nascimento de filhos menor de 14 de anos
06	Comprovante de Residência
07	Carteira de Reservista para pessoas do sexo Masculino
08	01 (uma) foto ¾ recente
09	CTPS / Carteira de Trabalho
10	Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum)
11	Atestados de Aptidão Física e Mental
12	Título Eleitoral
13	Comprovante de ter votado nas últimas eleições
14	Conta Corrente – Banco do Brasil
15	Tipo sanguíneo
16	Declaração de não ocupar cargo público – Art. 37 da CF
17	Comprovante de Grau de Instrução
18	Carteira de Habilitação / CNH – Categoria "D" para a função de Motorista
19	Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso
20	Declaração de Bens (Podendo ser a última Declaração a apresentada a Receita Federal)

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:3122C9AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 485/ 2014. DE 27 DE JANEIRO DE 2014. ALTERA A ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, A COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL, CRIA CARGOS PÚBLICOS COMISSIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 485/ 2014.
DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Altera a Estruturação Organizacional da Prefeitura Municipal, Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a Coordenadoria da Guarda Municipal, cria Cargos Públicos Comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, acresce dispositivos à Lei Municipal 333/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Ficam criadas 02 (duas) Coordenadorias e 01 (uma) Subcoordenadoria na estrutura do Gabinete Civil do Prefeito, sendo:
I – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II – Coordenadoria da Guarda Municipal;
III – Subcoordenadoria de Operações, Apoio e Logística da Guarda Municipal.
Art. 2º. Ficam criados 02 (dois) cargos de Coordenadores, sendo 01 (um) em cada Coordenadoria, e 01 (um) de Subcoordenador, mencionados no art. 1º, da presente Lei Complementar, para preenchimento de vagas no Quadro Comissionado de Pessoal da Prefeitura Municipal.
Art. 3º. Os cargos previstos no art. 2º, desta Lei, serão incorporados ao Quadro Comissionado de Pessoal da Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria do Gabinete Civil e poderão assessorar outras Secretarias Municipais, dentro de suas atribuições.

Art. 4º. O Cargo, a Classe e as quantidades são os constantes do Quadro Demonstrativo abaixo:

ÓRD.	CARGO	CLASSE	QUANTIDADE
01	Coordenador da Defesa Civil	CC2	01
02	Coordenador da Guarda Municipal	CC2	01
03	Subcoordenador de Operações, Apoio e Logística da Guarda Municipal	CC3	01

Art. 5º. Os cargos criados destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades de funcionamento dos serviços públicos nas áreas afetas, prestados pela Municipalidade.
Parágrafo Único. Os cargos públicos criados serão regidos genericamente pela Lei Municipal nº 178/96, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. O Art. 5º, da Lei Municipal nº 333/2005, que dispõe acerca da Estruturação Organizacional da Prefeitura Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - A Chefia de Gabinete, de que trata o inciso II, do Art. 2º, da presente Lei, é órgão de assessoramento superior e tem por objetivo dar sustentação ao funcionamento eficiente do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, com vista a facilitar e acompanhar o desempenho do Prefeito Municipal, no que se refere a administração, o planejamento, o controle e acompanhamento das politicas sociais e econômicas de interesse local, constituindo-se de:
I- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II- Coordenadoria da Guarda Municipal;
III- Subcoordenadoria de Operações, Apoio e Logística da Guarda Municipal".
Art. 7º. Fica Acrescido o Inciso XI, ao Art. 60, da Lei Municipal nº 333/2005, que dispõe acerca da Estruturação Organizacional da Prefeitura Municipal, com a seguinte redação:

"Inciso XI – Oferecer condições de trabalho às Coordenadorias de Proteção e Defesa Civil e da Guarda Municipal, na prestação de serviços à população residente no município, dentro de suas atribuições".
Art. 9º. Os vencimentos dos cargos de Coordenadores e de Subcoordenador ora criados serão os constantes na Política de Vencimentos em vigor no Município.
Art. 10. Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas em Lei Municipal específica, relativamente aos gastos com pessoal, não acarretando impacto orçamentário-financeiro ao município, como expresso nos Anexos I e II, da presente Lei, consistente no Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário- Financeiro, em obediência ao art. 21, c/c o art. 16, I, e art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO,
Em Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 27 janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 21c/c artigo 16, I e 17, Lei Complementar nº 101/2000)
OBJETO DA DESPESA:
O objeto do presente Relatório é alteração da Estruturação Organizacional da Prefeitura Municipal, Cria Cargos Públicos Comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito do Gabinete Civil de Governador Dix-Sept Rosado/RN, acresce dispositivos à Lei Municipal 333/2005.
Por se tratar de uma despesa de ação continuada, não acarretará impacto orçamentário-financeiro, uma vez que o orçamento contempla a manutenção de despesas com pessoal.
Caracterização
As despesas decorrentes de ações governamentais, ou seja, de manutenção e operação desses investimentos, estão sujeitas às regras do artigo 16 e 17, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
É importante ressaltar que as despesas com pessoal sujeitam-se, também, às mesmas restrições aplicáveis à criação, ampliação e aperfeiçoamento da ação governamental e ao artigo 169 da Constituição Federal, estabelecendo este que, a concessão de vantagens ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreira, bem como a admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título, só poderão ser feitas se houver autorização específica na LDO e prévia dotação orçamentária para seu atendimento.
Entende-se por despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Esta despesa será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as do onze meses, imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
Nesse sentido a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN neste Relatório de Impacto Orçamentário–Financeiro evidencia que atende aos requisitos estabelecidos pela Legislação vigente, no tocante a existência de autorização na LDO 2013 e na LOA 2013.
Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro da presente Lei, ressalvando-se, desde já, que a mesma se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de vez que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, II, da LRF.
O impacto da despesa que está prevista com essa alteração na estrutura organizacional básica terá sua compensação através de suplementação, se houver, conforme autorização existente na Lei Orçamentária vigente utilizando como fonte de recursos as anulações de outros programas que não serão executados neste exercício, fontes que serão utilizadas na abertura de créditos adicionais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Despesa com pessoal consignada na Lei Orçamentária para o exercício de 2013.
Atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - Despesa com Pessoal
Situação em dezembro de 2012 (realizado últimos 12 meses) = 47,48 % da RCL
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2013:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa de pessoal já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2014:
Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2015:
Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO,
Em Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 27 de janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 21 c/c artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)
OBJETO DA DESPESA:
O objeto da presente Declaração dispõe sobre a alteração da Estruturação Organizacional da Prefeitura Municipal, Cria Cargos Públicos Comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito do Gabinete Civil do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN e acresce dispositivos à Lei Municipal 333/2005, com vistas a atender as necessidades de ações administrativas diferenciadas ao tratar de determinados aspectos, visando sempre à qualidade do serviço público.
FONTE DE CUSTEIO:
Todas as fontes de recursos que estão previstas para pagamento de pessoal na Lei Orçamentária para este exercício de 2013.
Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, declaro, para os efeitos do art. 21 c/c artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

GABINETE DO PREFEITO,
Em Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 27 de janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:C6D70670

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 485/ 2014. DE 27 DE JANEIRO DE 2014. ALTERA A ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, A COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL, CRIA CARGOS PÚBLICOS COMISSI

GABINETE DO PREFEITO

Altera a Estruturação Organizacional da Prefeitura Municipal, Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a Coordenadoria da Guarda Municipal, cria Cargos Públicos Comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, acresce dispositivos à Lei Municipal 333/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Ficam criadas 02 (duas) Coordenadorias e 01 (uma) Subcoordenadoria na estrutura do Gabinete Civil do Prefeito, sendo:
I – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II – Coordenadoria da Guarda Municipal;
III – Subcoordenadoria de Operações, Apoio e Logística da Guarda Municipal.
Art. 2º. Ficam criados 02 (dois) cargos de Coordenadores, sendo 01 (um) em cada Coordenadoria, e 01 (um) de Subcoordenador, mencionados no art. 1º, da presente Lei Complementar, para preenchimento de vagas no Quadro Comissionado de Pessoal da Prefeitura Municipal.
Art. 3º. Os cargos previstos no art. 2º, desta Lei, serão incorporados ao Quadro Comissionado de Pessoal da Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria do Gabinete Civil e poderão assessorar outras Secretarias Municipais, dentro de suas atribuições.

Art. 4º. O Cargo, a Classe e as quantidades são os constantes do Quadro Demonstrativo abaixo:

ÓRD.	CARGO	CLASSE	QUANTIDADE
01	Coordenador da Defesa Civil	CC2	01
02	Coordenador da Guarda Municipal	CC2	01
03	Subcoordenador de Operações, Apoio e	CC3	01
	Logística da Guarda Municipal		

Art. 5º. Os cargos criados destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades de funcionamento dos serviços públicos nas áreas afetas, prestados pela Municipalidade.
Parágrafo Único. Os cargos públicos criados serão regidos genericamente pela Lei Municipal nº 178/96, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º. O Art. 5º, da Lei Municipal nº 333/2005, que dispõe acerca da Estruturação Organizacional da Prefeitura Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - A Chefia de Gabinete, de que trata o inciso II, do Art. 2º, da presente Lei, é órgão de assessoramento superior e tem por objetivo dar sustentação ao funcionamento eficiente do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, com vista a facilitar e acompanhar o desempenho do Prefeito Municipal, no que se refere a administração, o planejamento, o controle e acompanhamento das politicas sociais e econômicas de interesse local, constituindo-se de:
I- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II- Coordenadoria da Guarda Municipal;
III- Subcoordenadoria de Operações, Apoio e Logística da Guarda Municipal".
Art. 7º. Fica Acrescido o Inciso XI, ao Art. 60, da Lei Municipal nº 333/2005, que dispõe acerca da Estruturação Organizacional da Prefeitura
Municipal, com a seguinte redação:

"Inciso XI – Oferecer condições de trabalho às Coordenadorias de Proteção e Defesa Civil e da Guarda Municipal, na prestação de serviços à população residente no município, dentro de suas atribuições".
Art. 9º. Os vencimentos dos cargos de Coordenadores e de Subcoordenador ora criados serão os constantes na Política de Vencimentos em vigor no Município.
Art. 10. Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas em Lei Municipal específica, relativamente aos gastos com pessoal, não acarretando impacto orçamentário-financeiro ao município, como expresso nos Anexos I e II, da presente Lei, consistente no Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, em obediência ao art. 21, c/c o art. 16, I, e art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
Em Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 27 de janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 21c/c artigo 16, I e 17, Lei Complementar nº 101/2000)
OBJETO DA DESPESA:
O objeto do presente Relatório é alteração da Estruturação Organizacional da Prefeitura Municipal, Cria Cargos Públicos Comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito do Gabinete Civil de Governador Dix-Sept Rosado/RN, acresce dispositivos à Lei Municipal 333/2005.
Por se tratar de uma despesa de ação continuada, não acarretará impacto orçamentário-financeiro, uma vez que o orçamento contempla a manutenção de despesas com pessoal.
Caracterização
As despesas decorrentes de ações governamentais, ou seja, de manutenção e operação desses investimentos, estão sujeitas às regras do artigo 16 e 17, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
É importante ressaltar que as despesas com pessoal sujeitam-se, também, às mesmas restrições aplicáveis à criação, ampliação e aperfeiçoamento da ação governamental e ao artigo 169 da Constituição Federal, estabelecendo este que, a concessão de vantagens ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreira, bem como a admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título, só poderão ser feitas se houver autorização específica na LDO e prévia dotação orçamentária para seu atendimento.
Entende-se por despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Esta despesa será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as do onze meses, imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Nesse sentido a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN neste Relatório de Impacto Orçamentário–Financeiro evidencia que atende aos requisitos estabelecidos pela Legislação vigente, no tocante a existência de autorização na LDO 2013 e na LOA 2013.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro da presente Lei, ressalvando-se, desde já, que a mesma se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de vez que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, II, da LRF.
O impacto da despesa que está prevista com essa alteração na estrutura organizacional básica terá sua compensação através de suplementação, se houver, conforme autorização existente na Lei Orçamentária vigente utilizando como fonte de recursos as anulações de outros programas que não serão executados neste exercício, fontes que serão utilizadas na abertura de créditos adicionais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Despesa com pessoal consignada na Lei Orçamentária para o exercício de 2013.
Atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - Despesa com Pessoal
Situação em dezembro de 2012 (realizado últimos 12 meses) = 47,48 % da RCL
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2013:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa de pessoal já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2014:
Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2015:
Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO,
Em Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 27 de janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 21 c/c artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)
OBJETO DA DESPESA:
O objeto da presente Declaração dispõe sobre a alteração da Estruturação
Organizacional da Prefeitura Municipal, Cria Cargos Públicos Comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito do Gabinete Civil do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN e acresce dispositivos à Lei Municipal 333/2005, com vistas a atender as necessidades de ações administrativas diferenciadas ao tratar de determinados aspectos, visando sempre à qualidade do serviço público.
FONTE DE CUSTEIO:
Todas as fontes de recursos que estão previstas para pagamento de pessoal na Lei Orçamentária para este exercício de 2013.
Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, declaro, para os efeitos do art. 21 c/c artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

GABINETE DO PREFEITO,
Em Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 27 de janeiro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:D2DCB0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 015/2014, FIRMADO EM 19/02/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE PESQUEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.970.508/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR PRAZO DETERMINADO - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL **005/2014**; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** FINALIZANDO-SE COM A EXECUÇÃO FINAL DOS SERVIÇOS. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRET MUN DE EDUCAÇÃO, **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ - VALOR GLOBAL R$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** EDSON EMMANUEL CAVALCANTI LOPES, CPF Nº 056.655.434-89.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:3E2CD486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E DECLARAÇÃO DE FRACASSADA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO ALDEMIR MIRANDA – CENTRO - GUAMARÉ/RN. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO QUE APÓS JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA **JES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.353.156/0001-03** DECIDE QUE EM CONFORMIDADE COM RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DA ENGENHARIA E DESPACHO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, MANTÉM A **PROPOSTA DE PREÇO** DA EMPRESA **JES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.353.156/0001-03, DESCLASSIFICADA,** CONSEQUENTEMENTE TAMBÉM DECLARA **FRACASSADO** O PRESENTE CERTAME. ATA NA INTEGRA APENSA AOS AUTOS A COMISSÃO. EM **20/02/2014**.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:0956C565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **11 DE Março de 2014, às 15:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES FIXADAS PELO PROGRAMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - PRESSA, PROGRAMA MUNICIPAL REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°. 449/2010, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N°. 540/2011**, conforme discriminação no **Anexo I - o Termo de Referência**. – Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min h.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:2ABEEC95

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 143/2014

Designar servidores para procedimentos de certificação de notas fiscais referentes à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização, recebimento de material e equipamentos destinados à Secretaria de Administração e órgãos vinculados.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Lei 525/2011,**CONSIDERANDO**os procedimentos administrativos quanto aos trâmites para a certificação de notas fiscais referentes à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos; gerir prazos e vigências.

RESOLVE
1. Designar o servidor Francisco de Assis Soares, Matrícula N º 18864 , Diretor de Departamento de Informática para proceder junto a esta secretaria, como gestores de contratos com as atribuições de certificação de notas fiscais referente à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos, bem como gerir prazos, vigências e renovações dos mesmos destinados à Secretaria da Administração, e órgãos vinculados.

2. Os atos desta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2014

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, em 20 de Fevereiro de 2014.

ELIZABETE QUEIROZ DE SOUZA
Secretário(a) Administração

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:A0B08218

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 04/2014

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Orçamentária Anual nº 625/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o credito especial na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal nº 625/2014.

I – Relacionam-se abaixo os elementos de despesa constante no Art. 1º inciso I, bem como as Secretarias e Fundos citados no Art. 2º da Lei 625/2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Remanejado para:
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Guamaré
Unidade Gestora: 001 – Fundo Municipal de Saúde de Guamaré
Projeto Atividade:ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR
Código: 33.90.48.00.00 –OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor R$ 100.00,00

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Guamaré
Unidade Gestora: 001 – Fundo Municipal de Saúde de Guamaré
Projeto Atividade:APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Código: 33.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
Valor R$ 14.400,00

Reduzido de:
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Guamaré
Unidade Gestora: 001 – Fundo Municipal de Saúde de Guamaré
Projeto Atividade:ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATÓRIO SUPLEMENTAR
Código: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R$ 14.400,00

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Guamaré
Unidade Gestora: 001 – Fundo Municipal de Saúde de Guamaré
Projeto Atividade:ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIO SUPLEMENTAR
Código: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Remanejado para:
Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Código:33.90.93.00.00.00–INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO
Valor R$ 20.000,00

Reduzido de:
Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:Regulamentação do Transporte Publico
Código:33.90.48.00.00.00–OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor R$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Remanejado para:
Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Gestora: 001 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade:Manutenção do Salario Educação - QSE
Código:33.90.32.00.00.00–Material de Distribuição Gratuita
Valor R$ 158.505,00

Reduzido de:
Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Gestora: 001 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade:Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (PRE-ESCOLA)
Código:33.90.39.73.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 158.505,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Luiz Virgílio de Brito

Guamaré/RN, 20 de fevereiro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:A60AAE41

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 630/2014

Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, órgão colegiado, de natureza consultiva e de caráter permanente, integrante da estrutura administrativa do Município de Guamaré/RN.

§ 1º. O CMDE tem por função assessorar o poder executivo municipal em assuntos referentes à política de desenvolvimento econômico.

§ 2º. Caberá ao CMDE elaborar e promover leis, normas, regulamentos, procedimentos e ações destinadas à consolidação da economia do Município, entre outras atividades.

Art. 2°. O CMDE será presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes membros:

a) Secretária Municipal da Chefia do Gabinete Civil;
b) Secretário Municipal de Administração;
c) Secretário Municipal de Finanças;
d) Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
e) Consultor Geral do Município;
f) Procurador Geral do Município;
g) Controlador Geral do Município;
h) 01 (um) Representante da Área Jurídica; e
i) 01 (um) Representante da Área Contábil.

Parágrafo Único: O Presidente do CMDE, sempre que achar necessário, convocará todos os membros para analisar assunto de ordem geral em que todos os membros possam conhecer e opinar sobre o assunto.

Art. 3°. Fica criado o cargo de Secretário Executivo que tem por atribuições a responsabilidade pela elaboração e guarda das atas, convocações, resoluções, expedição e recebimento de documentos, processos, livros e regimentos.

Art. 4º. Os membros do CMDE receberão, desde que presentes, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) por reunião, a título de gratificação extraordinária (Jeton).

§ 1º. O número máximo de sessões remuneradas para cada um dos membros será de até 08 (oito) reuniões mensais.

§ 2º. O valor pago ao Presidente do CMDE será acrescido em 50% (cinquenta por cento) do valor indicado no *caput* deste artigo.

§ 3º. O valor pago ao Secretário Executivo do CMDE será de 50% (cinquenta por cento) do valor indicado no caput deste artigo.

Art. 5º. Os valores percebidos a título do disposto nesta Lei não integram, para nenhum efeito, os vencimentos dos beneficiários.

Art. 6º. O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei, mediante decreto, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 7º. O CMDE deverá aprovar seu regimento interno no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a regulamentação desta norma.

Art. 8°. Fica revogada a Lei Municipal n°. 524/2011-AST e todas as demais disposições em contrário.

Art. 9°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:8BAF3325

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 631/2014

Dispõe sobre a fixação dos valores das remunerações extraordinárias, denominada de 'jeton', aos membros da Comissão Permanente ou Especial de Licitação, Comissão Permanente ou Especial de Sindicância, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio existente no Município de Guamaré, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei fixa dos valores das remunerações extraordinárias, denominada de "jeton", aos membros da Comissão Permanente ou Especial de Licitação, Comissão Permanente ou Especial de Sindicância, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio existente no Município de Guamaré.

Art. 2 º. Será concedido, a título de jeton, por sessão ou reunião, ao Presidente da Comissão Permanente ou Especial de Licitação e aos seus membros; ao Presidente da Comissão Permanente ou Especial de Sindicância e aos seus membros; ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município, por efetivo comparecimento, os valores indicados abaixo:

a) Presidente da Comissão Permanente ou Especial de Licitação: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
b) Pregoeiro: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); e
c) Membros da Comissão Permanente ou Especial de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: R$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Único - Sem prejuízo do número mensal necessário ao bom andamento dos serviços, o "jeton" será atribuído ao limite de, no máximo, 25 (vinte e cinco) reuniões mensais, considerando-se, para efeitos de cálculo, as situações em que haja cumulação de funções.

Art. 3º. Será concedido, a título de jeton, ao Presidente da Comissão Permanente ou Especial de Sindicância e aos seus membros, o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), por processo concluído com Relatório Final.

Art. 4º. Os valores percebidos a título do disposto nesta Lei não integram, para nenhum efeito, os vencimentos dos beneficiários.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:430EC936

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 31/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 708/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADA: S R B COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ n°.05.048.763/0001-26.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada do ramo pertinente para fornecer adereços, destinados à utilização no projeto "folia dos programas sociais" em comemoração alusiva ao evento carnavalesco junto aos beneficiários dos CRAS, visando atender aos Serviços Socioassistenciais da Política da Assistência Social, no Município de Guamaré/RN.

VIGÊNCIA: Do início da execução até 28 de fevereiro de 2014;

VALOR: R$ 7.814,58 (sete mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2297 – APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS; Elemento de despesa: 33.90.30.52.00.00.00 – OUTROS MATERIAL DE CONSUMO.

Guamaré/RN, 20 de fevereiro de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 20 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:1C7F2EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 078/2014

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: F A NUNES GONDIM- ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, com o valor global RS 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de material Escolar para atender as necessidades Escolares e de Expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itaú/RN e para os Programas do Governo Federal. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 002/2014. Data da assinatura: 21/01/2014. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Fernando Antonio Nunes Gondim, CPF: 378.187.837-15 – Contratado.

Itaú/RN, 21de janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E7C21447

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 079/2014

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29, com o valor global RS 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de material Escolar para atender as necessidades Escolares e de Expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itaú/RN e para os Programas do Governo Federal. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 002/2014. Data da assinatura: 21/01/2014. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Josivaldo Leão de Oliveira, CPF: 430. 002.744-72. Procurador - Contratado.

Itaú/RN, 21de janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A048B0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 080/2014

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: W M F MAGALHÃES – ME, CNPJ: 13.212.406/0001-80, com o valor global RS 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de material Escolar para atender as necessidades Escolares e de Expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itaú/RN e para os Programas do Governo Federal. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 002/2014. Data da assinatura: 21/01/2014. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Gesí Sousa da Silva, CPF: 720.470.464-91. Procurador - Contratado.

Itaú/RN, 21de janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:60C3E5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 081/2014

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: F A NUNES GONDIM- ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, com o valor global RS 240.846,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e seis reais). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para os Programas Desenvolvidos

pelo o Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 003/2014. Data da assinatura: 22/01/2014. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Fernando Antonio Nunes Gondim, CPF: 378.187.837-15 – Contratado.

Itaú/RN, 22 de janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:00E63AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 082/2014

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: F A NUNES GONDIM- ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, com o valor global RS 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: aquisição de material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 004/2014. Data da assinatura: 22/01/2014. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Fernando Antonio Nunes Gondim, CPF: 378.187.837-15 – Contratado.

Itaú/RN, 22 de janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FBC30A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 077/2014

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com Endereço a Rua Etelvino Sales, 177 – Centro – CEP: 59.730-000, Olho D'água do Borges/RN, com o valor de R$ 105.700,75 (cento e cinco mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias. A partir da ordem de serviço. Objeto: Execução das Obras de "PINTURA GERAL DE CINCO ESCOLAS MUNICIPAIS", localizada na zona urbana deste município. Fundamento Legal: Carta Convite nº 001/2014. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura 17/01/2014. Signatários: CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA - Contratante e Marcos Damon Leite de Queiroga, CPF: 851.523.90434, – Contratado. Procurador

Itaú/RN, 17 de Janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:364CF409

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 106/2014

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: F A NUNES GONDIM- ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, com o valor global R$ 121.060,00 (cento e vinte e um mil e sessenta reais). Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Carnes (frescas), para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Programas do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 005/2014. Data da assinatura: 11/02/2014. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Fernando Antonio Nunes Gondim, CPF: 378.187.837-15 – Contratado.

Itaú/RN, 11 de Fevereiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8682F8F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Srº (ª) MARIA DA GUIA SILVA,PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme requerimento a partir de 20/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 20 de fevereiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6CB1D263

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16/2014 – GP

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora ARIANA RAIANE ALMEIDA CARNEIRO, do cargo de Professora PM1 – SEMECD, do quadro efetivo dos servidores do município de Janduís/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso IV, e artigo 85, Inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora ARIANA RAIANE ALMEIDA CARNEIRO, através de requerimento do servidor, com base no artigo 70, § 1º, da Lei Municipal nº 280/2006;
CONSIDERANDO os termos do artigo 70, inciso I e artigo 72, da supracitada Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR do cargo de professora PM1 a servidora ARIANA RAIANE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 000477 (CPF/MF nº 050.069.094-47), RG nº 1.700.803 – SSP/RN, do quadro efetivo dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Janduís/RN.
Artigo 2º. Tornar vago o cargo de Professora PM1 – SEMECD, preenchido pela servidora constante no artigo anterior.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 12 de fevereiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:1FDFF637

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18/2014 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a Senhora KÉSIA THAYZA ALVES XAVIER (CPF/MF nº 098.615.124-62), RG nº 2.774.905 – SSP/RN, para exercer o Cargo Público em comissão de Coordenadora do Ensino Infantil Zona Urbana e Rural - SEMECD – CC3, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2014, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 17 de fevereiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:EB1AD7FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARIA FERNANDES ARRUDA DUARTE pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder licença especial à servidora Maria Fernandes Arruda Duarte, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Escola Municipal Creche Prisco Serafim Duarte, por um período de 3 (três) meses, de 27 de janeiro de 2014 a 27 de abril de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 17 de fevereiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:AC04C7BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17/2014 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS (CPF/MF nº 721.517.654-15), RG nº 1.170.856 – SSP/RN, para exercer o Cargo Público em comissão de Secretária Municipal de Governo - SEMGOV – CC1, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 17 de fevereiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:5C8EB985

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 20/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARIA GEOVANI OLIVEIRA SALES pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder licença especial à servidora Maria Geovani Oliveira Sales, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 207, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel, por um período de 3 (três) meses, de 20 de janeiro de 2014 a 20 de abril de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 17 de fevereiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:AD2D6ACD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 21/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições

legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora ANTONIA MARIA DE ARRUDA pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder licença especial à servidora Antonia Maria de Arruda, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 71, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Escola e Creche Municipal Prisco Serafim Duarte, por um período de 3 (três) meses, de 3 de fevereiro de 2014 a 3 de maio de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 17 de fevereiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:42863985

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 22/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora RITA TEIXEIRA SOARES GOMES pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder licença especial à servidora Rita Teixeira Soares Gomes, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 319, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, Centro de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 3 (três) meses, de 7 de janeiro de 2014 a 7 de abril de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 17 de fevereiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:09470DF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 23/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora RITA DE CÁSSIA GURGEL pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder licença especial à servidora Rita de Cássia Gurgel, Professora PM1, matrícula nº 211, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 3 (três) meses, de 10 de fevereiro de 2014 a 10 de maio de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 17 de fevereiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:4616B81F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 24/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor JOSÉ EDSON PEREIRA DA SILVA pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder licença especial ao servidor José Edson Pereira da Silva, Guarda Municipal - Vigia, matrícula nº 20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel, por um período de 3 (três) meses, de 3 de fevereiro de 2014 a 3 de maio de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 17 de fevereiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:1ACD39FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 25/2014 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR a Senhora RACHEL SILVA NOGUEIRA (CPF/MF nº 050.040.544-10), RG nº 002.296.950 – SSP/RN, OAB/RN Nº 8840, do Cargo Público em Comissão de Assessora Jurídica, - Símbolo CC2, Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 17 de fevereiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:745FD5F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 26/2014 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a Senhora ALCIONE SUMAI DA SILVA (CPF/MF nº 007.512.454-88), RG nº 1.562.328 – SSP/RN, OAB/RN Nº 10842, para exercer o Cargo Público em Comissão de Assessora Jurídica – Símbolo CC 2 – Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 18 de fevereiro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:5EF02219

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 2/2014-GS

EFETUA A REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ser a servidora pública JOSINEIDE GONÇALVES DE ARAÚJO LIMA (matrícula n° 141), ocupante do cargo público de Professora;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma servidora Professora para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Antonia Eurli de Brito;

CONSIDERANDO que o município de Janduís reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir o bem estar aos munícipes;

CONSIDERANDO ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão, e somente para melhor atender o interesse público na área da Educação;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança do servidor;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

R E SO L V E:

Artigo 1º. Fica determinada a remoção da servidora pública municipal Professora JOSINEIDE GONÇALVES DE ARAÚJO LIMA (matrícula n° 141), CPF/MF nº 941.683.774-15, RG nº 1.415.518 SSP-RN, ocupante do cargo público de Professora, da Unidade V Escola Municipal José Thomaz Duarte para Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, atuando na turma de 4º ano do Ensino Fundamental I, turno matutino, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 13 de fevereiro de 2014.

SEBASTIANNE ADJASÍLVIA PINHEIRO GURGEL
Secretária da SEMECD
Portaria nº 163/2013-GP

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:BD62C031

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 07/2014

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 7/2014**, do tipo **Menor Preço**, Processo Licitatório Nº. **25/2014**, com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATOR COM GRADE ARADORA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA NO MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS**. A sessão pública dar-se-á no dia **07 de março de 2014 (sexta-feira)**, às **10:00**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00 as 17h00min.

Jardim de Angicos/RN, **19 de fevereiro de 2014**.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:A4070904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 17-02-2014-001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Cristina Baracho – Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº. 1988. **Valor da Diária:** R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, Objetivando a participação no Acolhimento dos Secretários Municipais de Saúde (SMS) dos municípios do Estado, realizado no Praiamar Hotel. **Data da Concessão:** 17 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:495CC5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 27-01-2014

Concedente: Francisco Gerson de Paiva - Chefe de Gabinete. **Beneficiário:** Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita Municipal, matrícula nº. 1554. **Valor da Diária:** R$ 200,00 (duzentos reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, ida a COSERN, para resolver questões do referido município. **Data da Concessão:** 27 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:BF117B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 951, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio pecuniário para transporte dos estudantes universitários e de cursos técnicos de Jardim do Seridó, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO** SERIDÓ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó, autorizado a conceder auxílio pecuniário para transporte dos estudantes universitários e de cursos técnicos, na forma definida na presente Lei, para o ano de 2014.
Art. 2º - O auxílio pecuniário concedido para o transporte dos estudantes universitários e de cursos técnicos de Jardim do Seridó, visa estimular o ensino e a manutenção dos alunos em instituições de ensino qualificadas, evitando o abandono e promovendo o aperfeiçoamento de futuros profissionais ao exercício de suas atividades.
Art. 3º - O auxílio pecuniário será concedido de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I desta Lei, sendo transferidos a Associação dos Estudantes do Município de Jardim do Seridó/RN, ou, em caso de inexistência ou não funcionalidade desta, a Comissão de alunos formada por 01 (um) aluno representante de cada carro, que se responsabilizará pelo repasse aos responsáveis pelos carros destinados aos transportes dos estudantes.
Art. 4º - O benefício será repassado em 10 (dez) parcelas, com a data de pagamento todo dia 12 de cada mês, com início no mês de Março e término no mês de Dezembro/2014.
Art. 5º - As despesas da execução desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais, se necessário.
Parágrafo único. Nos meses de julho e dezembro, serão repassados valores proporcionais aos dias letivos.
Art. 6º - As demais disposições necessárias para o cumprimento da presente lei poderão ser regulamentadas por decreto do Executivo.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Relação das rotas, turnos, universidades e valores

DESTINO	TURNO	UNIVERSIDADES	PERCENTUAL 25%	
Jardim/Caicó	Manhã	IFRN		400,00
Jardim/Caicó	Manhã	UFRN		Carro
Jardim/Caicó	Tarde	IFRN		140,00
Jardim/Caicó	Tarde	UFRN		280,00
Jardim/Caicó	Noite	UFRN / IFRN / UERN / SANTA TEREZINHA	02 Ônibus do Município	
Jardim/C. Novos	Manhã	IFRN		800,00
Jardim/C. Novos	Tarde	IFRN		800,00
Jardim/C. Novos	Noite	IFRN / UFRN		800,00
Jardim/Patos/PB	Tarde	FIP		500,00
Jardim/Patos/PB	Noite	FIP		Carro
			TOTAL R$	3.720,00

Observação: Serão 10 (dez) Parcelas distribuídas nas seguintes datas:

Dia 12 de março/2014;
Dia 12 de abril/2014;
Dia 12 de maio/2014;
Dia 12 de junho/2014;
Dia 12 de julho/2014;
Dia 12 de agosto/2014;
Dia 12 de setembro/2014;
Dia 12 de outubro/2014;
Dia 12 de novembro/2014;
Dia 12 de dezembro/2014.

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:920E3DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – Reconstituir a Junta Médica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a qual será composta dos Profissionais: **Drª. ELVIRA TAVARES DUARTE, Dr. IRON LUCAS DE OLIVEIRA e Dr. RAFAEL ENRIQUE VILLALOBOS ESCALONA**, para, sob a presidência do primeiro, examinar e avaliar, mediante exame pessoal do beneficiário, atestados médicos que venha a ser liberados, bem como, proceder com exames médicos para ingresso no quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 208, de 11 de junho de 2013 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:534B8FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

R E S O L V E:

I – Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionados.

> Edilza Maria de Azevedo Araújo – Pedagogo – PII.A;
> Sílvio Rafael de Araújo Almeida – Odontólogo – PE.I;
> Maria das Vitórias Silva Dantas – Técnico em Enfermagem – PD.I.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A538D9F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jucurutu/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 10.03.2014, às 14:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinado ao carro locado pela Câmara Municipal de Jucurutu. – Esclarecimentos no horário das 07:30 às 12:00 horas, na sala da Secretaria CMJ, localizada: Na Sede da Câmara Municipal de Jucurutu-RN, Rua Epaminondas Lopes, 160 – Centro – Jucurutu/RN Ou pelo fone (0xx84) 3429-2248 -

Jucurutu/RN, 20 de fevereiro de 2014.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José de Souza Neto
Código Identificador:B8895B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais vem tornar público que, nos termos dos art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Dec. 7.892/2013, firmou Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado com as empresas LOJÃO DAS PEÇAS AUTOPEÇAS MULTIMARCAS LTDA, CNPJ n.º 11.936.085/0001-30 e EUNICE DA SILVA CARDOSO – ME, CNPJ nº. 07.752.093/0001-50, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2013 (Pregão Presencial nº 005/2013 – SRP) do Município de São José de Mipibu/RN, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando prorrogar o prazo de vigência do respectivo contrato a contar de 02/01/2104 por mais 12 (doze) meses.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2013.

P/ Contratante

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P/ Contratada.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS E

EUNICE DA SILVA CARDOSO
Sócios

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:11E7F896

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE N° 000004/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,a licitante **CONSTRUTORA GUARAÍRAS LTDA (CNPJ: 02.226.851/0001-82)**, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de R$ 135.932,80 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 13 de janeiro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:BE886CBF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE N° 000004/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Convite nº 000004/2014**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE LAGOA DE PEDRAS**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **CONSTRUTORA GUARAÍRAS LTDA (CNPJ: 02.226.851/0001-82)**, no valor global de R$ 135.932,80 (cento e trinta e cinco mil,

novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de fevereiro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:50BA3181

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE N° 000004/2014

EXTRATO DO CONTRATO
LICITAÇÃO – CONVITE Nº 000002/2014 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE LAGOA DE PEDRAS - **PERÍODO:** 90 (noventa) dias – **VALOR:** R$ 135.932,80 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 14 de fevereiro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:62320BB2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000010/2013. **Objeto**: Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 016/2013. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS (CNPJ: 08.143.026/0001-09). **Contratada:** SOL MAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.764.183/0001-26. **Vigência:** 02/01/2014 a 31/12/2014. **Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2014.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:C9B9DEA7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CARONA Nº 000001/2014
EXTRATO DO CONTRATO
CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO**: LANDE MAR DO NASCIMENTO – LM BOLSAS (CNPJ: 12.742.920/0001-64) – **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de kit escolar destinados a distribuição gratuita entre os alunos matriculados na rede de ensino municipal – **PERÍODO**: 03/02/2014 a 23/12/2014 – **VALOR GLOBAL:** R$ 105.975,00 (cento e cinto mil, novecentos e setenta e cinco reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:EC5C4D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 038/2014 - AQUISIÇÃO DE LARVICIDA

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Saude, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000045/14

Processo Licitatório nº D 038/2014

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA À BASE DE TEMEFÓS A 1% NA FORMULAÇÃO GRANULADA

Contratado(s).....: MULTIAVE LTDA, com o valor total de R$ 4.250,00(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Saude.

LAGOA NOVA - RN, 17 de Fevereiro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:2F7FBC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada e a Comissão instituída para fins de realização de seleção simplificada resolvem tornar públicas as retificações dos subitens "4.2.2.", "5.2.3." e item "10.5.11." e subitem "11.1." do Edital nº 01/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, disponível no endereço eletrônico "http://www.diariomunicipal.com.br/femurn" no dia 20 de fevereiro de 2014, que passam a ter redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:
(...)
4.2.2 PERÍODO: dias 20, 21 e 24 de fevereiro de 2014.
(...)
5.2.3. A entrevista será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, nos dias 25/02/2014 e 26/02/2014, obedecido ao seguinte cronograma:
a) dia 25/02/2014 – das 08 às 12 horas: candidatos inscritos em funções de escolaridade que exigem nível fundamental completo ou incompleto;
b) dia 25/02/2014 – das 14 às 17 horas: candidatos inscritos funções de escolaridade que exigem nível médio;
c) dia 26/02/2014 – das 08 às 12 horas: candidatos inscritos na função de professor;
d) dia 26/02/2014 – das 14 às 17 horas: candidatos inscritos em funções que exigem nível superior (exceto professor).
(...)
Onde se lê:
"**10.5 11. - DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO**

11.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, como também no Diário da Fermurn."
Passa a ser lido:
"11.0 - DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO
11.1. O resultado da seleção será divulgado na data provável de 28 de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, como também no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, disponível no endereço eletrônico "http://www.diariomunicipal.com.br/femurn."

Lagoa Salgada (RN), 20 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito

MARIA DO SOCORRO GALVÃO RIBEIRO GOMES
Presidente

ERICA RODRIGUES GABI
Membro

MARIA DOLORES ALVES DE ASSIS SILVA ROBERTO
Membro

Publicado por:
João Melo Neto
Código Identificador:806E034F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e;

- CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Marileide Soares da Costa, Processo nº 2.451/2013;**
- CONSIDERANDO ainda o Parecer da Assessoria Jurídica que opina favorável a Licença por 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – licença para tratamento de saúde, conforme Art. 88, I, c/c Art. 90, § Único da Lei Complementar Municipal 001/97, a servidora **MARILEIDE SOARES DA COSTA,** matricula nº 0210, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, durante o período de 11/12/13 à 10/01/14.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 17 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3ADF4773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria das Neves de Souza Araújo – Presidente
Maria do Socorro de Paiva Santos – Secretária
Aluízio Pedro da Silva – Membro
Paulo Ricardo Tavares – Membro

Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes os servidores, Gilvan Cachina Bezerra Júnior, Francisco Véscio de Oliveira e Gilberto Alves do Nascimento.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 02 de Janeiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D3342E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 512/2010 de 13/05/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESGNAR - MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em comissão de **PREGOEIRA,** da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
Art. 2º - Ficam designados como Equipe de Apoio: **Maria do Socorro de Paiva Santos, Paulo Ricardo Tavares e Aluízio Pedro da Silva**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 31 de Janeiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C51FB66B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0490/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de Serviços de Solda
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **WILLIAN BRUNO ANDRADE DE OLIVEIRA**
OBJETO: Contratação de serviços de Solda em Geral.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:45DFE090

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0221/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Assunto: Aquisição de Cartuchos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **M. VICTOR A. SOUZA - ME**
OBJETO: Aquisição de cartucho para Impressora HP Laser Jet Profissional CP1020 Series.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EDD1D346

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0338/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Assunto: Aquisição de Material
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **Z. C. RIBEIRO SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de material para 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.132,00 (hum mil cento e trinta e dois reais.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:18D9C3B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0428/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Assunto: Confecção de Carimbos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ANTONIO MARCILIANO LEITE DE OLIVEIRA - ME**
OBJETO: Confecção de Carimbos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B786DD09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0115/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: Contratação de Serviços Funerários
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CASA FUNERÁRIA SANTA ANA LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços funerários, destinados ao atendimento à pessoas carentes.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor: R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:513D98F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0420/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: Aquisição de Material
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **A CHELITA**
OBJETO: Aquisição de material para manutenção da piscina do Centro de Convivência de Idosos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.803,98 (hum mil oitocentos e três reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:61B5E187

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0382/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de Serviços de Confecção de Material**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **BRENNO YURI DE CASTRO NUNES - ME**
OBJETO: Contratação dos serviços de confecção de material gráfico para as Unidades Básicas de Saúde.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:15F2FD0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0484/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Aquisição de Equipamento**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **A CHELITA**
OBJETO: Aquisição de 01 (um) cortador de grama 1000W – 220V monofásico com fio de nylon AP1000.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:ED534B43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0443/2014
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Assunto: **Contratação de Serviços de Mesário**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **SAMARA DA SILVA DE MELO**
OBJETO: Contratação de serviços de mesário em jogos de competições e atividades realizadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6015C819

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0585/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de Serviços de Limpeza
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JOSÉ JOVERSON DE LIMA ALVES**
OBJETO: Contratação de serviços de varrição e capinação das ruas e do Ginásio de Esporte, posto de Saúde do Distrito de Firmamento, Zona Rural de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D9AE10B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGULAMENTO 5º CAMPEONATO DE BLOCOS CARNAVALESCOS (FEMININO).

CONDIÇÕES DE JOGO:

Art. 1º - O presente campeonato será regido por este regulamento;
Parágrafo único – A competição será aberta dando assim condição a qualquer atleta que esteja apto a competir.
Art. 2º - Só participarão da competição as equipes que estiverem com a sua situação legalizada perante SEJEL, como também seus atletas dirigentes.
Parágrafo 1º - Apenas o capitão é obrigado a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;
Parágrafo 2º - Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;
Parágrafo 3º - Apenas o capitão da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da partida, a documentação da sua equipe.
Art. 3º - Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 5(cinco) e no máximo de 12 (doze) atletas para a disputa da competição por jogo.
Parágrafo 1º - As equipes poderão inscrever seus atletas até a final da competição;
Parágrafo 2º - A SEJEL só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha de inscrição constar: nome e número de documento;
Parágrafo 3º - Fica resguardado ao atleta o diretor de assinar a ficha de inscrição 15 (quinze) minutos antes de iniciar a partida;
Parágrafo 4º - O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria.
Parágrafo 5º - Ficam proibidos de permanecerem no banco de reserva técnicos ou massagistas trajando bermuda ou calção.
Art. 4º Cada equipe poderá relacionar 12 (doze) atletas para cada partida;
Art. 5º As partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre tempo e outro.
Art 6º- Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 5 (cinco) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

Art 7º - Será obrigatória a padronização de uniformes em campo e no banco de reservas.
Parágrafo 1º - Entende-se por uniformes padronizados: calções, camisas e meões iguais nas cores;
Parágrafo 2º - O uso de short térmico será permitido pelo árbitro de acordo com a coincidência de cores com uniformes;
Parágrafo 3º - O capitão da equipe deverá estar usando a faixa de capitão para facilitar sua identificação dentro do campo pela arbitragem;

HORÁRIOS DOS JOGOS

Art 8º - Os dias e horários dos jogos estarão bem colocados na tabela anexa a este regulamento;
Parágrafo Único – O primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos após a hora marcada.

PARTE DISCIPLINAR

Art. 9º - Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará que porventura as equipes ou atletas apresentarem junto à mesma, sendo constituída por 03 (três) membros efetivos que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.

Art. 10º - Fica, ainda, estabelecido que, se águem vier a recorrer do resultado em 1ª (primeira) instância, a SEJEL fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas
partes.

Art. 11º - O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários, torcedores adversário ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e punidos pela Comissão de Justiça.

Art. 12º - Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEJEL, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.

Art. 13º - Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.

Art. 14º - Caso alguma equipe provoque W x O no campeonato a SEJEL julgará o mérito da questão de manutenção ou de gols feitos e sofridos pela equipe que provocou o W x O.

Art. 15º - A equipe que desistir da participação no decorrer da competição será punida e irá a julgamento.

Art. 16º - Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante terá recolher uma taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo.

Art. 17º - O prazo para a apresentação de protesto junto a SEJEL será de 24 (vinte e quatro) horas uteis após o término da partida em questão.

Art. 18º - A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e se for o caso, julgado.

Art. 19º - Não haverá veto aos árbitros, porém a SEJEL saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.

Art. 20º - Se, por motivo de força maior, os árbitros não poderem comparecer no local de jogo, a SEJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.

Art. 21º - Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não cabendo ao delegado do jogo a SEJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

PUNIÇÃO

Art. 22º - Das punições por cartão:

ü 01 (um) cartão amarelo (advertência);
ü 03 (três) cartões amarelos (suspensão automática);
ü 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).
ü 01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).
ü 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

Parágrafo Único – Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.

Art. 23º - As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as seguintes:

ü Despadronização de uniformes;
ü Atleta sem documentação;
ü Uso de atleta suspenso;
ü Uso de atleta não inscrito;
ü Uso de atleta embriagado.

Parágrafo Único – Todas as multas correspondem a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente que serão recolhidos a SEJEL.

PARTE DE DISPUTA

Art. 24º - As 4 (quatro) equipes formarão chave única com jogos entre si. Classifica-se duas equipes de melhor campanha para a finalíssima.

Art. 25º - Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) fase da competição, serão observados os seguintes critérios:

ü Confronto direto;
ü Número de vitórias;
ü Menor número de gols sofridos;
ü Maior número de gols marcados;
ü Saldo de gol;
ü Disciplina (número de cartões);
ü Sorteio.

Parágrafo Único – A contagem de pontos ocorrerá da seguinte forma:

ü Vitórias: 03 pontos;
ü Empate: 01 ponto;
ü Derrota: 00 ponto.

PREMIAÇÃO

Art. 26º - Prêmios em dinheiro troféus são os seguintes:

ü 1º Lugar – R$ 1.000,00 (Um mil reais + troféu).
ü 2º Lugar - R$ 600,00 (Seiscentos reais + troféu).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - Fica a SEJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja descriminada neste regulamento.

Art. 28º - Este regulamento entra em vigor desta aula, ficando a SEJEL responsável para determinar toda e qualquer dúvida decorrente do presente.

Lajes/RN, em 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EA615110

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGULAMENTO 18º CAMPEONATO DE BLOCOS CARNAVALESCOS.

Art. 1º - O presente campeonato será regido por este regulamento;
Parágrafo único – A competição será aberta dando assim condição a qualquer atleta que esteja apto a competir.

Art. 2º - Só participarão da competição as equipes que estiverem com a sua situação legalizada perante SEJEL, como também seus atletas dirigentes.

Parágrafo 1º - Apenas o capitão é obrigado a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;

Parágrafo 2º - Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;
Parágrafo 3º - Apenas o capitão da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da partida, a documentação da sua equipe.

Art. 3º - Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 5(cinco) e no máximo de 12 (doze) atletas para a disputa da competição por jogo.

Parágrafo 1º - As equipes poderão inscrever seus atletas até a final da competição;

Parágrafo 2º - A SEJEL só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha de inscrição constar: nome e número de documento;

Parágrafo 3º - Fica resguardado ao atleta o diretor de assinar a ficha de inscrição 15 (quinze) minutos antes de iniciar a partida;

Parágrafo 4º - O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria.

Parágrafo 5º - Ficam proibidos de permanecerem no banco de reserva técnicos ou massagistas trajando bermuda ou calção.

Art. 4º Cada equipe poderá relacionar 12 (doze) atletas para cada partida;
Art. 5º As partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre tempo e outro.

Art 6º- Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 5 (cinco) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

Art 7º - Será obrigatória a padronização de uniformes em campo e no banco de reservas.

Parágrafo 1º - Entende-se por uniformes padronizados: calções, camisas e meões iguais nas cores;

Parágrafo 2º - O uso de short térmico será permitido pelo árbitro de acordo com a coincidência de cores com uniformes;

Parágrafo 3º - O capitão da equipe deverá estar usando a faixa de capitão para facilitar sua identificação dentro do campo pela arbitragem;

HORÁRIOS DOS JOGOS

Art 8º - Os dias e horários dos jogos estarão bem colocados na tabela anexa a este regulamento;

Parágrafo Único – O primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos após a hora marcada.

PARTE DISCIPLINAR

Art. 9º - Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará que porventura as equipes ou atletas apresentarem junto à mesma, sendo constituída por 03 (três) membros efetivos que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.

Art. 10º - Fica, ainda, estabelecido que, se águem vier a recorrer do resultado em 1ª (primeira) instância, a SEJEL fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas partes.

Art. 11º - O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários, torcedores adversário ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e punidos pela Comissão de Justiça.

Art. 12º - Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEJEL, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.

Art. 13º - Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.

Art. 14º - Caso alguma equipe provoque W x O no campeonato a SEJEL julgará o mérito da questão de manutenção ou de gols feitos e sofridos pela equipe que provocou o W x O.

Art. 15º - A equipe que desistir da participação no decorrer da competição será punida e irá a julgamento.

Art. 16º - Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante terá recolher uma taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo.

Art. 17º - O prazo para a apresentação de protesto junto a SEJEL será de 24 (vinte e quatro) horas uteis após o término da partida em questão.

Art. 18º - A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e se for o caso, julgado.

Art. 19º - Não haverá veto aos árbitros, porém a SEJEL saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.

Art. 20º - Se, por motivo de força maior, os árbitros não poderem comparecer no local de jogo, a SEJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.

Art. 21º - Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não cabendo ao delegado do jogo a SEJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

PUNIÇÃO

Art. 22º - Das punições por cartão:
ü 01 (um) cartão amarelo (advertência);
ü 03 (três) cartões amarelos (suspensão automática);
ü 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).
ü 01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).
ü 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

Parágrafo Único – Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.

Art. 23º - As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as seguintes:
ü Despadronização de uniformes;
ü Atleta sem documentação;
ü Uso de atleta suspenso;
ü Uso de atleta não inscrito;
ü Uso de atleta embriagado.

Parágrafo Único – Todas as multas correspondem a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente que serão recolhidos a SEJEL.

PARTE DE DISPUTA

Art. 24º - As 14 (quatorze) equipes formarão 04 (quatro) chaves, sendo 2 (duas) chaves de 4 (quatro) e 2 (duas) chaves de 3 (três) equipes com jogos entre si. Classifica-se duas equipes de cada chave.

Art. 25º - Se classificará 2 (duas) equipes em cada chave, indo todas para as quartas de final.

Art. 26º - Os vencedores da fase semifinal passarão a finalíssima da competição.

Art. 27º - Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) fase da competição, serão observados os seguintes critérios:

ü Confronto direto;
ü Número de vitórias;
ü Menor número de gols sofridos;
ü Maior número de gols marcados;
ü Saldo de gol;
ü Disciplina (número de cartões);
ü Sorteio.

Parágrafo Único – A contagem de pontos ocorrerá da seguinte forma:

ü Vitórias: 03 pontos;
ü Empate: 01 ponto;
ü Derrota: 00 ponto.

PREMIAÇÃO

Art. 28º - Prêmios em dinheiro troféus são os seguintes:

ü 1º Lugar – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais + troféu).
ü 2º Lugar - R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - Fica a SEJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja descriminada neste regulamento.

Art. 30º - Este regulamento entra em vigor desta aula, ficando a SEJEL responsável para determinar toda e qualquer dúvida decorrente do presente.

Lajes/RN, em 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AF831C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2014

Rua Miguel Arcanjo de Almeida, nº 468, Centro, Messias Targino-RN

Decreta luto oficial no Município de Messias Targino e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que foi morto neste dia 17 de fevereiro de 2014, na cidade de Patu, o senhor CARLOS DIAS DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que CARLOS DIAS DE OLIVEIRA prestou relevantes serviços ao Município de Messias Targino, seja como servidor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, seja no ramo da comunicação social;

CONSIDERANDO que, como locutor, CARLOS DIAS DE OLIVEIRA atuou em eventos da Prefeitura de Messias Targino e mantinha, semanalmente, um programa na RÁDIO JUVENTUDE FM (87,9 Mhz);

CONSIDERANDO que CARLOS DIAS DE OLIVEIRA deu enorme contribuição para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que CARLOS DIAS DE OLIVEIRA foi pessoa bastante querida no Município de Messias Targino;

CONSIDERANDO que a morte de CARLOS DIAS DE OLIVEIRA deixou triste a comunidade de Messias Targino, causando verdadeira comoção social,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decreto luto oficial de três dias, em razão da morte do servidor público e locutor CARLOS DIAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Durante o período do luto oficial, as bandeiras hasteadas nos órgãos públicos municipais ficarão a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio 8 de Maio, em Messias Targino-RN, em 17 de fevereiro de 2014.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:48EB25D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA TP Nº 001/2014
O Presidente da CPL de Monte das Gameleiras/RN, torna público o resultado final referente a Tomada de Preços n° 001/2014, tipo menor preço Global para contratação de empresa especializada para os serviços de Consultoria e Assessoria Contábil. Monte das Gameleiras/RN, teve como vencedora a empresa JF CONTABILIDAE PÚBLICA LTDA,

Monte das Gameleiras/RN, 20/02/2014.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:DA9CCE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL**.**
HOMOLOGAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório da **Tomada de Preços nº 001/2014**, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **JF CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** com proposta no valor global de **R$ 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de janeiro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL**.**
T E R M O A D J U D I C A T Ó R I O
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ADJUDICAMOS o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente: JF CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, ganhadora do referido processo, com preço global de R$ 82.500,00 (oitocentos e dois mil e quinhentos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de janeiro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:CD524419

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 02/2014

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

RODOLFO DOS ANJOS DE PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 323, de 20 de dezembro de 2013 e publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, dia 20 de janeiro de 2014.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º O presente Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Monte das Gameleiras/RN – COMDEMA.
Parágrafo único. A expressão Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Monte das Gameleiras e a sigla COMDEMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

Art. 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA constitui um órgão colegiado, consultivo, deliberativo e fiscalizador com suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 323, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, dia 20 de janeiro de 2014.
Parágrafo Único: O COMDEMA está integrado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR, competindo-lhe assessorar a administração na formulação da Política Municipal de Meio Ambiente e nas diretrizes governamentais de proteção dos recursos ambientais.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º As competências do COMDEMA são as estabelecidas no art. 2º da Lei Municipal nº 323, e/ou naquelas que a modificar ou substituir.

CAPÍTULO III
DA FORMA DE ATUAÇÃO

Art. 4º No exercício das suas competências, o COMDEMA observará os princípios e normas estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 5º O COMDEMA atuará em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR e com os demais órgãos municipais e conselhos de participação da sociedade civil com vistas à preservação da integridade do meio ambiente e, bem assim, com os órgãos institucionais federais e estaduais que tratam da política ambiental.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O COMDEMA tem sua composição definida no art. 4º da Lei Municipal nº 323/2013, apresentando os seguintes membros:
– Representantes do Poder Público:
a) Um presidente, que é o gestor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) Um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;
e) Um representante da EMATER.
– Representantes da Sociedade Civil:
a) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STRs.
b) Dois representantes de instituição religiosa
c) Um representante do Conselho Municipal de Saúde
d) Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Solidário.

Art. 7º Caberá aos dirigentes dos órgãos elencados nas alíneas ”a”, “b”, “c” e “d”, do artigo anterior indicar o membro titular e seu respectivo suplente.

Art. 8º Havendo mais de duas instituições religiosas no município, os indicados e seus respectivos suplentes descrito na alínea “b” serão escolhidos através de sorteio.

Art. 9º O mandato dos membros do COMDEMA é de 2 (dois) anos, renovável uma única vez, consecutivamente, por igual período, mediante deliberação no seio de seus respectivos conjuntos de órgãos e entidades e manifesta formalmente ao Conselho.

Art. 10. Os membros titulares do COMDEMA serão substituídos em suas ausências e impedimentos pelos respectivos suplentes.
§ 1º. No caso de substituição de algum representante, a(s) entidade(s) representada(s) deve(m) encaminhar nova indicação.
§ 2º. O não comparecimento de um conselheiro a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, durante doze meses, implica na sua exclusão do COMDEMA.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 11. A estrutura organizacional do Conselho Municipal do Meio Ambiente é composta de:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva; e
IV - Câmara(s) Técnica(s), Comissão(ões) e/ou Grupo(s) de Estudo(s).
Subseção I
Do Plenário

Art. 12. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate.

Art. 13. Os assuntos a serem submetidos à apreciação do Plenário poderão ser apresentados por qualquer Conselheiro e constituir-se-ão de:
I - proposta de Resolução: quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do COMDEMA;
II - proposta de Moção: quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada com a temática ambiental; e
III - proposta de Análise e Parecer Consultivo sobre matérias ambientais submetidas à sua apreciação, bem como Projetos de Lei ou de atos administrativos.
§ 1º. As propostas de Resolução, de Moção, de Análise e de Parecer Consultivo serão encaminhadas à Secretaria Executiva que terão o prazo de quinze (15) dias úteis para se manifestar sobre o assunto. A Secretaria Executiva então informará aos Conselheiros e proporá à Presidência sua inclusão na pauta de reunião ordinária, conforme a ordem cronológica de apresentação**.**
§ 2º. As Resoluções, Moções, Análises e Pareceres Consultivos aprovados serão datados e numerados em ordem distinta, cabendo a Presidência encaminhá-las à Secretaria Executiva para organização da documentação.

Art. 14. As Resoluções aprovadas pelo plenário serão referendadas pela Presidência no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e publicadas no Diário Oficial do Município.
Parágrafo Único. A Presidência poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer assunto aprovado, desde que constatados equívocos de natureza técnica ou jurídica, ou impropriedades em sua redação, devendo o assunto ser obrigatoriamente incluído em reunião subsequente, acompanhado de propostas de emendas devidamente justificadas.

Art. 15. São atribuições do Plenário**:**
I - discutir e deliberar sobre assuntos relacionados com a competência do Conselho;
II - julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;
III - julgar os recursos interpostos decorrentes das infrações ambientais municipais;
IV - decidir, quando necessário, sobre a criação de Câmara(s) Técnica(s), Comissão(ões) e/ou Grupo(s) de Estudo(s)de assessoramento ao sistema gestor do meio ambiente, definindo suas atribuições, funcionamento e prazo de duração;

V - manifestar-se sobre as matérias submetidas ao exame e decisão do COMDEMA;
VI - deliberar sobre as questões de competência do COMDEMA, na forma da lei e deste Regimento;
VII - outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência, respeitada a competência privativa do COMDEMA;
VIII - aprovar as alterações que vierem a ser introduzidas neste Regimento, para adequá-lo às normas legais e regulamentares supervenientes.

Subseção II
Da Presidência

Art. 16. A Presidência do Conselho do Meio Ambiente será exercida pelo Secretário do Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMSUR do Município, conforme descrito na alínea "a" do art. 4º da Lei Municipal n.º 323/2013.
Parágrafo Único. Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Secretário Executivo.

Art. 17. São atribuições do Presidente:
I - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II - aprovar a pauta das reuniões;
III - submeter ao Plenário os expedientes oriundos da Secretaria Executiva;
IV - designar relatores e despachar processos;
V - requisitar serviços especiais dos membros do Conselho e delegar competência;
VI - expedir pedidos de informação e consultas a autoridades estaduais, federais e municipais, de governos estrangeiros e da sociedade civil;
VII - convidar pessoas ou entidades para participarem das reuniões do COMDEMA;
VIII - assinar as Resoluções, Moções, Análises e Pareceres Consultivos aprovados pelo Conselho;
IX - representar o Conselho ou delegar a sua representação;
X - autorizar a execução de atividades fora da sede do Conselho;
XI - constituir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, Câmara(s) Técnica(s), Comissão(ões) e/ou Grupo(s) de Estudo(s);
XII - assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do Plenário;
XIII - tomar decisões, de caráter urgente, *ad referendum* do Conselho;
XIV - dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva; e
XV - resolver casos não previstos nesse Regimento.

Subseção III
Da Secretaria Executiva

Art. 18. A Secretaria Executiva será dirigida por um(a) Secretário(a) Executivo(a), Conselheiro(a) designado mediante votação dos membros em plenário.

Art. 19. Os serviços administrativos da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com o apoio técnico e operacional de servidores requisitados de órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 20. Os documentos enviados ao Conselho, bem como os recursos administrativos, serão recebidos, registrados, encaminhados e arquivados pela Secretaria Executiva.

Art. 21. O(A) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho deverá comparecer a todas as reuniões do Plenário, incumbindo-lhe secretariar os trabalhos das reuniões.

Art. 22. São atribuições da Secretaria Executiva:
I - substituir o Presidente na ausência ou impedimento deste;
II - assinar as atas das reuniões juntamente com o Presidente;
III - preparar, junto com a Presidência, as pautas de reuniões;
V - receber e encaminhar à Presidência e ao Plenário as matérias submetidas ao COMDEMA;
VI - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;
VII - assessorar técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;
VIII - executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
IX - organizar e manter arquivada toda a documentação relativa às atividades do Conselho;
X - colher dados e informações dos setores da Administração Direta e Indireta, necessários à complementação das atividades do Conselho;
XI - propor a pauta das reuniões para aprovação da Presidência do Conselho;
XII - elaborar as atas e os sumários dos assuntos das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;
XIII - assinar todos os documentos oriundos da Presidência do Conselho, por delegação do Presidente;
XIV - manter controle atualizado sobre os recursos administrativos, sua autuação, nome das partes, distribuição, nome do relator e cumprimento do prazo de julgamento;
XV - certificar nos autos dos recursos administrativos a condição de ser ou não o recorrente reincidente na prática de infrações ambientais; e
XVI - outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência e pelo Plenário.
§ 1º. Os recursos serão distribuídos ao Relator pela Secretaria Executiva mediante sorteio, de forma igualitária, tendo por base a relação dos membros do COMDEMA, abrindo-se prazo de quinze (15) dias úteis para a devolução do processo com o respectivo Parecer.
§ 2o. No caso de impedimento devidamente justificado pelo Relator no respectivo processo, será este restituído à Secretaria Executiva em dois (02) dias úteis, sendo imediatamente procedida a redistribuição, abrindo-se novo prazo de oito (08) dias úteis para que o novo Relator ofereça seu Parecer**.**
§ 3o. Mediante solicitação e justificativa escrita dirigida à Presidência, poderá ser concedido prazo maior, não superior a trinta (30) dias úteis, para o Relator designado apresente seu Parecer, quando o recurso abranger questões de maior complexidade.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 23. O Plenário realizará reuniões ordinárias com periodicidade bimestral, e reuniões extraordinárias, a qualquer momento, por convocação da presidência do COMDEMA ou quando solicitada pela metade mais um dos conselheiros.
Parágrafo Único. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas por escrito com antecedência mínima de três (03) dias úteis pela presidência do COMDEMA

Art. 24. A presença mínima de metade mais um dos Conselheiros formalizará a maioria simples, que estabelecerá *quórum* para a realização das reuniões e deliberação.

Art. 25. As reuniões do Plenário obedecerão à seguinte ordem:
I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
II - discussão e aprovação da ata;
III – leitura e discussão de matérias de interesse ambiental;
IV - constituição de Câmara(s) Técnica(s), Comissão(ões) e/ou Grupo(s) de Estudo(s);
V – uso da palavra com duração de vinte (20) minutos para exposição de Parecer(es) Consultivo(s) elaborado por Câmara(s) Técnica(s), Comissão(ões) e/ou Grupo(s) de Estudo(s);
VI – uso da palavra com duração de vinte (20) minutos para cada Conselheiro, e da Presidência com o objetivo de serem discutidos ou levados ao conhecimento do Plenário, assuntos de interesse geral;
VII - votação das matérias constantes da pauta e discussões apresentadas em plenária; e
VIII - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 26. As pautas das reuniões serão estabelecidas pela Presidência do Conselho, sendo propostas, anteriormente pela Secretaria Executiva.

Art. 27. A Secretaria Executiva distribuirá, com antecedência, os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões para todos os Conselheiros.

Art. 28. O(s) Parecer(es) Consultivo(s) das Câmara(s) Técnica(s), Comissão(ões) e/ou Grupo(s) de Estudo(s), a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com cinco (05) dias úteis de antecedência à data da realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo em casos devidamente justificados, admitidos pela Presidência.

Art. 29. Durante a exposição dos assuntos contidos nos Pareceres Consultivos, não serão permitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho.

Art. 30. Terminada a exposição do Parecer Consultivo, será o assunto posto em discussão, sendo assegurado o tempo máximo de quinze (15) minutos para cada membro do Plenário.

Art. 31. Após as discussões da pauta e de outros assuntos apresentados na reunião, os mesmos serão colocados em votação pelo Plenário.
Parágrafo Único. Somente terão direito a voz e voto, os membros previstos no artigo 6º desse Regimento, ou seus respectivos suplentes.

Art. 32. Das reuniões do Plenário serão lavradas atas em livro específico, lidas aos membros do Conselho e submetidas à aprovação na reunião subsequente.

CAPÍTULO VII
DA(S) CÂMARA(S) TÉCNICA(S), COMISSÃO(ÕES) E/OU GRUPOS DE ESTUDOS

Art. 33. Poderá a Presidência do COMDEMA, ouvidos os demais membros, constituir Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos com finalidades de estudar, analisar e propor soluções através de pareceres consultivos concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho.
§ 1o. O COMDEMA poderá constituir Câmara(s) Técnica(s), Comissão(ões) e/ou Grupo(s) de Estudo(s), quantos forem necessários, compostas integralmente por Conselheiros de reconhecida competência.
§ 2o. As Câmara(s) Técnica(s), Comissão(ões) e/ou Grupo(s) de Estudo(s) serão formadas respeitando-se o limite máximo de três (03) integrantes, sendo um (01) presidente, um (01) relator e um (01) membro, compostos por conselheiros titulares ou suplentes indicados em sessão plenária.
§ 3o. Os membros indicados, para participar da(s) Câmara(s) Técnica(s), Comissão(ões) e/ou Grupo(s) de Estudo(s), não poderão ser substituídos posteriormente, a não ser por nova deliberação do Plenário.
§ 4o. Na composição das Câmara(s) Técnica(s), Comissão(ões) e/ou Grupo(s) de Estudo(s) deverão ser considerada a competência de seus membros e a afinidade com o assunto a ser discutido.

Art. 34. As reuniões das Câmara(s) Técnica(s), Comissão(ões) e/ou Grupo(s) de Estudo(s)serão públicas e terão seus assuntos apresentados pelo Relator com o respectivo Parecer, devendo ser convocadas por suas respectivas Presidências com antecipação mínima de cinco (05) dias úteis.

Art. 35. As Câmara(s) Técnica(s), Comissão(ões) e/ou Grupo(s) de Estudo(s) terão a responsabilidade de examinar e relatar ao Plenário assuntos de sua competência no prazo de trinta (30) dias úteis após recebimento da Secretaria Executiva do COMDEMA.

Art. 36. As decisões das Câmara(s) Técnica(s), Comissão(ões) e/ou Grupo(s) de Estudo(s) serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros.
§ 1o. O(s) Parecer(es) da Câmara(s) Técnica(s), Comissão(ões) e/ou Grupo(s) de Estudo(s)após a votação de seus membros, a presidência deverá encaminhá-lo(s) à Secretaria Executiva do COMDEMA no prazo de dois (02) dias úteis.
§ 2o. A ausência não justificada de membros da Câmara Técnica por três reuniões consecutivas ou por cinco alternadas, no decorrer do biênio, implicará na sua exclusão do mesmo.
§ 3o. A substituição de membro excluído, na hipótese prevista no parágrafo anterior, será proposta pelos demais membros da Câmara Técnica e encaminhada por seu Presidente ao Plenário do Conselho.

Art. 37. As reuniões das Câmaras Técnicas serão públicas e terão seus assuntos apresentados pelo Relator com o respectivo Parecer, devendo ser convocadas por suas respectivas Presidências com antecipação mínima de cinco (05) dias úteis.

Art. 38. As reuniões das Câmaras Técnicas serão lavradas atas em livro próprio, aprovadas pelos seus membros e assinadas pela Presidência do COMDEMA.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 39. Os recursos serão encaminhados a Câmara Técnica de Recursos Administrativos e distribuídos ao Relator pelo presidente da Câmara mediante sorteio pela Secretaria Executiva, de forma igualitária, tendo por base a relação dos membros do COMDEMA, abrindo-se prazo de 20 dias para a devolução do processo com o respectivo Parecer.

Art. 40. Os processos de recursos que versem sobre matéria idêntica e interpostos pelo mesmo interessado serão distribuídos, por conexão, ao mesmo Relator.

Art. 41. O relatório elaborado será assinado pelo Conselheiro Relator e sua apresentação será por ele efetuada, ou, quando não for possível, pela Secretaria Executiva.

Art. 42. O Conselheiro titular ou suplente representante do órgão municipal de meio ambiente não poderá ser Relator ou votar em processo de recursos interpostos de decisão.
Parágrafo Único. O mesmo critério se aplica a entidades a quem forem delegadas competências de fiscalização e autuação, nos processos a elas concernentes.

Art. 43. A intimação da decisão do Conselho ao recorrente, após a publicação do acórdão no Diário Oficial do Estado, será solicitada pela Secretaria Executiva à SEMSUR.

Art. 44. O Presidente decidirá sobre o encaminhamento, em diligência, dos processos de recurso aos órgãos e entidades, a pedido do Conselheiro Relator.
Parágrafo Único. A diligência interrompe o prazo fixado para a apresentação do relatório pelo tempo que transcorrer.

Art. 45. Autuado o processo de recurso, será o mesmo remetido à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR pela Secretaria Executiva, para informar e remeter o respectivo processo administrativo em dez (10) dias úteis.

Art. 46. Os processos de recursos que versem sobre matéria idêntica e interpostos pelo mesmo interessado serão distribuídos, por conexão, ao mesmo Relator.

Art. 48. O relatório elaborado será assinado pelo Conselheiro Relator e sua apresentação será por ele efetuada, ou, quando não for possível, por um dos representantes da entidade responsável pelo processo de recurso, ou ainda, na ausência destes, pela Secretaria Executiva.

Art.47. Os membros do Conselho poderão pedir vistas do recurso administrativo, isolada ou concomitantemente, se discordarem do Parecer do Relator, quando do julgamento deste em Plenário, cabendo-lhes elaborar novo Parecer, sendo os Pareceres reapreciados e votados na reunião seguinte, prevalecendo aquele que obtiver o maior número de votos.
§ 1o. Somente um pedido de vistas poderá ser concedido a cada membro para cada recurso administrativo.
§ 2o. O Recorrente poderá requerer à Presidência do Conselho, por escrito e até 72 (setenta e duas) horas antes do julgamento de seu recurso, a oportunidade de efetuar sustentação oral em Plenário, que

não poderá ultrapassar a 10 (dez) minutos e deverá ocorrer após a leitura do voto do Relator e antes do julgamento desse pelo Plenário.
§ 3o. O relatório elaborado será assinado pelo Conselheiro Relator e sua apresentação em Plenário será efetuada por um dos representantes da entidade membro responsável pelo julgamento do recurso. Na ausência destes, será lido pelo Secretário Executivo e, em seguida, votado.
§ 4o. Os Pareceres dos Relatores, exarados nos recursos, serão feitos por escrito e de maneira padronizada quanto ao seu aspecto formal e terão a sua ementa publicada no Diário Oficial do Município, constituindo coisa julgada administrativa e irrecorrível.

Art. 48. Transitada em julgado a decisão, será o processo entregue à SEMSUR pela Secretaria Executiva para dar cumprimento à decisão do Conselho.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 49. Os membros do Conselho previstos no artigo 6º deste regimento poderão apresentar propostas de alteração deste Regimento, sempre que houver necessidade de atualizá-lo, encaminhando-as à Secretaria Executiva para exame e Parecer.
§ 1o. De posse do parecer da Secretaria Executiva, a Presidência o submeterá à votação do Conselho, em Plenário.
§ 2o. A alteração da proposta será aprovada se obtiver o voto favorável de 2/3 dos membros do COMDEMA.

Art. 50. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência do Conselho, ouvido o Plenário.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:1156CB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

RATIFICAÇÃO: em respeito ao Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93; que tem como objeto: O FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL, para manutenção das secretarias e prédios pública, deste Município. Preenchidas as formalidades legais, autorizo a realização dos serviços através da COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35, estabelecida na Rua Salgado Filho, s/n- Centro – Natal, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Olho D´Água do Borges/RN, 13 de janeiro de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DA2F03C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

RATIFICAÇÃO: em respeito ao Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93; que tem como objeto: O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO, para atendimento as secretarias e prédio público, deste município. Preenchidas as formalidades legais, autorizo a realização dos serviços através da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79, estabelecida na Av. Prudente de Morais, nº 757- Centro – Natal, no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Olho D´Água do Borges/RN, 17 de janeiro de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DBE9E3F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014/IPSS

Preenchidas as formalidades legais, RATIFICO, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e em obediência ao estabelecido no *caput* do Art. 26, da Lei 8.666/93, da dispensa de licitação, que tem como objeto, a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO DO PROGRAMA SIPREV, PARA USO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSS,** através da empresa: **3IT CONSULTORIA LTDA-ME,** CNPJ: 12.264.992/0001-43, estabelecida na Av. Santos Dumont, 1740, sala 209, Centro– Fortaleza/CE, CEP: 60150-160, no valor global de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Olho D'Água do Borges/RN, 16 de janeiro de 2014.

MARIA DE FATIMA MAIA SALES
CPF Nº 314.263.284-00
Presidente do RPPS

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:0547652D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 40 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ÉTEL RÓGERE DA SILVA				
CARGO: Enfermeiro ESF				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF 969.416.854-68		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN Participar da reunião da implantação da vacina HPV na IV URSAP..				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	20/02/2014	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:C6778B42

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 41 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal/RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	20/02/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D415DF53

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 42 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Fortaleza conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01c/ pernoite	Fortaleza/ CE	21/02/2014	R$ 120,00	R$ 120,00

Importa a quantia de R$ 120,00 (cinto e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:2AC2D213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Data da realização: 17/03/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:CA5C050A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES. Data da realização: 18/03/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:AA6E47F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 226/2014

Reajusta salários dos servidores da Câmara Municipal de Passagem/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Munipal de Passagem/RN,
Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ela Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores da câmara municipal de Passagem/RN ficam reajustados de acordo com o anexo único, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

Cargo/denominação	Remuneração/R$
Diretor Geral	1.000,00
Secretário	724,00
Diretor financeiro	1.000,00
Chefe de gabinete	724,00
Assessor Parlamentar	724,00
Supervisor Administrativo	724,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	724,00
Assistente Administrativo	724,00
Auxiliar Legislativo	724,00
Motorista	724,00
Assessor de Controle Interno	724,00

Passagem/RN, 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:7748B163

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 227/2014

Reajusta o piso salarial dos professores do Magistério público da educação básica do municipio de Passagem/RN, e dá outras providencias.

O Prefeito Munipal de Passagem/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 8,32% (Oito virgula trinta e dois por cento) o piso salarial dos professores do magistério público da educação básica do municipio de Passagem/RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrrão à conta do orçamento geral do município de Passagem/RN, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:FD8BD24A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 228/2014

Reajusta salários de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Os salários dos servidores públicos municipais que percebiam R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) será de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:AA887B5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 229/2014

Altera a Lei Municipal de nº 194/2011,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal de nº 194/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Aos servidores, membros de Comissões Permanentes ou Especiais de Licitações, será pago "JETON" por efetivo comparecimento às reuniões destas, de valor unitário equivalente a R$ 100,00 (cem reais)".
Art. 2º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:DDBB869F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 230/2014

Institui o programa 'Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF' – no âmbito do Município de Passagem/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", no âmbito do Município de Passagem/RN, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua responsabilidade, apoiando a inserção da estratégia de Saúde da Família na rede de serviços.

Art. 2º - O "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", constituído por equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, atuará em parceria com os profissionais da Equipe de Saúde da Família, compartilhando as práticas em saúde no âmbito municipal, atuando diretamente no apoio à equipe.

Art. 3º - Para o desenvolvimento e atendimento do "NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, por se tratar de excepcional interesse público, a contratar por tempo determinado, pelo Regime Jurídico Estatutário do Município e o previdenciário pelo Regime Geral da Previdência, profissionais de saúde, para atender necessidades do programa, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e de outras legislações pertinentes, ficando criados, os cargos e vagas da área profissional afim, com a carga horária e remuneração definida no anexo único que passa a ser parte integrante da presente lei.

§ 1º - O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme duração do programa.

§ 2º - Os Profissionais para atendimento do "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF" deverão estar habilitados para atuar na área da saúde pública.

§ 3º - As atribuições dos cargos são as estabelecidas na Portaria GM 154, de 24 de janeiro de 2008, editada pelo Ministério da Saúde, com as alterações posteriores.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, objetivando ao atendimento do "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", poderá firmar Termo de Convênio, Ajustes, Acordos e outros que se fizerem necessários para o desenvolvimento do mesmo, com qualquer esfera de Governo, inclusive com outros Municípios.

Art. 5° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta do orçamento oriundo de Convênios/Repasses do Ministério da Saúde efetuados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2014.

Passagem/RN, 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 230/2014.

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	REMUNAERAÇÃO	CARGA/HORARIA
Educador Físico	01	R$ 1.500,00	20 hs
Fisioterapeuta	01	R$ 1.500,00	20 hs
Psicólogo	01	R$ 1.500,00	20 hs
Gineco/obstetra	01	R$ 2.500,00	20 hs

Passagem/RN, 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:990DE0B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, RESOLVE: tonar sem efeito o extrato de dispensa de Licitação de nº 001/2014, com valor de dispensa de R$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais), datado de 09 de Janeiro de 2014, tendo como Contratado: JOSE HALYSON ALVES DA SILVA CNPJ: 13.505.275/0001-29, publicado no Diário Oficial dos municípios do RN (FEMURN) em 05 de Fevereiro de 2014, cuja republicação por incorreção foi realizada em 07 de Fevereiro de 2014 no mesmo diário oficial
.
Nestes Termos, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedra Preta/RN 17 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:D657CDCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 08.113.995/0001-09 **CONTRATADO:** WILSON LUIS LANGER ME CNPJ: 40.810.004/0001-50 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo. **Órgão:** 02 – Poder Executivo, **ORGÃO:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **Unidade Orçamentária:** 08.101 –SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **Função :** 12 – EDUCAÇÃO, **Sub-Função** : 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL, **Programa**: 0110 – EDUCAÇÃO BASICA, **Projeto Atividade**: 1041 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO INFANTIL **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30– OUTROS MATERIAS DE CONSUMO

Valor Total: 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

Pedra Preta/RN, 19 de Fevereiro 2014.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:738E3201

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde de Pedra Preta/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, RESOLVE: tonar sem efeito o extrato de dispensa de Licitação de nº 001/2014, com valor de dispensa de R$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais), datado de 09 de Janeiro de 2014, tendo como Contratado: JOSE HALYSON ALVES DA SILVA CNPJ: 13.505.275/0001-29, publicado no Diário Oficial dos municípios do RN (FEMURN) em 05 de Fevereiro de 2014, cuja republicação por incorreção foi realizada em 07 de Fevereiro de 2014 no mesmo diário oficial.

Nestes Termos, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedra Preta/RN 18 de Fevereiro de 2014.

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNADES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:C0F3EA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

CONTRATADO(A): JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME - CNPJ: 11.935.699/0001-06

OBJETO: aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis destinados ao Gabinete do Prefeito e as Secretárias Municipais de Administração; Finanças e Planejamento; Esportes e lazer; Agricultura e Recursos Hidricos; Secretária de Obras desta Prefeitura.

VALOR: R$ 7.829,20 (sete mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 10/ de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito

JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME
Contratado(a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6452FDBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – POSTO CENTRO NORTE – ME
CNPJ: 09.500.928/0001-00

Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portalegre/RN;
Contratado: Posto Centro Norte – ME;
Base Legal: Inciso V, do Art. 24, c/c a art. 26 da Lei Federal 8.666/93, Art. 24;
Objeto: Aquisição de lubrificantes e fluídos de freio para o veículo – tipo Fiat Uno – ano 2012 para manter o Projeto de Acolhimento Familiar – (AFAM) no ano de 2014, mantido com recursos de doação dos funcionários do Banco Santander;
Valor global: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);
Verba: 3.3.9.0.30;
Data de assinatura do Contrato: 19.02.2014.

Portalegre – RN, 19 de fevereiro 2014.

LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS
Secretário

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:CBFFB52D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – TÚLIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP, CNPJ Nº. 04.508.969/0001-29

Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portalegre/RN;
Contratado: Túlio de Oliveira Gomes;
Base Legal: Inciso V, do Art. 24, c/c a art. 26 da Lei Federal 8.666/93, Art. 24;
Objeto: Aquisição de combustível e filtros de óleo, de ar para o veículo – tipo Fiat Uno – ano 2012 para manter o Projeto de Acolhimento Familiar – (AFAM) no ano de 2014, mantido com recursos de doação dos funcionários do Banco Santander;
Valor global: R$ 7.786,00 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais);
Verba: 3.3.9.0.30;
Data de assinatura do Contrato: 19.02.2014.

Portalegre – RN, 19 de fevereiro 2014.

LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS
Secretário

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:0861F318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO OBJETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **2,0** (**duas**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ R$ 1000,00 (mil reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **18.02** a **19.02** do corrente ano, com objetivo de, **comparecer, a Coordenadoria de Finanças/SEEC, para tratar do transporte escolar PETERN/2013, comparecer a Vigilância Sanitária para esclarecimento de dúvidas sobre análise dos projetos das UBS do município de Portalegre, bem como, comparecer a Caixa Econômica Federal com a finalidade de obter informações de contratos do referido Município relacionados a essa Gerência, nos dias 18 e 19, na cidade de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de Fevereiro de 2014.**

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:509AADB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 293/2014 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

02	**PODER EXECUTIVO**		
0206	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0004	Gerência em Saúde e Qualidade de Vida		
0030	Ação Voltada ao Sistema Ambulatorial e Hospitalar		
335041	Contribuições	R$	160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

02	**PODER EXECUTIVO**		
06	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0004	Gerência em Saúde e Qualidade de Vida		
0030	Ação Voltada ao Sistema Ambulatorial e Hospitalar		
339030	Material de Consumo	R$	90.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	70.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei em até 25% (vinte e cinco por cento), se for necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, em 17 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:AB989F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE RIACHUELORN, torna público que aderiu aos Lotes 01, 02, 03, 05 e 07 do Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços n.° **001/2014** e Ata de Registro de Preços n.° **001/2014**, do Município de Baia FormosaRN, para eventual e futura contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos e materiais correlatos para o serviço público municipal de saúde.

RiachueloRN, 20 de fevereiro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:EBCBD445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO (INEGIBILIDADE)
OBJETO: CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA REALIZAR PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS PARA ESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

CONTRATADA: R. J. DE OLIVEIRA ADVOGADOS S/C ME. - CNPJ: 04.138.682/0001-54,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
VALOR MENSAL R$: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL R$: 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 2 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/ 93

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BAEEDC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que mediante parecer da Assessoria Jurídica deste Município,onde decidiu dar provimento ao recurso administrativo impetrado pela empresa JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO ME, declarando a mesma devidamente habilitada e consequentemente vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2014, e também decidiu dar improvimento as contra razões interpeladas pela empresa MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO, bem como julgando-a inabilitada, por apresentar somente um atestado de capacidade técnica condicente com o objeto do certame, descumprindo assim o sub item 6.1.3.1, do item 6.1.3 - Qualificação Técnica. Faça subir o presente certame, à Autoridade Superior para apreciação.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:AEC2FD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014- FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 006/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para o lote único, O LICITANTE: **FUNERARIA & FLORICLULTURA JESUS DE NAZARÉ-- ME, CNPJ: 17.844.288/0001-83,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de fevereiro de 2014.

ANNA KAROLYNE FERREIRA LOPES
Gestor do Fundo M. de Assistência Social

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:91A71881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 006/2014 FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 006/2014

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA O LOTE ÚNICO, O LICITANTE: **FUNERARIA & FLORICLULTURA JESUS DE NAZARÉ-- ME, CNPJ: 17.844.288/0001-83,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C4FDA5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

GABINETE
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 009/2014

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA OS LOTES: 01; 02; 03 E 04, **O LICITANTE:** R. LIMA DA SILVA ME**,** CNPJ: 15.421.199/0001-07. **,** QUE APRESENTOU AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2EDF6D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 009/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA OS LOTES: 01; 02; 03 E 04, **O LICITANTE:** R. LIMA DA SILVA ME**,** CNPJ: 15.421.199/0001-07**,** QUE APRESENTOU AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FEE142FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório Nº 14012014/01
Pregão Presencial Nº 004/2014 – Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN, nomeada através da Portaria nº 008/2013 de 02 de Janeiro de 2013 pela Senhora Prefeita, vem em razão do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO do Pregão em epigrafe;
A Assessoria Jurídica em conjunta com a Equipe Pregoeira, vem através do Presente, esclarecer e julgar os atos da sessão pública do dia 17 de Fevereiro de 2014.
EXTRATO DO JULGAMENTO;
Consulta nº 01/2014
"De acordo com o código civil vigente, em especial, no que versa o parágrafo 3º do seu artigo 974, o registro de sociedade empresariais que possuam menor de idade/incapaz em seus quadros societários poderá ser realizado com observância dos seguintes requisitos a) o sócio incapaz não pode exercer a administração da sociedade b) o capital social deve ser totalmente integralizado e c) o sócio relativamente incapaz deve ser assistido e o absolutamente incapaz deve ser representado por seus representantes legais.
Isto posto, passa-se a concluir que, no que diz respeito a possibilidade de constituição e funcionamento regular de sociedade empresarial composto por sócio menor e incapaz, é perfeitamente possível no ordenamento jurídico vigente e caracterização de sociedade empresarial composta por um dos sócios menor de idade ou incapaz, desde que haja o preenchimento dos requisitos legais já destacados no presente documento no que diz respeito ao procedimento de registro e funcionamento da empresa, devendo o menor/incapaz ser devidamente representado por seus representantes legais, desde o ato de assinatura do contrato social até a prática dos demais atos pertinentes a sua atuação no âmbito da sociedade empresarial não sendo a emancipação do menor algo preponderante para a criação da sociedade empresarial.
Por tanto no caso em tela, afirma-se que, deverá a Comissão Permanente de Licitação se ater aos aspectos pertinentes às formalidades de registro e constituição de empresa composta por sócio menor de idade ou incapaz, verificando se o contrato social apresentado pela empresa licitante está de conformidade com as exigências legais, bem como devidamente referendado pela junta comercial respectiva; além de observar se a empresa concorrente em questão, assim como os demais licitantes, cumpre com os demais requisitos formais de habilitação exigidos para o certame, conforme constante do Edital, não podendo oferecer tratamento desigual a qualquer concorrente, tendo em vista a necessidade do zelo pelo principio da isonomia no âmbito do procedimento licitatório, sob pena de se tornar nila a licitação em questão.
Ademais, uma vez constatada alguma irregularidade formal ou material pela Comissão Permanente de Licitação que venha a causar prejuízo ao procedimento do processo licitatório em analise, sugere-se que a licitante eivada de qualquer vicio ou indicio de vicio formal seja devidamente anulada, como forma de zelar pelo melhor interesse da administração pública, bem como evitar qualquer prejuízo ao erário público, fazendo a Comissão Permanente de Licitação uso das suas prerrogativas legais instituídas pelos termos da Lei 8.666/93."

DECIÇÃO DO PREGOEIRO;
Diante do julgamento proferido pela assessoria jurídica do município de Santa Maria-RN, e no uso de minhas prerrogativas, fica mantida a decisão pela inabilitação da empresa: E.C. DE MACÊDO – ME,

CNPJ: 16.416.787/0001-07, por não apresentar o disposto no item 59.8 – "certidão estadual de ações e execuções cíveis e fiscais do representante legal. No caso da licitante TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – EPP, CNPJ: 05.097.586/0001-78, fica mantida as exigências editalícias tendo a mesma que na data da sessão marcada para o dia 21/02/2014 às 08:30 apresente o disposto no item 59.8 tocante ao sócio menor TOMAZ FERNANDES RÊGO BRITO, sob pena de inabilitação, compreendendo que desta forma seja respeitada a imparcialidade e os direitos igualitários de participação no certame.
Caso a licitante TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – EPP, CNPJ: 05.097.586/0001-78, apresente o disposto no item 59.8, o certame terá continuidade na mesma sessão, de forma continua na fase de lances do item 1.
Os auto de julgamento estão a disposição dos interessados sendo juntado ao processo original todas as fases já transcorridas deste processo licitatório, Para maiores informações sito o telefone (84) 3635-0035 ou pelo e-mail: cplsantamaria@hotmail.com.

Santa Maria-RN, 19 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:A64872DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Santana do Matos torna público que estar realizando pesquisa mercadológica para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (vasilhames 13 kg), destinado a câmara municipal, quem se interessar entrar em contato para maiores informação na Sede da Câmara, localizada à Rua Padre Lúcio Gambarra, 44 – Centro – Santana do Matos/RN, ou pelo telefone (084) 3434-3930.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:D431D82E

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE DISPENSA N° 004/2014

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2014
Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 024/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: Bento da Silva - ME.
CNPJ: 14.167.568/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de microfone sem fio.
VALOR ESTIMADO: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos Ordinários, **Órgão:** 01 – Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função :** 01 – Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 1.003 – Reequipamento da Câmara, **Elemento de Despesa:** 4090.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 20 de Fevereiro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:9865EADD

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE 009/2013

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): MOTOESTE CAMINHÕES LTDA, Rodovia BR 304 KM 115, S/N, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CNPJ: 08.940.206/0001-03, Valor R$ 1.214,00 (um mil duzentos e quatorze reais).
Objetivo: Contratação de Oficina Autorizada para realização de conserto em ônibus escolar IVECO pertencente a frota Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Educação..

Valor R$ 1.214,00 (um mil duzentos e quatorze reais).

Data da Assinatura: 12/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 12 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F5327235

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE 007/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): VIA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS, Rodovia BR 427, S/N, Walfredo Gurgel, Natal/RN, CNPJ: 01.937.258/0003-43, Valor R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Objetivo: Contratação de Oficina Autorizada para realização de conserto dos ônibus escolares da marca Volkswargen pertencentes a frota Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Educação..

Valor R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Data da Assinatura: 11/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 11 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:2171CDC3

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação, Publicação do Diário Oficial dos Municípios do RN, Edição nº 1099, do dia 20/02/2014, onde lê-se: 07 de Fevereiro de 2014 ; leia-se: 07 de Janeiro de 2014.

Santana do Matos/RN, 20/02/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0BB2E519

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): Victor Matheus de Almeida, CPF: 103.736.794-40.

Objetivo: Contratação de uma empresa para, prestar assessoria técnica na elaboração de um projeto de qualificação profissional para os técnicos municipais, no intuito de melhorar as suas atuações nos programa e projetos desenvolvidos no Município.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Valor R$10.000,00 (dez mil reais).

Data da Assinatura: 20/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 20 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0E103C51

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): Geraldo Barbosa de Oliveira Júnior, CPF: 316.950.004-04.

Objetivo: Contratação de um profissional qualificado para elaborar um Diagnóstico Rápido Participativo nas comunidades rurais (remanescentes de quilombolas), existentes neste Município.

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Gabinete da Prefeita.

Valor R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 19/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 19 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:523C240E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219001/2014

Portaria nº 219001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Elieuma Félix de sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Assú/RN, acompanhar a paciente: Maria Edineide Silva Cavalcante, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Policlínica do Assú, na cidade de Assú/RN, no dia 19 de fevereiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 19 de fevereiro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2BD79469

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219002/2014

Portaria nº 219002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, para transportar o(a) paciente Maria Edineide Silva Cavalcante, para atendimento especializado no(a) Hospital Policlínica do Assú, na cidade de Assú/RN, no dia 19 de fevereiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2C0620FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220003/2014

Portaria nº 220003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 20 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:16ACF995

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220002/2014

Portaria nº 220002/2014

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 2 (duas) diárias no valor de 100,00 (cem reais) ao Sr. Manoel Thomé de Macedo Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando a Prefeita deste município, para tratar de assuntos administrativos, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2C426F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 2 (duas) diárias a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 500,00 (quinhentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos junto a SETHAS, SEARA e Governadoria, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 20 de fevereiro de 2014.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F0A97EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Lei Federal 8.666/93 – Art. 21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

A CPL no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada as 10:00 horas do dia 11 de Março de 2014 a TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para serviços de Restauração da Estrutura Metálica e Cobertura do Centro Cultural Felino Ivo Bezerra. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro - Santana do Seridó - e no endereço eletrônico: www.santanadoserido.rn.gov.br.

Santana do Seridó - RN, 21 de Fevereiro de 2014

Á Comissão

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:EA0756E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 004/2014
Interessado: Luiz Soares da Costa
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 010/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 08/01/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Luiz Soares da Costa**, ocupante do cargo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 007/2014 da PTA e nº 010/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 14 de Janeiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:19D5D892

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 005/2014
Interessado: José de Arimatéia Campos
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 011/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 28/01/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **José de Arimatéia Campos**, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 008/2014 da PTA e nº 011/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 04 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CE5FB5F4

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 009/2014
Interessado: Izabela Beatriz Cordeiro Oliveira Barroso
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 012/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 23/01/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Izabela Beatriz Cordeiro Oliveira Barroso**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 009/2014 da PTA e nº 012/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 28 de Janeiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:88C33676

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 010/2014
Interessado: Márcia Valquíria Rodrigues da Silva Lima
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 013/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 21/01/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Márcia Valquíria Rodrigues da Silva Lima**, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 010/2014 da PTA e nº 013/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 28 de Janeiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:07AA1F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar o Servidor **OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR**, ocupante do cargo de fiscal de limpeza urbana, para exercer as suas funções administrativas na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - O servidor retorna ao cargo de origem que se encontrava em licença sem remuneração a seu pedido, que ora fica determinado a sua relotação no Quadro Geral de Servidores do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo Antonio/RN, 17 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:42A1E7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Por à disposição do Município de Serrinha/RN, o servidor **OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR**, ocupante do Cargo de Fiscal de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, para exercer as suas funções administrativas na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural – SODER, do Município de Serrinha/RN.

Art. 2º - O prazo de vigência da cessão do referido servidor será de 02 (dois) anos, abrangendo o período de 20 de fevereiro de 2014 à 19 de fevereiro de 2016, sendo que com relação aos seus vencimentos serão com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo Antonio/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5798502E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2014

O Presidente da CPL do Município de Santo Antonio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98, se encontram abertos os seguintes processos:

Tomada de Preços – 001/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS CAPIM AÇÚ, data abertura: 10 de março 2014 – 09:00.

Tomada de Preços – 002/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS SEDE DO MUNICIPIO, data abertura: 12 de março 2014 – 09:00.

Tomada de Preços – 003/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS UMBURANA, data abertura: 13 de março 2014 – 09:00.

Santo Antonio, 20 de fevereiro de 2014.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Presidente da CPL – PMSA

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:15E648BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO. ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2013, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Padre Cerveira, 411, município de Santo Antônio-RN, reuniram-se os membros do CMAS: Marcia Valquíria, Ana Cristina, Erivan Cordeiro de Oliveira, Ericleide do Nascimento, Cristiane Pereira de Lima, João Maria Cabral, Francisco Nunes, Erivaldo Alves e Flavio Luiz, além da secretária Municipal de Assistência Social, Maria Sueli, para atender convocação da reunião com a seguinte pauta: **1 – aprovação das resoluções 009/010/011/2013, que dispõe sobre apreciação dos demonstrativos IGD PBF 2012, Programas e Serviços da Assistência Social do ano 2012 e IGD SUAS, 2 – Confraternização e outros assuntos**. Inicialmente a presidente do CMAS deu boas vindas a todos, em seguida o secretário executivo Flavio Luiz leu a Ata da reunião anterior, feitas algumas correções ortográficas foi aprovada por unanimidade e será publicada no Diário Oficial da Femurn. Logo após a presidenta passou para o primeiro ponto da pauta,**aprovação das resoluções 009/2013,** que dispõesobre apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano 2012**; aprovação das resolução 010/2013,** que dispõe sobre apreciação do DemonstrativoIGD PBF do ano 2012**, aprovação das resolução 011/2013**que dispõe sobre apreciação do Demonstrativo IGD SUAS 2012. Após serem lidas as resoluções foi aprovada por unanimidade. O membro do Conselho João Maria Cabral, sugeriu o envio da ata após publicação no diário oficial. Já o Edvaldo sugeriu o envio do convite para reunião das reuniões por email, sendo que também será enviado e entregue aos membros. Foi aberto espaço para os membros falarem sobre atuação do conselho durante o ano de 2013. Os membros abordaram os pontos positivos e negativos. A secretária Municipal de Assistência Social, falou da importância e atuação do Conselho, parabenizando a atuação do Conselho. No final foi realizada a confraternização para todos os membros presente na reunião e com a participação do prefeito de Santo Antônio, Luiz Franco Ribeiro. Sem mais nada a tratar, eu, FLÁVIO LUIZ, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito, pelos participantes da reunião conforme nomes abaixo e lista de presença da reunião, e publicada nos meios oficiais de comunicação,

Santo Antônio-RN, 12 de dezembro de 2013.

MÁRCIA VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA
Presidenta

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

ERIVAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

ERICLEIDE DO NASCIMENTO SALUSTINO

JOÃO MARIA CABRAL DO NASCIMENTO

FRANCISCO NUNES

CRISTIANE PEREIRA

ERIVALDO ALVES

FLAVIO LUIZ DA SILVA
Secretário Executivo

MARIA SUELI

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:43280D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140057
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 17020003/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADA(O).....: GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS CAMPOS
OBJETO.....: Aquisição de bolsas contendo (bloco, caneta azul, caneta vermelha, lapis grafite, regua 30cm, corretivo, marca texto, livreto paradidatico), e pastas contendo (bloco e caneta azul), para semana pedagogica a realizar-se no periodo de 18 a 21 de fevereiro de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0601.123610001.1.030 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.500,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2014 a 28 de Fevereiro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:053079F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140055
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 17020001/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADA(O).....: GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS CAMPOS
OBJETO.....: Aquisição de materiais graficos (Folder, Calendario Letivo, Certificado, Material impresso para as oficinas) da semana Pedagogica a realizar-se no periodo de 18 a 21 de fevereiro de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0601.123610001.1.030 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2014 a 28 de Fevereiro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:888DCC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140056
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 17020002/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO BRAS. DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO RN
OBJETO.....: Serviço de organização, ministração de palestra e oficinas, da semana pedagogica incluindo (honorarios dos consultores, transporte, material didatico, certificado, coordenação, cerimonial, palestra de abertura e oficinas), a realizar-se no periodo de 18 a 21 de Fevereiro de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0601.123610001.1.030 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 7.860,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2014 a 28 de Fevereiro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C17B65C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, torna público, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório CONVITE Nº. 002/2014, que tem como objetivo de contratação de empresa de assessoria geral em recursos humanos, elaboração de folha de pagamento, GFIP, RAIS, DIRF e-Social. Justificativa: alteração no Edital.

São José do Campestre/RN, 20 de fevereiro de 2014.

AÉCIO DA ROCHA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:22F860D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 003/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de março de 2014 (quinta-feira), às 09:00 horas, na Rua senador João Câmara, S/N, 1º andar - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria contábil. O Edital encontra-se disponível na rua Senador João Câmara, s/n, 1º andar – Centro – São José do Campestre, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São José de Campestre/RN, em 20 de fevereiro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5C819AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 004/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de março de 2014 (quinta-feira), às 14:30 horas, na Rua senador João Câmara, S/N, 1º andar - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. O Edital encontra-se disponível na rua Senador João Câmara, s/n, 1º andar – Centro – São José do Campestre, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São José de Campestre/RN, em 20 de fevereiro de 2014.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C662873A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2014, DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO o compromisso firmado pelo Procurador Geral do Município de São José do Seridó perante a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça da Comarca de Cruzeta no procedimento que ensejou a edição da **Recomendação nº 0001/2014/PmJ Cruzeta,**

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior amplitude, acesso ao Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo das inscrições até o dia 28 de fevereiro de 2014, admitindo-se as inscrições através de procurador, mediante a exibição de procuração particular.
I.1. Não se exigirá procuração com firma reconhecida.
I.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica a do documento de identificação do candidato apresentado no ato de inscrição.
I.3. O procurador deverá apresentar, além do instrumento de mandato, cópia do seu documento de identificação.

II – O item 3.6 do Edital nº 001/2014 fica revogado.

III – O Município publicará, até o dia 28 de fevereiro, retificação do **Anexo I – Cronograma** do Edital nº 001/2014 estabelecendo as novas datas.

IV – Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

De Natal para São José do Seridó, 20 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:EA70051E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.27-023

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES, BOLOS, BISCOITOS E CARNES). Participaram do procedimento licitatório: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA-ME, representado por FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA portador do CPF nº 565.103.651-20, WILLIAMS MARTINS BARRETO ME, representado por WILLIANS MARTINS BARRETO portador do CPF nº 321.054.793-91, G. DE S. LIMA, representado por GIRLEIDE DE SOUZA LIMA portador do CPF nº 664.561.344-04, JOSÉ EVANDO DE CARVALHO, representado por JOSÉ EVANDO DE CARVALHO portador do CPF nº 490.634.214-00.

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA-ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
BISCOITO DE LEITE C/300GR	PCT	7000	1,50	10.500,00
BISCOITO DE LEITE PCT C/ 300GR	PCT	7000	1,50	10.500,00
BISCOITO DOCE PCT C/ 400 GR	PCT	7000	1,25	8.750,00
BISCOITO SEDUÇÃO PCT C/ 400 GR	PCT	7000	1,50	10.500,00
BOLACHA COMUM PCT C/400 GR	PCT	7000	1,25	8.750,00
BOLACHA PETECA PCT C/ 300GR	PCT	7000	1,25	8.750,00
BOLACHA SETE CAPA PCT C/400GR	PCT	7000	1,60	11.200,00
BOLO DE MANDIOCA C/400GR	UND	2500	7,00	17.500,00
PÃO HAMBÚRGUER	KG	3000	5,99	17.970,00
				104.420,00

G. DE S. LIMA				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
BOLO AUPIM 600GR	UND	2500	7,00	17.500,00
BOLO DE MILHO 600GR	UND	2500	6,00	15.000,00
BOLO LARANJA 600GR	UND	2500	6,00	15.000,00
BOLO LEITE 600GR	UND	2500	6,00	15.000,00
BOLO MESCLADO 600GR	UND	2500	6,00	15.000,00
BOLO MOLE C/400GR	UND	2500	6,00	15.000,00
PÃO FRANCÊS	KG	5000	6,00	30.000,00
				122.500,00

JOSÉ EVANDO DE CARVALHO				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
CARNE DE SOL	KG	3000	13,00	39.000,00
COSTELA	KG	2750	6,00	16.500,00
FÍGADO	KG	1500	6,00	9.000,00
LINGÜIÇA	KG	2500	7,00	17.500,00
				82.000,00

WILLIAMS MARTINS BARRETO ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
CARNE BOVINA	KG	3800	13,00	49.400,00
CARNE DE BIFE	KG	1700	14,00	23.800,00
LINGUIÇA CAZEIRA	KG	3600	10,00	36.000,00
PICADO DE CARNE	KG	1500	11,99	17.985,00
QUEIJO QUALHO	KG	500	16,00	8.000,00
				135.185,00

São Miguel-RN, 18 de Fevereiro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CE2F0432

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.27-023

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.01.27-023PP na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA-ME inscrito no CNPJ nº 03.468.606/0001-44 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 23 totalizando o valor de R$ 104.420,00 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte reais), G. DE S. LIMA inscrito no CNPJ nº 06.116.924/0001-34 classificado(a) nos itens 8, 10, 11, 12, 13, 14, 22 totalizando o valor de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos reais), JOSÉ EVANDO DE CARVALHO inscrito no CPF nº 490.634.214-00 classificado(a) nos itens 17, 18, 19, 20 totalizando o valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e WILLIAMS MARTINS BARRETO ME inscrito no CNPJ nº 04.781.232/0001-85 classificado(a) nos itens 15, 16, 21, 24, 25 totalizando o valor de R$ 135.185,00 (cento e trinta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Miguel, 19 de Fevereiro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:43ED5F91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.07-0005

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, material para limpeza e higiene e merenda escolar.. Participaram do procedimento licitatório: E.G. DE QUEIROZ, representado por MANÁCELIO VICENTE SAMPAIO DE AQUINO portador do CPF nº 035.629.634-24, MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME, representado por MARCOS VINICIUS DE FREITAS VERAS portador do CPF nº 077.932.214-27, M DA COSTA PAIVA - ME, representado por JOSE EDEILSON DA SILVA portador do CPF nº 878.760.274-15, J.L.DANTAS - VAREJISTA, representado por JOSE LINDOMAR DANTAS portador do CPF nº 022.035.004-33, J.L LUCAS DE ANDRADE, representado por JORGE LUIZ LUCAS DE

ANDRADE portador do CPF nº 050.902.724-50, FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME, representado por FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA portador do CPF nº 565.140.931-91, FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA - ME, representado por AUGUSTO CESAR LIMA E SILVA portador do CPF nº 877.260.684-34, A.F.DUARTE NETO - ME, representado por ANTONIO FORTUNATO DUARTE NETO portador do CPF nº 852.706.104-00.

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

A.F.DUARTE NETO - ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
ESCOVA DENTAL G	UND	100	2,99	299,00
ESCOVA PARA LAVAR SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO E FIOS DE NYLON	UND	100	4,48	448,00
ESPONJA 60X31	UND	3000	0,48	1.440,00
LEITE CONDENSADO C/ 395G	UND	300	2,89	867,00
LEITE DE COCO 200ML	UND	300	2,95	885,00
MAIONESE TRADICIONAL 250G	UND	500	2,88	1.440,00
MILHO ALHO 500G	PCT	500	1,95	975,00
MOLHO DE PIMENTA G	UND	250	3,88	970,00
NUTRILOM SACHE 230G	UND	500	3,66	1.830,00
PANO DE PRATO GRD	UND	1000	1,98	1.980,00
POLIDOR DE ALUMÍNIO C/ 500GR	UND	500	1,42	710,00
RAPADURA NATURAL	UND	500	4,50	2.250,00
SABONETE C/ 90GR	UND	1000	1,10	1.100,00
SABÃO EM PÓ - PCT C/ 500G	UND	2500	3,24	8.100,00
SUCO CONCENTRADO 500 ML	UND	1000	3,78	3.780,00
SUCO DE PACOTE 15 G	UND	1000	0,60	600,00
SUCO DE PACOTE 400G	UND	1000	3,50	3.500,00
TEMPERO COM AMACIANTE 500ML	UND	2000	2,80	5.600,00
TEMPERO COMPLETO 500ML	UND	1500	2,70	4.050,00
TEMPERO CONDIMENTADO 500ML	UND	2000	2,70	5.400,00
TOALHA DE BANHO	UND	250	12,00	3.000,00
TOALHA PARA ROSTO G	UND	500	3,50	1.750,00
VASSOURA PALHA	UND	1000	1,20	1.200,00
VELA PARA FILTRO	UND	500	4,48	2.240,00
VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	UND	1000	1,40	1.400,00
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UND	4000	1,97	7.880,00
				63.694,00

E.G. DE QUEIROZ				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
ADOÇANTE 100ML	UND	1500	3,48	5.220,00
ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT COM 5KG	PCT	2820	11,34	31.978,80
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PCT COM 1KG	FARDO	14100	2,27	32.007,00
BISC. DOCE COMUM 400G	PCT	1000	2,35	2.350,00
BISCOITO MAISENA C/400G	PCT	1500	2,95	4.425,00
BISCOITO RECHEADO 140G	PCT	1000	1,42	1.420,00
BISCOITO ROSQUINHA	PCT	1500	2,96	4.440,00
BISCOITO SORTIDO 400G	PCT	1000	2,74	2.740,00
BISCOITO ÁGUA E SAL C/400G	PCT	1500	2,59	3.885,00
CERA 500ML	UND	3000	2,98	8.940,00
DESINFETANTE 2 LITRO	UND	2500	4,80	12.000,00
DESINFETANTE EMBALAGEM C/ 1LT	UND	2500	1,98	4.950,00
DETERGENTE EM PÓ PCT 500G	PCT	2000	2,65	5.300,00
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	PCT	1400	3,68	5.152,00
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	PCT	1400	3,60	5.040,00
FARINHA LÁCTEA	UND	500	4,20	2.100,00
IORGUTE PCT C/ 1LITO	PCT	2000	3,20	6.400,00
LEITE EM PÓ PCT C/ 200 GR	PCT	300	4,28	1.284,00
LEITE EM PÓ PCT C/ 800GR	UND	300	26,00	7.800,00
LIMPADOR DE VIDRO C/GAT	UND	1000	7,93	7.930,00
LÃ DE AÇO PCT/ 60GR	UND	1500	1,40	2.100,00
MACARRÃO PCT COM 500GR	PCT	5000	1,99	9.950,00
MARGARINA 3KG	UND	500	15,99	7.995,00
MARGARINA C/500GR	UND	1500	2,89	4.335,00
SABÃO EM PÓ CX C/ 1KG	CX	2500	7,48	18.700,00
ÁGUA SANITÁRIA 6X2000ML	UND	7500	3,95	29.625,00
ÁLCOOL LÍQUIDO 1 LITRO	UND	2000	4,92	9.840,00
				237.906.80

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
AVEIA EM FLOCOS C/ 280G	UND	1000	2,93	2.930,00
CESTO PARA LIXO TELADO 20 LTS	UND	250	14,00	3.500,00
CESTO PARA LIXO TELADO 50 LTS	UND	250	18,00	4.500,00
DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UND	2000	1,48	2.960,00
ERVA DOCE PARA CHÁ	KG	800	22,00	17.600,00
EXTRATO DE ALHO C/ 500GR	UND	1000	3,66	3.660,00
EXTRATO DE TOMATE C/ 350G	UND	1000	2,66	2.660,00
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT C/ 1KG	KG	2000	4,80	9.600,00
FEIJÃO DE ARRANCA C/ 1KG	KG	2000	4,90	9.800,00
FEIJÃO DE CORDA C/ 1KG	KG	2000	4,90	9.800,00
FÉCULO DE MANDIOCA PCT/ 1KG	PCT	1400	4,25	5.950,00
GOMA PARA TAÍOCA - PCT C/ 1KG	KG	1000	4,60	4.600,00
LEITE DESNATADO LATA C/ 300G	UND	300	12,00	3.600,00
LEITE INTEGRAL EM PO C/ 400G	UND	300	12,00	3.600,00
LEITE INTEGRAL LATA C/ 300G	UND	300	12,00	3.600,00
MILHO PARA MUGUNZÁ PCT COM 500G	PCT	10000	1,40	14.000,00
NESCAU 400G	UND	1000	6,25	6.250,00
NESTON 3 CEREAIS CX C/ 12UND	CX	150	56,00	8.400,00
OVO - BANDEIJA COM 30 UNIDADES	BDJ	2000	9,98	19.960,00
PAPEIRO	UND	1000	13,00	13.000,00
PAPEL HIGIÊNICO 8 ROLOS 30X10CM	UND	1000	8,40	8.400,00
PÁ PARA LIXO, COM CABO MEDINDO ATÉ 1,0 METRO	UND	1000	12,00	12.000,00
REFRIGERANTE DE 2 LITROS	UND	5950	4,67	27.786,50
RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA, DE 40CM DE COMPRIMENTO E CABO DE 1,50 METROS DE ALTURA	UND	500	13,00	6.500,00
RODO MADEIRA G	UND	1000	6,50	6.500,00
RODO MADEIRA M	UND	1000	4,80	4.800,00
SABÃO EM BARRAS 200GR	UND	2500	1,40	3.500,00
SABÃO EM PÓ CX/ C/ 500GR	UND	2500	3,69	9.225,00
ÁLCOOL GEL 12X1.000ML	UND	2000	11,20	22.400,00
ÁLCOOL LÍQUIDO PARA USO DOMESTICO, EMBALAGEM DE 500 ML	UND	2500	2,88	7.200,00
ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA	FR	1000	3,90	3.900,00
				262.181,50

J.L LUCAS DE ANDRADE				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60X85 CM	UND	250	3,50	875,00
COLHER DESCARTÁVEL10X1	PCT	250	3,50	875,00
CONJUNTO COPO E PRATO E COLHER P/ MERENDA	UND	100	4,00	400,00
COPO DESCARTAVEL 180ML 1X100	PCT	1500	3,00	4.500,00
COPO DESCARTAVEL 200 ML	PCT	2500	4,00	10.000,00
COPO DESCARTAVEL 250 ML	PCT	3500	4,50	15.750,00
COPO DESCARTAVEL 50ML 1X100	PCT	1000	1,70	1.700,00
ISOPOR 17 LTS	UND	150	13,00	1.950,00
ISOPOR 20 LTS	UND	150	15,00	2.250,00
ISOPOR 22 LTS	UND	150	17,00	2.550,00
LUVA DE BORRACHA GRANDE PARA LIMPEZA (ANTI DERRAPANTE COM FORRAÇÃO ANTI ALERGICA)	PAR	500	5,00	2.500,00
LUVA DE BORRACHA MÉDIA PARA LIMPEZA (ANTI DERRAPANTE COM FORRAÇÃO ANTI ALERGICA)	PAR	500	4,00	2.000,00
PANO DE CHÃO PCT C/ 3 UND	PCT	1000	4,50	4.500,00
PAPEL MANILHA ROLO COM 12KG	UND	50	88,00	4.400,00
PAPEL TOALHA 6X2	FARDO	500	5,00	2.500,00
PORTA COPO DESCARTAVEL	UND	500	20,00	10.000,00
PRATOS DESCARTAVEIS G COM 10	PCT	1500	2,00	3.000,00
PRATOS DESCARTAVEIS P COM 10	PCT	1500	1,50	2.250,00
QUENTINHA COM 100 UND	CX	250	25,00	6.250,00
SACO DE 3 KG BOBINA	BOBINA	1000	25,00	25.000,00
SACO PARA CACHORRO QUENTE	CT	500	2,00	1.000,00
SACO PARA CONDICIONAMENTO DE LIXO 200L	MILHEIRO	20	300,00	6.000,00
SACO PARA CONDICIONAMENTO DE LIXO 40L	MILHEIRO	88	100,00	8.800,00
SACO PARA CONDICIONAMENTO DE LIXO 100 L	MILHEIRO	88	170,00	14.960,00
SACO PLÁSTICO 60 X 90	KG	1.000	15,00	15.000,00
SACOLA BRANCA 45X60, PCT COM 100 UNID	CT	500	10,00	5.000,00
SACOLA BRANCA PLÁSTICA	CT	500	6,50	3.250,00
SACOLA PLÁSTICA 50X60, PCT COM 100 UNID	CT	500	17,00	8.500,00
TOUCA CX C/100	CX	500	22,00	11.000,00
				176.760,00

J.L.DANTAS - VAREJISTA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
CALDO DE CARNE 45G C/ 10 DISPLAY	CX	150	12,00	1.800,00
CALDO DE GALINHA 45G C/ 10 DISPLAY	CX	150	12,00	1.800,00
CARNE DE SOJA PCT C/400G	UND	1500	2,48	3.720,00
COLORÍFICO ALIMENTICÍO A BASE DE URUCUM	PCT	500	2,00	1.000,00
COPO PLASTICO G	UND	500	2,46	1.230,00
COPO PLASTICO P	UND	500	1,40	700,00
CREME DE LEITE 200G	UND	250	1,68	420,00
CREME DENTAL 90GR	UND	250	1,92	480,00
CREMOGEMA 200G	UND	500	3,94	1.970,00
DESINFETANTE 6X2LT	CX	500	28,09	14.045,00
DOCE DE BANANA - 600G	UND	600	2,99	1.794,00
DOCE DE GOIABA – 600G	UND	600	2,99	1.794,00
DUETO ERVILHA E MILHO - LATA C/ 300GR	LT	1500	1,52	2.280,00
ERVILHA C/ 300GR	UND	750	1,52	1.140,00

FLOCOS DE MILHO PCT COM 500G	UND	4500	0,75	3.375,00
GOIABADA 600G	UND	1000	2,99	2.990,00
MACARRÃO ARGOLINHA 500 G	UND	500	3,48	1.740,00
MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PCT	1500	1,99	2.985,00
MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT	1500	3,20	4.800,00
NAFTALINA SACO COM 50G CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	250	12,00	3.000,00
NESCAU 200 G	UND	1000	3,45	3.450,00
POLIDOR ALUMINIO 2LT	UND	500	4,40	2.200,00
SABONETE CREMOSO LIQUIDO P/ MÃOS 250ML	UND	500	6,98	3.490,00
				62.203,00

M DA COSTA PAIVA - ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
ACHOCOLATADO 1LITRO	UND	800	4,46	3.568,00
ACHOCOLATADO 200ML	UND	800	1,60	1.280,00
ACHOCOLATADO 30X400G	CX	500	117,90	58.950,00
AÇUCAR CRISTALIZADA COR BRANCA 1KG	KG	2000	1,98	3.960,00
AÇUCAR INTEGRAL C/ 1KG	UND	1000	4,48	4.480,00
BACIA DE PLÁTICO M 9LT	UND	250	9,78	2.445,00
BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	250	8,20	2.050,00
BALDE PPLASTICO 90LT	UND	250	32,00	8.000,00
BEBIDA LACTEA 1.000G MORANGO	CX	800	2,98	2.384,00
BISC. CREAM CRACKER 400G	PCT	1000	2,39	2.390,00
CAFÉ EM PÓ PCT COM 250G	UND	15000	3,30	49.500,00
CAFÉ FACUO PCT C/ 250G	UND	1500	3,30	4.950,00
CARNE CHARQUE PCT C/ 1KG	KG	1000	16,00	16.000,00
CARNE DE SOL PCT C/ 1KG	KG	750	15,00	11.250,00
CARNE MOIDA	KG	1500	14,00	21.000,00
CHÁ BOLDO	KG	250	12,00	3.000,00
CONCHA INOX G	UND	100	14,00	1.400,00
DESINFETANTE - C/ 5LT	UND	2500	9,60	24.000,00
HAMBURQUE	KG	500	4,60	2.300,00
MAMADEIRA G	UND	250	12,00	3.000,00
MAMADEIRA P	UND	250	6,80	1.700,00
MANGUEIRA EM PLÁSTICO (EMBALAGEM COM 50M)	UND	300	66,00	19.800,00
MIOJO 60 G	UND	1000	0,94	940,00
MOLHO DE TOMATE	CX	100	36,00	3.600,00
MUCILON LATA C/ 400GR	UND	250	9,84	2.460,00
				254.407,00

São Miguel-RN, 23 de Janeiro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:47FCEA97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.07-0005

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.01.07-005PP na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): A.F.DUARTE NETO - ME inscrito no CNPJ nº 08.009.134/0001-85 classificado(a) nos itens 63, 64, 65, 85, 86, 99, 105, 108, 115, 120, 127, 133, 142, 139, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 7 totalizando o valor de R$ 63.694,00 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais), E.G. DE QUEIROZ inscrito no CNPJ nº 07.834.078/0001-50 classificado(a) nos itens 6, 12, 13, 21, 23, 24, 25, 26, 22, 35, 53, 55, 56, 68, 69, 70, 80, 88, 89, 92, 84, 95, 103, 104, 140, 8, 10 totalizando o valor de R$ 237.906,80 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos), FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME inscrito no CNPJ nº 03.505.865/0001-06 classificado(a) nos itens 14, 36, 37, 57, 61, 66, 67, 72, 73, 74, 71, 78, 87, 90, 91, 106, 113, 114, 117, 121, 122, 118, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 9, 11, 116 totalizando o valor de R$ 262.181,50 (duzentos e sessenta e dois mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), J.L LUCAS DE ANDRADE inscrito no CNPJ nº 05.968.439/0001-26 classificado(a) nos itens 15, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 81, 82, 83, 93, 94, 119, 123, 124, 128, 129, 130, 132, 144, 145, 146, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 165 totalizando o valor de R$ 176.760,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e sessenta reais), J.L.DANTAS - VAREJISTA inscrito no CNPJ nº 07.087.523/0001-66 classificado(a) nos itens 29, 30, 32, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 58, 59, 60, 62, 76, 77, 96, 97, 98, 111, 112, 125, 143 totalizando o valor de R$ 62.203,00 (sessenta e dois mil e duzentos e três reais) e M DA COSTA PAIVA - ME inscrito no CNPJ nº 17.297.981/0001-83 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 31, 33, 34, 38, 41, 52, 79, 100, 101, 102, 107, 109, 110 totalizando o valor de R$ 254.407,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e sete reais). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Miguel/RN, 30 de janeiro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5F61B1A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.09-0010

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a Locação de veículos para transporte de pessoas carentes para o Município de Mossoró-RN. Participaram do procedimento licitatório: M A FERNANDES ME, representado por MARIA ADILENE FERNANDES portador do CPF nº 052.594.174-61, JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR - ME , representado por JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR portador do CPF nº 216.905.738-21.

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

ITEM 01

JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR - ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN - 02	PASSAGEM	1066	30,00	31.980,00
				31.980,00

ITEM 02

M A FERNANDES ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN - 03	PASSAGEM	1066	30,00	31.980,00
				31.980,00

São Miguel-RN, 19 de Fevereiro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:701C1E39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.09-0010

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.01.10-010PP na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 13.735.385/0001-87 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais) e M A FERNANDES ME inscrito no CNPJ nº 18.892.917/0001-03 classificado(a) no item 2 totalizando o valor de R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Miguel, 19 de Fevereiro de 2014

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:75E85DCE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0073/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ WAGNER CAMPOS FERNANDES JÚNIOR - ME
CNPJ: 18.179.667/0001-69
VALOR: R$ 24.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.023 – REC. SUS – TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 114.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 04 de Janeiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FA3E2800

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.27-023

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.01.27-023PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES, BOLOS, BISCOITOS E CARNES), uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA-ME inscrito no CNPJ nº 03.468.606/0001-44 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 23 totalizando o valor de R$ 104.420,00 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte reais), G. DE S. LIMA inscrito no CNPJ nº 06.116.924/0001-34 classificado(a) nos itens 8, 10, 11, 12, 13, 14, 22 totalizando o valor de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos reais), JOSÉ EVANDO DE CARVALHO inscrito no CPF nº 490.634.214-00 classificado(a) nos itens 17, 18, 19, 20 totalizando o valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e WILLIAMS MARTINS BARRETO ME inscrito no CNPJ nº 04.781.232/0001-85 classificado(a) nos itens 15, 16, 21, 24, 25 totalizando o valor de R$ 135.185,00 (cento e trinta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais).

São Miguel, 19 de Fevereiro de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2EF8C91A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA - ME
CNPJ: 03.468.606/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES, BOLOS, BISCOITOS E CARNES).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 104.420,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 003
PROJETO DE ATIVIDADE: 2008 - 2011
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4EFF6FEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: WILLIANS MARTINS BARRETO – ME
CNPJ: 04.781.232/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES, BOLOS, BISCOITOS E CARNES).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 135.185,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 003
PROJETO DE ATIVIDADE: 2008 - 2011
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5A460F7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: G DE S LIMA – ME
CNPJ: 06.116.924/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES, BOLOS, BISCOITOS E CARNES).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 003
PROJETO DE ATIVIDADE: 2008 - 2011
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6454D289

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: JOSE EVANDRO BARBOSA DE CARVALHO VAREJISTA ME
CNPJ: 17.587.345/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES, BOLOS, BISCOITOS E CARNES).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 003
PROJETO DE ATIVIDADE: 2008 - 2011
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5F1CF020

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0074/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ ENI MARQUES MOTA – ME
CNPJ: 07.272.464/0001-04
VALOR: R$ 952,00 (Novecentos e cinquenta e dois reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 04 de Janeiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F4BC3365

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.07-0005

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.01.07-005PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Aquisição de gêneros alimentícios, material para limpeza e higiene e merenda escolar., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: A.F.DUARTE NETO - ME inscrito no CNPJ nº 08.009.134/0001-85 classificado(a) nos itens 63, 64, 65, 85, 86, 99, 105, 108, 115, 120, 127, 133, 142, 139, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 7 totalizando o valor de R$ 63.694,00 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais), E.G. DE QUEIROZ inscrito no CNPJ nº 07.834.078/0001-50 classificado(a) nos itens 6, 12, 13, 21, 23, 24, 25, 26, 22, 35, 53, 55, 56, 68, 69, 70, 80, 88, 89, 92, 84, 95, 103, 104, 140, 8, 10 totalizando o valor de R$ 237.906,80 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos), FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME inscrito no CNPJ nº 03.505.865/0001-06 classificado(a) nos itens 14, 36, 37, 57, 61, 66, 67, 72, 73, 74, 71, 78, 87, 90, 91, 106, 113, 114, 117, 121, 122, 118, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 9, 11, 116 totalizando o valor de R$ 262.181,50 (duzentos e sessenta e dois mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), J.L LUCAS DE ANDRADE inscrito no CNPJ nº 05.968.439/0001-26 classificado(a) nos itens 15, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 81, 82, 83, 93, 94, 119, 123, 124, 128, 129, 130, 132, 144, 145, 146, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 165 totalizando o valor de R$ 176.760,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e sessenta reais), J.L.DANTAS - VAREJISTA inscrito no CNPJ nº 07.087.523/0001-66 classificado(a) nos itens 29, 30, 32, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 58, 59, 60, 62, 76, 77, 96, 97, 98, 111, 112, 125, 143 totalizando o valor de R$ 62.203,00 (sessenta e dois mil e duzentos e três reais) e M DA COSTA PAIVA - ME inscrito no CNPJ nº 17.297.981/0001-83 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 31, 33, 34, 38, 41, 52, 79, 100, 101, 102, 107, 109, 110 totalizando o valor de R$ 254.407,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sete reais).

São Miguel, 03 de Fevereiro de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5CB062AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: E G DE QUEIROZ ME
CNPJ: 07.834.078/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENE E MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 237.906,80 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 001.002.003.004.005.006.007.008.009
PROJETO DE ATIVIDADE:
2002.2004.2008.2011.2057.2024.2034.2019.2041.2035.2053
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3000
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2014
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A4CDD17A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: M DA COSTA PAIVA - ME
CNPJ: 17.297.981/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENE E MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 254.407,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 001.002.003.004.005.006.007.008.009
PROJETO DE ATIVIDADE:
2002.2004.2008.2011.2057.2024.2034.2019.2041.2035.2053
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3000
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:70DA09D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: J L DANTAS VAREJISTA ME
CNPJ: 07.087.523/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENE E MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 62.203,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 001.002.003.004.005.006.007.008.009
PROJETO DE ATIVIDADE:
2002.2004.2008.2011.2057.2024.2034.2019.2041.2035.2053
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3000
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:64314129

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: J L LUCAS DE ANDRADE ME
CNPJ: 05.968.439/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENE E MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 176.760,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 001.002.003.004.005.006.007.008.009
PROJETO DE ATIVIDADE:
2002.2004.2008.2011.2057.2024.2034.2019.2041.2035.2053
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3000
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DBC1FD00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA – ME
CNPJ: 03.505.865/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENE E MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 262.181,50 (DUZENTOZ E SESSENTA E DOIS REAIS E CENTO E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 001.002.003.004.005.006.007.008.009
PROJETO DE ATIVIDADE:
2002.2004.2008.2011.2057.2024.2034.2019.2041.2035.2053
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3000
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CB67BE56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: A F DUARTE NETO – ME
CNPJ: 08.009.134/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENE E MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 63.694,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 001.002.003.004.005.006.007.008.009
PROJETO DE ATIVIDADE:
2002.2004.2008.2011.2057.2024.2034.2019.2041.2035.2053
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3000
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8CA3F1BB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.09-0010

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.01.10-010PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Locação de veículos para transporte de pessoas carentes para o Município de Mossoró-RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 13.735.385/0001-87 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais) e M A FERNANDES ME inscrito no CNPJ nº 18.892.917/0001-03 classificado(a) no item 2 totalizando o valor de R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

São Miguel, 20 de Fevereiro de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:873E5419

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: M A FERNANDES - ME
CNPJ: 18.892.917/0001-03
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES PARA O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.980,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 009
PROJETO DE ATIVIDADE: 2053
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0A46E701

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR ME
CNPJ: 13.735.385/0001-87
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES PARA O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.980,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 009
PROJETO DE ATIVIDADE: 2053
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CAB32BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 013/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 013/2014 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 10 de maio de 2014, às 11h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DIGITALIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED E ARMAZENAMENTO DE DADO**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 20 de fevereiro de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:FA7F67B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 014/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 014/2014 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 10 de maio de 2014, às 14h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo **CONTRATAÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA REDES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 20 de fevereiro de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:78B33F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 012/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 012/2014 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 10 de maio de 2014, às 10h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DIRECIONADA PARA O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 20 de fevereiro de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:CFBE61F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Contratação de empresa para confecção de Abadás.** declarando vencedora do certame a empresa **O J R DE SOUZA ME com o valor unitário de R$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor global de R$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais).** Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLAGADA.

São Paulo do Potengi, 20 de fevereiro de 2014..

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:A4D5E631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2014

Dispõe sobre a Reversão, para a propriedade do Município, de um terreno doado através da Lei Municipal Nº 568/2004, de 10 de março de 2014, para a OLAM Brasil Ltda. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o descumprimento, por parte da donatária OLAM Brasil Ltda., na falta de dar destinação ao terreno para o fim que foi doado;
CONSIDERANDO, o que consta no Artigo 3º da Lei Nº 568/2004, de 10 de março de 2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a REVERSÃO para a propriedade do Município de uma área de terras doada para a OLAM Brasil Ltda., através da Lei Municipal n.º 568/2004, de 10 de março de 2004, que "Doa terreno do Patrimônio Público Municipal que especifica e dá outras providências.".

Art. 2º - A área que será revertida ao patrimônio do Município possui 200 (duzentos metros) de largura por 300m (trezentos metros) de comprimento, totalizando 60.000m² (sessenta mil metros quadrados), limitando-se ao Leste com a rodovia RN-120, ao Sul com a Fábrica Iracema (antiga OLAM, beneficiada), e ao Norte e ao Oeste com terrenos do Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de fevereiro de 2014.

192º da Independência e 125º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E47F98C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2014

Dispõe sobre a substituição de membros no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo do Potengi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Nº 019/2013, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a nomeação de Representantes de entidades governamentais, sociedade civil e entidades não governamentais para o Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de membros para melhor funcionamento e atuação do referido Conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os cidadãos abaixo relacionados para o Conselho Municipal de Assistência Social, por ordem, substituído e substituto:

a) Altamir Jerônimo F. Dantas por **Rodrigo Luiz Dantas Campos**;
b) Josefa Elzinete C. de Menezes por **Luzmarina Cruz da Silva R. Gouveia**;
c) Janaína Souza da Silva por **Maria de Fátima do Nascimento**;
d) Maria Rosa da Silva por **Maria Dilva do Nascimento**;
e) Alysson Zenildo Alves Costa por **Adalgisa Dantas de Lima**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de fevereiro de 2014.
192º da Independência e 125º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B8ABF74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001/2014 DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CMAS

APROVAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária no dia 14 de fevereiro de 2014 e em consonância com o disposto na Lei Municipal N°148, de 06 de junho de 1997.

, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Providências do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS do município de São Vicente/RN, correspondente ao exercício 2011-2012;

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA
Presidente do CMAS

Com divulgação em meios de comunicação.

São Vicente-RN, 14 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:ABF221A7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 06 de março de 2014**, às **08h00min** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE SÃO VICENTE/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DE QUADROS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, BEM COMO DE INSERÇÕES DIÁRIAS DE 45 SEGUNDOS CADA, PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA EMANADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.*** Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São

Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 12 de fevereiro de 2014.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F069BEC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 007/2014-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 10 de março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO 007/2014-P, tipo menor preço por rota, para contratação de serviços de transporte de paciente, conforme especificações descriminadas no anexo I, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 centro, Senador Eloi de Souza/RN, no horário das 08:00 ás 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de fevereiro de 2013.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C9AF9354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 008/2014-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 10 de março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO 008/2014-P, tipo menor preço por lote, para aquisição de pneus, baterias e serviços de recapagem e consertos vulcanizados para atender as necessidades de todas as secretarias, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 centro, Senador Eloi de Souza/RN, no horário das 08:00 ás 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de fevereiro de 2013.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6191BDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130261

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130261
O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.268.522/0001-58, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/S, inscrito(a) no CNPJ 09.374.071/0001-29, com sede na RUA SANTANA0 147, CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, CEP 59162-000, representada por MARIA VALDECI DA SILVA DANTAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.268.522/0001-58
Contratante

BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/S
CNPJ 09.374.071/0001-29
Contratado(a)

Testemunhas
1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:8AEAF7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010023/14

CONTRATANTE: Município de Serra Caiada/RN através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.597.116/0001-76 .
CONTRATADO: SOL – LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA – CNPJ:04.229.609/0001-98
Objeto : Serviço de lavagem de roupas hospitalares do Hospital Municipal Dona Teca, Postos de Saúde e NASF, do período de 2014.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais) valor anual.
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 12.01.2038.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: De 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93; Portaria MS/GM nº 1.034/10, e suas alterações posteriores.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

THAYSA MICHELE XAVIER PONTES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:ABF4A896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Srta. **GIZÉLIA TARGINO DA SILVA** matr. 0742, portadora do RG nº 003.073.631-SSP/RN e do CPF nº 045.060.854-93, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Lins de Oliveira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de fevereiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F07B60FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2014

Decreto nº 003/2014 Serra Caiada/RN, 14 de fevereiro de 2014

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá proceder à amortização do déficit atuarial do município para com o Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada;

CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS preconizado no art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pela Legislação Federal a por atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, deverá ser equacionado nas condições estabelecidas em Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e Nota Técnica Atuarial anualmente;

CONSIDERANDO que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município;

CONSIDERANDO o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO os resultados do DRAA e Nota Técnica de 2014, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos Órgãos, Entidades e Autarquias municipais, incidentes sobre a contribuição de remuneração dos servidores, passa a vigorar conforme segue:

D E C R E T A:

Art. 1º. – Implementa o Plano de Amortização definido pelo DRAA e Nota Técnica de 2014 (ANEXO I).
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ANEXO I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DEFINIDO PELO DRAA E NOTA TÉCNICA 2014

Ano	Alíquota Normal	Alíquota Suplementar	Alíquota Total
2014	12,54%	3,70%	16,24%
2015	12,54%	6,05%	18,59%
2016	12,54%	9,41%	21,95%
2017	12,54%	12,76%	25,30%
2018	12,54%	16,11%	28,65%
2019	12,54%	20,46%	33,00%
2020	12,54%	23,82%	36,36%
2021	12,54%	27,17%	39,71%
2022	12,54%	30,52%	43,06%
2023 em Diante	12,54%	33,87%	46,41%

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:EA4C5FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE LICENÇA ESPECIAL

Fica concedido Licença sem remuneração por um período de 01(um) ano, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2015. De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.143, o (a) servidor (a) Ana Catarina Martins de Souza Oliveira, aprovado (a) em Concurso Público no cargo de Arquiteta, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº018/2010.

Serra do Mel/ RN, 01 de fevereiro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:62CF8F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE LICENÇA ESPECIAL

Fica concedido Licença sem remuneração por um período de 02(dois) ano, a partir do dia 24 de fevereiro de 2014 a 24 de fevereiro de 2016. De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.143, o (a) servidor (a) Denaide Dantas Pereira, aprovado (a) em Concurso Público no cargo de Merendeira, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº155/2008.

Serra do Mel/ RN, 20 de fevereiro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:5467EFC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0088/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	19 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 19 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:378198C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0089/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	19 de Fevereiro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 19 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hospital da Polícia Militar buscar a paciente Maria de Lourdes dos Santos Alves, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, que recebera alta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9F39280F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0090/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	20 de Fevereiro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 20 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Elisângela da Silva Costa à Liga Cecan, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para tomografia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:049DEC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2013 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos **vinte** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2014**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**, Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2013 – PMSN/RN**, homologado em **18 de fevereiro de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 97.543.205/0001-55
Telefone: (84) 3282-2676

Endereço: Rua Ana de Pontes, nº. 207-A, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000
Representante: Aldemir Lopes Galvão Júnior
CPF: 076.267.874-71

LOTE 01 - MÓVEIS PARA COZINHA – Item 1 - Armário de cozinha 6 portas, 4 gaveta, com pé, na cor branca - Unid. – 8 - R$ 640,00 - R$ 5.120,00 / Item 2 - Armário de cozinha 3 portas de parede, na cor branca - Unid. – 10 - R$ 248,00 - R$ 2.480,00 / Item 3 - Mesa de granito com 4 cadeiras, na cor branca - Unid. – 6 - R$ 400,00 - R$ 2.400,00 / Item 4 - Mesa de granito com 6 cadeiras, na cor branca - Unid. – 6 - R$ 2.250,00 - R$ 13.500,00 /**VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 23.500,00**

LOTE 02 – MESAS E CADEIRAS – Item 1 - Mesa Plástica Quadrada, medindo 0,70x0,70cm, na cor branca - Unid. – 50 - R$ 65,00 - R$ 3.250,00 / Item 2 - Mesa Plástica Redondo, na cor branca - Unid. – 20 - R$ 62,50 - R$ 1.250,00 / Item 3 - Cadeira Plástica sem braço, na cor branca - Unid. – 300 - R$ 37,00 - R$ 11.100,00 / Item 4 - Cadeira Plástica com braço, na cor branca - Unid. – 100 - R$ 42,00 - R$ 4.200,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 19.800,00**

LOTE 04 – ELETRÔNICO – Item 1 - TV de 32" de led - Unid. – 6 - R$ 1.157,00 - R$ 6.942,00 / Item 2 - Aparelho de DVD - Unid. – 4 - R$ 139,50 - R$ 558,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 04: R$ 7.500,00**

LOTE 05 – ELETROPORTÁTEIS – Item 1 - Bebedouro de Mesa, na cor branca - Unid. – 8 - R$ 440,00 - R$ 3.520,00 / Item 2 - Bebedouro de Coluna, na cor branca - Unid. – 12 - R$ 500,00 - R$ 6.000,00 / Item 3 - Liquidificador 3 velocidades, na cor branca - Unid. – 10 - R$ 120,00 - R$ 1.200,00 / Item 4 - Cafeteira Elétrica - Unid. – 5 - R$ 110,00 - R$ 550,00 / Item 5 - Ventilador de parede de 60cm de diâmetro - Unid. – 20 - R$ 148,50 - R$ 2.970,00 / Item 6 - Ferro de passar a seco - Unid. – 6 - R$ 60,00 - R$ 360,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 05: R$ 14.600,00**

LOTE 07 - CAMA E COLCHÕES – Item 1 - Cama Box Solteiro, medindo 0,88cmx1,88m - Unid. – 10 - R$ 315,00 - R$ 3.150,00 / Item 2 - Colchão Solteiro D33 - Unid. – 30 - R$ 265,00 - R$ 7.950,00 / Item 3 - Travesseiro 50cmx70cm - Unid. – 30 - R$ 30,00 - R$ 900,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 07: R$ 12.000,00**

Empresa: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**
CNPJ: 08.238.974/0001-10
Telefone: (84) 3211-7071
Endereço: Av. Presidente José Bento, nº. 781, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.032-060
Representante: Pedro Campos de Azevedo
CPF: 143.782.054-91

LOTE 03 - REFRIGERADOR, FREEZER E AR CONDICIONADO – Item 1 - Refrigerador 245L, com uma porta, na cor branca - Unid. – 4 - R$ 883,00 - R$ 3.532,00 / Item 2 - Refrigerador 334L, com 2 portas, na cor branca - Unid. – 5 - R$ 1.130,00 - R$ 5.650,00 / Item 3 - Refrigerador 402L, com 2 portas, na cor branca - Unid. – 5 - R$ 1.488,00 - R$ 7.440,00 / Item 4 - Refrigerador 415L, frost free, com 2 portas, na cor branca - Unid. – 5 - R$ 1.854,00 - R$ 9.270,00 / Item 5 - Frigobar 120L, na cor branca - Unid. – 4 - R$ 698,50 - R$ 2.794,00 / Item 6 - Freezer 250L, com 1 porta, na cor branca - Unid. – 5 - R$ 1.067,00 - R$ 5.335,00 / Item 7 - Freezer 316L, com 2 portas, na cor branca - Unid. – 5 - R$ 1.333,00 - R$ 6.665,00 / Item 8 - Fogão 4 bocas automático, na cor branca - Unid. – 6 - R$ 400,00 - R$ 2.400,00 / Item 9 - Microondas de 30L, na cor branca - Unid. – 8 - R$ 400,00 - R$ 3.200,00 / Item 10 - Ar-Condicionado split 9.000 btus - Unid. – 30 - R$ 988,60 - R$ 29.658,00 / Item 11 - Ar-Condicionado split 12.000 btus - Unid. – 10 - R$ 1.050,00 - R$ 10.500,00 / Item 12 - Ar-Condicionado split 18.000 btus - Unid. – 10 - R$ 1.481,60 - R$ 14.816,00 / Item 13 - Ar-Condicionado spilt 24.000 btus - Unid. – 6 - R$ 2.240,00 - R$ 13.440,00 / Item 14 - Lavadora de roupa, com capacidade 10kg - Unid. – 3 - R$ 1.100,00 - R$ 3.300,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 118.000,00**

LOTE 06 - PRODUTOS INDUSTRIAIS – Item 1 - Fogão Industrial, com 2 bocas - Unid. – 5 - R$ 255,00 - R$ 1.275,00 / Item 2 - Fogão Induatrial, com 3 bocas - Unid. – 5 - R$ 355,00 - R$ 1.775,00 / Item 3 - Fogão Industrial, com 4 bocas - Unid. – 5 - R$ 461,00 - R$ 2.305,00 / Item 4 - Liquidificador Industrial, 4L - Unid. – 5 - R$ 470,00 - R$ 2.350,00 / Item 5 - Liquidificador Industrial, 6L - Unid. – 5 - R$ 482,00 - R$ 2.410,00 / Item 6 - Liquidificador Industrial, 8L - Unid. – 5 - R$ 495,00 - R$ 2.475,00 / Item 7 - Bebedouro Industrial, com 2 torneiras - Unid. – 6 - R$ 1.571,00 - R$ 9.426,00 / Item 8 - Bebedouro Industrial, com 3 torneiras - Unid. – 6 - R$ 1.857,00 - R$ 11.142,00 / Item 9 - Bebedouro Industrial, com 4 torneiras - Unid. – 2 - R$ 2.187,00 - R$ 4.374,00 / Item 10 - Bebedouro de pressão, uso adulto - Unid. – 5 - R$ 572,00 - R$ 2.860,00 / Item 11 - Bebedouro de pressão, uso infantil - Unid. – 5 - R$ 650,00 - R$ 3.250,00 / Item 12 - Purificador de água, com 2 torneiras - Unid. – 10 - R$ 550,00 - R$ 5.500,00 / Item 13 - Exaustor de 30cm de diâmetro - Unid. – 8 - R$ 112,70 - R$ 902,00 / Item 14 - Exaustor de 50cm de diâmetro - Unid. – 12 - R$ 163,00 - R$ 1.956,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 06: R$ 52.000,00**

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E COLCHÕES, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2013 – PMSN/RN** e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Equipe de Apoio da Pregoeira poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio da Pregoeira adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2013 – PMSN/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2013 – PMSN/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado

vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2013 – PMSN/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, no horário das 7h30min às 14h30min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recursa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

5.7 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2092 – Funcionamento da Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 100
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Ação: 2095 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Natureza da Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 100
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2105 – Funcionamento das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 100
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2108 – Funcionamento das Atividades da financiadas com recursos do Salário Educação
Natureza da Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 100
Unidade: 81 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2130 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 100
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2147 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 100
Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 2164 – Prog. de Índice de Gestão descentralizada para famílias do Programa Bolsa Família - IGD
Natureza da Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 100

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2013 – PMSN/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: **MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME,** CNPJ: 97.543.205/0001-55 e **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA,** CNPJ: 08.238.974/0001-10, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Mundo Refrigeração Ltda ME
ALDEMIR LOPES GALVÃO JÚNIOR
Representante Legal

Campos Equipamentos e Refrigeração LTDA
PEDRO CAMPOS DE AZEVEDO
Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:11C4E7D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado

da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE TRÊS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: sendo denominado LOTE 01 a UBS localizada no Centro da Cidade de Tangara/RN, o LOTE 02 a UBS localizada na Comunidade Lagoa do Feijão e o Lote 3 – Bairro Nova Geração**. A CPL decidiu por habilitar as empresas: DO VALE CONTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA–ME, CALAMAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA-ME e CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA – ME. E **INABILITAR** A empresa MCG CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, por entender que a mesma não atendeu as exigências do ato convocatório. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. Igualmente, faz saber que, fica aprazada para o dia 6 de março de 2014, às 9h, a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas.

Tangará/RN, 12 de fevereiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:72F9E801

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tangará, através de seu Pregoeiro, vem por meio deste CONVOCOCAR os representantes das empresas vencedoras do Pregão Presencial Nº 009/2014, as empresas:
1 - KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 06.096.117/0001-05;
2 - CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO-ME CNPJ nº 16.874.662/0001-20,
3- A W NUNES DOS SANTOS CNPJ nº 00.713.399/0001-58,
4 - FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY-EPP CNPJ nº 70.026.240/0001-40 e
5 - COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO CNPJ nº 668.531/0001-07, em atendimento ao item "**11.7"** para assinar a ata/termo de contrato do EDITAL DO PREGÃO Nº 009/2014. Informamos que o telefone para contato do Setor de Licitações é o (84) 9674-3213.

Tangara/RN, 5 de fevereiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:E09F5D6C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 09/2014.
Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Tangará/ RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 09/2014, realizada em 30/01/2014, em das seguintes empresas a saber:
A W NUNES DOS SANTOS - CNPJ: 00.713.399/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56, 57, 58, 72, 89, 106, 114, 117 ; totalizando o valor de R$ 122.371,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais).
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO -ME- CNPJ: 16.874.662/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 43, 44, 46, 62, 67, 68, 69, 71, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 91, 94, 100, 102, 103, 109, 112, 116 ; totalizando o valor de R$ 323.290,10 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventareais e dez centavos).
COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO- CNPJ: 13.668.531/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39, 40, 85, 90 ; totalizando o valor de R$ 8.615,00 (oito mil, seiscentos e quinze reais).
FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY-EPP- CNPJ: 70.026.240/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 17, 18, 33, 36, 38, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 59, 60, 61, 64, 66, 82, 84, 96, 104, 110, 115 ; totalizando o valor de R$ 101.020,50 (cento e um mil e vintereais e cinquenta centavos).
KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 06.096.117/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 10, 11, 12, 16, 23, 26, 27, 28, 29, 34, 37, 41, 42, 51, 54, 55, 63, 65, 70, 73, 74, 77, 83, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 101, 105, 107, 108, 111, 113 ; totalizando o valor de R$ 135.340,50 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarentareais e cinquenta centavos).

Tangará/RN, em 31 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:D1A820C6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 9/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: A W NUNES DOS SANTOS
Pregão Presencial nº 9/2013 - CPL
Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Tangará/ RN.
VALOR: R$ 122.371,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 31 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

A W NUNES DOS SANTOS
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 9/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO -ME
Pregão Presencial nº 9/2013 - CPL
Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Tangará/ RN.
VALOR: R$ 323.290,10 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa reais e dez centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 31 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO -ME
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 9/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO
Pregão Presencial nº 9/2013 - CPL
Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Tangará/ RN.
VALOR: R$ 8.615,00 (oito mil, seiscentos e quinze reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 31 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 9/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY-EPP
Pregão Presencial nº 9/2013 - CPL
Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Tangará/ RN.
VALOR: R$ 101.020,50 (cento e um mil e vinte reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 31 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY-EPP
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 9/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Processo nº /2014 - Pregão Presencial nº 9/2013 - CPL
Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Tangará/ RN.
VALOR: R$ 135.340,50 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 31 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:C1157649

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 09/2014.
Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Tangará/ RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2013 com início 15 de janeiro de 2014, realizada em 30 de janeiro de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
A W NUNES DOS SANTOS - CNPJ: 00.713.399/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56, 57, 58, 72, 89, 106, 114, 117 ; totalizando o valor de R$ 122.371,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais).
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO -ME- CNPJ: 16.874.662/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 43, 44, 46, 62, 67, 68, 69, 71, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 91, 94, 100, 102, 103, 109, 112, 116 ; totalizando o valor de R$ 323.290,10 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventareais e dez centavos).
COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO- CNPJ: 13.668.531/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39, 40, 85, 90 ; totalizando o valor de R$ 8.615,00 (oito mil, seiscentos e quinze reais).
FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY-EPP- CNPJ: 70.026.240/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 17, 18, 33, 36, 38, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 59, 60, 61, 64, 66, 82, 84, 96, 104, 110, 115 ; totalizando o valor de R$ 101.020,50 (cento e um mil e vintereais e cinquenta centavos).
KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 06.096.117/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 10, 11, 12, 16, 23, 26, 27, 28, 29, 34, 37, 41, 42, 51, 54, 55, 63, 65, 70, 73, 74, 77, 83, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 101, 105, 107, 108, 111, 113 ; totalizando o valor de R$ 135.340,50 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarentareais e cinquenta centavos).

Tangará/RN, em 31 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:A666C657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº 9/2014-0017, tipo menor preço, para Locação de tratores traçados com grade hidráulica de pressão para corte de terra em terrenos, irregulares, pedregosos, plano e arenoso, afim de atender os pequenos e médios agricultores da zona rural do município de Tenente Ananias/RN quando necessidade do corte de terra. Conforme estimativas de hora e especificações constantes na solicitação de despesa em anexo, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO -TENENTE ANANIAS - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 as 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 21 de fevereiro de 2014

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:61AF3999

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através da comissão especial, avisa a todos os interessados e inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 que a relação com os horários e local dos Psicotestes a serem realizados no dia 22 de

fevereiro estão disponíveis no site do NDS – Núcleo de Desenvolvimento Social, através do endereço www.nds.org.br.

A Comissão

Publicado por:
Mariafran Carlos de Lima Medeiros
Código Identificador:82C1F1CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 023/2014 – AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Natal/Tibau - RN. Para participar da **REUNIÃO PARA TRATAR SOBRE OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2012 E SUA APLICABILIDADE NO ANO DE 2014 (VER EM ANEXO DECLARAÇÃO Nº 01/2014 - PGMPJTC)**, no período: de **11/02/2014** à **11/02/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D1D65763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis, tudo conforme especificações e descrições constantes no Anexo I do Edital.
HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante: T & M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**,** com o valor total de R$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tibau do Sul/RN, 13 de fevereiro de 2014.

ANA ANGÉLICA COSTA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:02C15AE0

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN
CONTRATADA: T & M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – M - CNPJ: 10.583.853/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Contábeis
VALOR TOTAL: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 13/02/2014 até 31/12/2014.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Recursos: Repasse do Duodécimo
ASSINATURAS
Paulo de Lima Ferreira – Pela Contratante
Mara Tatyane Germano Câmara Fonseca - Pela Contratada

Tibau do Sul/RN, 13 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:0C88F8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO

AVISO DE PREGÃO DESERTO

Edital Pregão Presencial Nº 001/2014
Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial n° 001/2014, destinado à aquisição de combustível.

Triunfo Potiguar/RN, 20 de fevereiro de 2.014

LUIZ BEZERRA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Bezerra Sobrinho
Código Identificador:8D3D2970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº. 042/2014-GPMU

PORTARIA Nº. 042/2014-GPMU UPANEMA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA SUBSTITUTO LEGAL PARA O PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal 509 de 24 de outubro de 2013, em seu Art. 31,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo **Isaias Mendonça Costa** ao cargo de Pregoeiro Substituto, atribuindo-lhe todos os deveres e encargos do titular, devendo atuar nas ausências e impedimentos do substituído.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:09D7C072

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2014/SMS

PORTARIA Nº 029/2014/SMS – UPANEMA, 20 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN e Caicó/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN e Caicó/RN;
Período do Afastamento: 20, 21 e 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 20 de fevereiro de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:73480020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº. 444/2013

Portaria GP Nº. 444/2013 Viçosa/RN, 25 setembro de 2013.

ANTONIO GOMES DE AMORIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para composição da Comissão do Plano Municipal de Educação – PME, deste município de acordo com as exigências do Ministério da Educação – MEC, do compromisso todos pela educação e do Plano de Desenvolvimento da Educação Básica.
Representante de Dirigente Municipal de Educação: Adalmária Lopes;
Representante de Técnicos da SME: João Batista Lopes/Francisca Alaene Lopes Alves;
Representante de Diretores: Cledna Fernandes de Oliveira/ Solange Maria de O. Pinto;
Representante do Ensino Médio: Lucia de Fátima Rodrigues;
Representante de Coordenadores: Ana Claúdia de Souza Monteiro;
Representante Técnico Adm. das escolas: François Silvestre Rodrigues;
Representante dos Conselhos Escolares: Maria Rejane Andrade Sabino;
Representante do Conselho Municipal de Educação: Maria Dalva Vieira;
Representante do Planejamento e Finanças: Vera Lucia da Silva;
Representante do Conselho do FUNDEB: Marcio Vagner Tavares da Silva;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

Viçosa/ Rn, 25 de setembro de 2013.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:31650969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

O Município de Vila Flor, através da Prefeitura Municipal de Vila Flor por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 13 de março de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 004/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, 0KM, 2014/2014, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Flor.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Vila Flor - RN, 20 de fevereiro de 2014.

SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:BBD81793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 002/2014.

Empresa: H DE P CAVALCANTI FILHO - ME; C.N.P.J. nº 70.318.597/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Almir De Almeida Castro, nº 248, Centro, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr. Hermes de Paiva Cavalcante Filho, C.P.F. nº 141.159.054-68, com endereço na Rua Dr. Almir De Almeida Castro, nº 248, Centro, Mossoró/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	Mesa de atendimento médico com 02 gavetas em aço com tampo em MDF, termo laminado branco, medindo 090x045.	Unidade	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00
003	Cadeira fixa com assento/encosto em resina plástica na cor branca, estrutura em tubo 7/8 na chapa 18.	Unidade	100	R$ 118,00	R$ 11.800,00
006	Cadeira fixa com assento/encosto estofado em tecido, estrutura em tubo de aço 7/8.	Unidade	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
007	Mocho giratório com assento estofado e encosto	Unidade	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
008	Mesa auxiliar em aço com prateleiras, medindo 0,80 x 0,40 x 0,40, com pintura epóxi-pó na cor branca	Unidade	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
009	Mesa auxiliar em aço com prateleiras, medindo 0,80 x 0,60 x 0,40, com pintura epóxi-pó na cor branca	Unidade	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
				TOTAL	**R$ 30.900,00**

Empresa: H DE P CAVALCANTI FILHO - ME; C.N.P.J. nº 70.318.597/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Almir De Almeida Castro, nº 248, Centro, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr. Hermes de Paiva Cavalcante Filho, C.P.F. nº 141.159.054-68, com endereço na Rua Dr. Almir De Almeida Castro, nº 248, Centro, Mossoró/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Armário em aço medindo 200x090 confeccionado em chapa de aço 26/24 com 02 portas e 04 bandejas com pé, pintura epóxi-pó na cor cinza	Unidade	25	R$ 620,00	R$ 15.500,00
004	Cadeira giratória, com assento e encosto em resina plástica, acabamento em PVC, base formada em 05 patas e rodízios duplos de nylon, base em aço, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática-pó.	Unidade	20	R$ 204,00	R$ 4.080,00
005	Cadeira longarina com 03 lugares, com assento e encosto em resina plástica. Estrutura em metalon 50x30 na chapa 18, sendo 02 hastes nas colunas e 02 hastes no assento, tratamento anti-ferrugem, pintura na cor preta, sapatas em polipropileno.	Unidade	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
010	Armário em aço medindo 160 x 070 confeccionado em chapa de aço 26/24 com 02 portas e 04 bandejas com pé, pintura epóxi-pó na cor cinza	Unidade	10	R$ 445,00	R$ 4.450,00
011	Estante em aço com 05 bandejas medindo 1,60 x 0,94 x 0,30, com reforço, pintura epóxi-pó.	Unidade	20	R$ 162,00	R$ 3.240,00
				TOTAL	**R$ 33.270,00**

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E8CA315E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI 438/2014 - PLANO DE CARREIRA

Lei nº 438/2014.

Altera a Lei Municipal nº 376 de 30 de dezembro de 2009 que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde Municipal de Coronel Ezequiel/RN e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel,Estado do Rio Grande do Norte faz saber, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Ezequiel/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os vencimentos dos servidores da saúde municipal, previstos pelo art. 12 da Lei Municipal nº 376/2009, passarão a vigorar com os valores previstos pela Tabela de Vencimentos-base disposta no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de fevereiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Lei nº 438/2014.

ANEXO ÚNICO

Tabela de Vencimentos-base dos servidores da saúde do Município de Coronel Ezequiel/RN

CLASSES à NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	R$ 724,00	R$ 756,00	R$ 790,00	R$ 825,00	R$ 862,00	R$ 900,00	R$ 940,00
II	R$ 766,00	R$ 800,00	R$ 836,00	R$ 873,00	R$ 912,00	R$ 953,00	R$ 995,00
III	R$ 809,00	R$ 845,00	R$ 883,00	R$ 922,00	R$ 963,00	R$ 1.006,00	R$ 1.051,00
IV	R$ 1.500,00	R$ 1.567,00	R$ 1.637,00	R$ 1.710,00	R$ 1.786,00	R$ 1.866,00	R$ 1.949,00

Coronel Ezequiel/RN, 20 de fevereiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4DA45634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 005/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Carnes (frescas), para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Programas do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade	Kg	4.000	14,50	58.000,00
02	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.200	16,20	19.440,00
03	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	1.800	9,90	17.820,00
04	Carne seca de sol, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.500	17,20	25.800,00

Itaú/RN, 07 de Fevereiro de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:182830E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 005/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Carnes (frescas), para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Programas do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade	Kg	4.000	14,50	58.000,00
02	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.200	16,20	19.440,00
03	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	1.800	9,90	17.820,00
04	Carne seca de sol, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.500	17,20	25.800,00

Valor total homologado do licitante F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43, com o valor final de R$ R$ 121.060,00 (cento e vinte e um mil e sessenta reais).
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 10 de fevereiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:820D1481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014.

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014.
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo maior percentual de desconto, HOMOLOGANDO a classificação da empresa conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no FEMURN Edição de 19/02/2014.

Empresa Vencedora		ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	025.013.014	ATAÚDE POPULAR SEM VISOR(6 ALÇAS DURAS)	UNIDADE	40	150,00	6.000,00
2	025.013.015	ATAÚDE POPULAR COM VISOR (6 ALÇAS DURAS)	UNIDADE	40	400,00	16.000,00
3	025.013.012	ATAUDE INFANTIL	UNIDADE	16	100,00	1.600,00
4	025.013.016	ATAUDE ESPECIAL ADULTO COM VISOR (6ALÇAS DURAS)	UNIDADE	20	200,00	4.000,00
5	025.013.003	TRANSLADO DO CORPO	UNIDADE	100	106,00	10.600,00
6	025.013.002	MORTALHAS (VESTIMENTAS)	UNIDADE	80	60,00	4.800,00
7	025.013.017	COROA DE FLORES NATURAIS	UNIDADE	80	110,00	8.800,00
8	025.013.018	COROA DE FLORES ARTIFICIAIS	UNIDADE	80	40,00	3.200,00
9	025.013.019	ARRANJO DE FLORES NATURAIS	UNIDADE	50	50,00	2.500,00
10	025.013.020	HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS	UNIDADE	50	150,00	7.500,00
11	025.013.009	ALUGUEL DE CASTIÇAIS	UNIDADE	80	50,00	4.000,00
					Valor total R$	69.000,00

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:70023A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 10/2014
REGÃO Nº 003/2014

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2014, o Município de Tangará/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.159.089/0001-45, com sede na cidade de Tangará/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, senhor **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 13/2014, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JOSÉ WILTON FELIX DANTAS, sediada na Rua João Ataíde de Melo, Centro, Tangará/RN, CEP: 59240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.819/0001-66 e Inscrição Estadual sob o nº 20.242.988-1, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sr. JOSÉ WILTON FELIX DANTAS, portador do RG nº 1051270 2ª VIA SSP/RN e do CPF nº 778.542.924-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO E RECAPAGENS DE PNEUS**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
TABELA

Fornecedor: **JOSÉ WILTON FELIX DANTAS**						
CNPJ: **12.981.819/0001-66**		Telefone: **96670377**		Email:		
Endereço: **R. JOÃO ATAIDE DE MELO, 0 , CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000**						
Representante: **JOSÉ WILTON FELIX DANTAS** - CPF: **778.542.924-34**						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade Medida**	**Quant.**	**Preço Unit.(R$)**	**Vlr. Total(R$)**
3	0005496 - concerto em pneus 14.00-24TT 10(G-2/L-2) (Trator Valtra/ford/newholland) traseiro		UND	30,00	75,00	2.250,00
4	0005497 - concerto pneu12.4 24 bkt tr 135 8 lonas(Trator Valtra/ford/newholland) dianteiro		UND	30,00	9,00	270,00
6	0005499 - conerto em Pneu1300-24 CL624 G2/L2 16 Lonas com camara de ar motoniveladora		UND	30,00	75,00	2.250,00
7	0005500 - concerto emPneu19.5-24 Westlake CL624 G2/L2 12 Lonas AgrícolaRetroEscavadeira		UND	30,00	75,00	2.250,00
8	0005501 - CONSERTO COM VEDAÇÃO A AR QUENTE PARA PNEU RODOVIÁRIO REF: MICRO ÔNIBUS MOD.Volkswagen		UND	30,00	14,00	420,00
9	0005502 - CONSERTO COM VEDAÇÃO A AR QUENTE PARA PNEU RODOVIÁRIO REF: ÔNIBUS MOD.Volkswagen		UND	30,00	20,00	600,00
10	0005503 - CONSERTO COM VEDAÇÃO A AR QUENTE PARA PNEU DIANT. REF. MOTOCICLETA MOD: Cg/125/150honda		UND	30,00	5,00	150,00
11	0005504 - CONSERTO COM VEDAÇÃO A AR QUENTE PARA PNEU TRASEIRO. REF. MOTOCICLETA MOD: Cg/125/150honda		UND	30,00	5,00	150,00
37	0005530 - CONCERTO COM VULCANIZAÇÃO AR QUENTE EM CAMARA DE AR PARA PNEU RODOVIÁRIO DIANTEIRO REF: PARATI MOD.AMBULÂNCIA. REFERENCIAIS		UND	30,00	5,00	150,00
38	0005531 - CONCERTO COM VULCANIZAÇÃO AR QUENTE EM CAMARA DE AR PARA PNEU RODOVIÁRIO TRASEIRO REF: PARATI MOD.AMBULÂNCIA. REFERENCIAIS		UND	30,00	5,00	150,00
43	0005563 - CONCERTO COM VULCANIZAÇÃO AR QUENTE EM CAMARA DE AR PARA PNEU RODOVIÁRIO DIANTEIRO REF: FIORINO MOD.AMBULÂNCIA. REFERENCIAIS 1		UND	30,00	5,00	150,00
44	0005537 - CONCERTO COM VULCANIZAÇÃO AR QUENTE EM CAMARA DE AR PARA PNEU RODOVIÁRIO TRASEIRO REF: FIORINO MOD.AMBULÂNCIA. REFERENCIAIS		UND	30,00	5,00	150,00
55	0005547 - CONCERTO COM VULCANIZAÇÃO AR QUENTE EM CAMARA DE AR PARA PNEU RODOVIÁRIO DIANTEIRO		UND	30,00	5,00	150,00

	REF:PRISMA. TIPO PASSAGEIRO 4/PESSOAS. REFERENCIAIS					
56	0005548 - CONCERTO COM VULCANIZAÇÃO AR QUENTE EM CAMARA DE AR PARA PNEU RODOVIÁRIO TRASEIRO REF:PRISMA. TIPO PASSAGEIRO 4/PESSOAS. REFERENCIAIS		UND	30,00	5,00	150,00
61	0005553 - CONCERTO COM VULCANIZAÇÃO AR QUENTE EM CAMARA DE AR PARA PNEU RODOVIÁRIO DIANTEIRO REF:FIAT/UNO. TIPO PASSAGEIRO 4/PESSOAS. REFERENCIAIS		UND	30,00	5,00	150,00
62	0005554 - CONCERTO COM VULCANIZAÇÃO AR QUENTE EM CAMARA DE AR PARA PNEU RODOVIÁRIO TRASEIRO REF:FIAT/UNO. TIPO PASSAGEIRO 4/PESSOAS. REFERENCIAIS		UND	30,00	5,00	150,00
67	0005559 - CONCERTO COM VULCANIZAÇÃO AR QUENTE EM CAMARA DE AR PARA PNEU/TRAÇADO 12-08 LONAS TRASEIRO MOD. TRATOR REF:Valtra/ford/newholland). REFERENCIAIS		UND	30,00	75,00	2.250,00
68	0005560 - CONCERTO COM VULCANIZAÇÃO AR QUENTE EM CAMARA DE AR PARA PNEU/TRAÇADO DIANTEIRO MOD. TRATOR REF:Valtra/ford/newholland). REFERENCIAIS		UND	30,00	75,00	2.250,00
TOTAL GERAL						**R$ 14.040,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos materiais estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado em caso de ocorrência de qualquer dos motivos constantes no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

a) número da Ata;
b) número da Licitação;
b) identificação da empresa;
c) número do item e descrição;
d) quantidade;
d) valor constante da Ata;
e) data
f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A previsão de retirada ou execução total é de 12 **(doze) Meses,** contados a partir de sua assinatura, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal.

Os materiais/serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues, (sem ônus de entrega), nos locais indicados, conforme solicitação expedida pela Secretaria respectiva, a empresa também será responsável pela desmontagem e montagem dos pneus destinados à recapagem (sem ônus para administração).

A empresa vencedora devera atender as solicitações das Secretarias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos materiais.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **em até 30 dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, FGTS e INSS.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

As notas fiscais, após aceitas pelos respectivos secretários, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e da Requisição de Compras;
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emiti-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
2014	FPM, ICMS, TRIBUTOS E OUTROS		100

01.104 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Elemento de Despesas: 33.90.39	
02.102 - GABINETE CIVIL Elemento de Despesas: 33.90.39	
02.103 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO Elemento de Despesas: 33.90.39	CGM
02.104 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Elemento de Despesas: 33.90.39	
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Elemento de Despesas: 33.90.39	SEMCOS
02.121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Elemento de Despesas: 33.90.39	SEMT
02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Elemento de Despesas: 33.90.39	SEMO
02.141 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesas: 33.90.39	SEMSUR
02.151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA Elemento de Despesas: 33.90.39	SEMAP
02.161 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS Elemento de Despesas: 33.90.39	SEMARH
02.201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Elemento de Despesas: 33.90.39	
02.301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Elemento de Despesas: 33.90.39	
02.401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesas: 33.90.39	SMED
02.501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesas: 33.90.39	
02.502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesas: 33.90.39	FMS
02.601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento de Despesas: 33.90.39	
02.602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento de Despesas: 33.90.39	FMAS
02.701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER Elemento de Despesas: 33.90.39	
02.801 - SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA Elemento de Despesas: 33.90.39	
02.901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Elemento de Despesas: 33.90.39	SEMC

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Sr. **Patrício Araújo de Lima**, Secretario de Transportes, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: **Patrício Araújo de Lima**, Secretário de Transportes, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

O prazo de Garantia dos materiais/serviços (garantia da proponente) é de 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota fiscal, com substituição imediata do produto que apresentar problema.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no sitio http://www.diariomunicipal.com.br/femurn, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Tangará/RN, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Tangará/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 003/2014** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 003/2014.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, Prefeito Constitucional, do Município de Tangará/RN, e pelo **Sr.** JOSÉ WILTON FELIX DANTAS
, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Tangará/RN, 21 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito

JOSÉ WILTON FELIX DANTAS
CPF nº 778.542.924-34.
CNPJ sob o nº 12.981.819/0001-66
Detentora da Ata
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:8C823B9D

